

## 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成  
二零二四年七月一日，星期一



I  
SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 1 de Julho de 2024

# 澳門特別行政區公報

# BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

#### 第 12/2024 號法律：

武器及相關物品管控的法律制度 ..... 1383

#### 第 13/2024 號法律：

修改第2/2020號法律《電子政務》及第5/2022號法律《以電子方式送交訴訟文書及支付訴訟費用》 ..... 1453

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Lei n.º 12/2024 :

Regime jurídico do controlo de armas e coisas conexas ..... 1383

#### Lei n.º 13/2024 :

Alteração à Lei n.º 2/2020 – Governação electrónica e à Lei n.º 5/2022 – Envio de peças processuais e pagamento de custas por meios electrónicos ..... 1453

**第 14/2024 號法律：**

經濟房屋及夾心房屋的樓宇獨立單位的移轉制度。 ..... 1463

**第 35/2024 號行政命令：**

核准招商投資促進局的標誌。 ..... 1465

**社會文化司司長辦公室：**

第41/2024號社會文化司司長批示，核准澳門旅遊大學授予博士學位的知識範疇。 ..... 1468

第42/2024號社會文化司司長批示，在澳門科技大學開設環境科學與工程博士學位課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。 ..... 1469

**Lei n.º 14/2024 :**

Regime da transmissão de fracções autónomas de edifícios afectados a habitação económica e habitação intermédia. ..... 1463

**Ordem Executiva n.º 35/2024 :**

Aprova o logotipo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento. ..... 1465

**Gabinete da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura :**

Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 41/2024, que aprova os ramos de conhecimento em que a Universidade de Turismo de Macau confere o grau de doutor. ..... 1468

Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 42/2024, que cria na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de doutoramento em Ciências e Engenharia do Ambiente, bem como aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. ..... 1469

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區  
第 12/2024 號法律

## 武器及相關物品管控的法律制度

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，  
制定本法律。

### 第一編 一般規定

#### 第一條 標的

本法律訂定澳門特別行政區武器及相關物品管控的法律制度，目的是維護公共安全與安寧，預防因其擴散、不當占有或持有，又或使用欠妥而產生風險。

#### 第二條 武器及相關物品

上條所指的武器及相關物品，包括：

（一）武器，是指特意設計及製造的專門及適合用於對人、動物或物品造成毀壞，又或造成潛在毀滅性損害的裝置或任何其他物品，即使其設計及製造並不精密；

（二）與武器相關物品，包括：

（1）在特別規定的情況下，非特意設計及製造的專門用於造成毀壞或潛在毀滅性損害的特定裝置或其他物品，因其可令人受驚，又或可對人或動物造成重大損害而等同於武器；

（2）運載系統、大規模毀滅性武器及戰爭物資的組件，以及用作生產該等武器及物資的產品或物質；

（3）壓縮空氣裝置的特定投射物，以及在一般情況下指揮藥；

（4）受特別管控火器及裝置的特定配件。

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### Lei n.º 12/2024

#### Regime jurídico do controlo de armas e coisas conexas

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

### TÍTULO I Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Objecto

A presente lei estabelece o regime jurídico do controlo de armas e coisas conexas, na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, tendo por objectivo a preservação da segurança e da paz públicas, prevenindo os riscos decorrentes da sua proliferação, posse ou detenção indevidas ou deficiente utilização.

#### Artigo 2.º

##### Armas e coisas conexas

As armas e coisas conexas referidas no artigo anterior incluem:

1) As armas, entendidas como os dispositivos ou qualquer outra coisa propositadamente concebida e feita, ainda que improvisadamente, com o fim exclusivo e de forma adequada a causar destruição ou dano potencialmente destruidor em pessoas, animais ou coisas;

2) Coisas conexas com armas, compreendendo:

(1) Determinados dispositivos ou outras coisas que, não tendo sido propositadamente concebidos e feitos com o fim exclusivo de causar destruição ou dano potencialmente destruidor, são equiparadas a armas, nos casos especificamente previstos, por serem susceptíveis de causar alarme nas pessoas ou danos significativos em pessoas ou animais;

(2) Os sistemas de vectores e os artigos componentes de armas de destruição maciça e de material de guerra, bem como os produtos ou substâncias de produção dessas armas e material;

(3) Certos projéctéis para dispositivos de ar comprimido, bem como as munições, em geral;

(4) Certos acessórios para armas de fogo e dispositivos especialmente controlados.

## 第三條

## 定義

除作為本法律組成部分的附件一及附件四規定的定義外，為適用本法律及補充法規的規定，下列用語的含義為：

(一) “火器”：是指能夠或設計用於發射，又或根據其製造的結構或物料可在經改裝後，通過燃燒推進劑產生的爆燃發射投射物的帶有槍管的便攜武器；

(二) “壓縮空氣裝置”：是指具有類似火器的外觀，但無燃燒推進劑，且通過空氣或其他壓縮氣體發射投射物的裝置及其他物件；

(三) “受特別管控火器及裝置”：是指載於作為本法律組成部分的附件二的可為自衛、專業活動及體育競賽目的作為民用的火器及壓縮空氣裝置；

(四) “受管控武器及裝置”：是指受特別管控火器及裝置，以及所有其他可為裝飾及收藏目的作為民用的武器及裝置，即使失效亦然；

(五) “彈藥”：是指用於火器的完整定裝彈或其組件，包括彈殼、底火、推進劑及投射物；

(六) “投射物”：是指專門通過燃燒推進劑爆燃或其他推進系統所產生的氣體，由槍管射出的彈藥組成部分或其他物品；

(七) “火器及壓縮空氣裝置的配件”：是指在附件一表四及表六特別指明的物件，其與火器或裝置結合時，可改變有關火器或裝置操作的正常配置；

(八) “受管控彈藥及投射物”：是指載於作為本法律組成部分的附件三第一款至第四款，允許在受特別管控火器及裝置中作民用的制式彈藥及投射物；

(九) “受管制配件”：是指在附件三第五款及第六款所指的，可作民用的火器及壓縮空氣裝置配件；

(十) “火器仿製品”：是指以不能通過燃燒推進劑爆燃發射投射物的方式製造，亦不能透過對其進行改裝而達到此目的，且其槍管出口處動能等於或小於2焦耳的壓縮空氣裝置；

Artigo 3.<sup>º</sup>

## Definições

Para além das definições previstas nos Anexos I e IV à presente lei, da qual fazem parte integrante, para efeitos do disposto na mesma e nos diplomas complementares, entende-se por:

1) «Arma de fogo», arma portátil, com cano, apta a disparar ou que seja concebida para disparar ou que possa ser modificada, devido à sua construção ou ao material a partir do qual é fabricada, para disparar projécteis através da deflagração de um propulsor de combustão;

2) «Dispositivo de ar comprimido», dispositivo e demais objectos com configuração semelhante a arma de fogo, mas sem propulsor de combustão, destinado a lançar projécteis mediante acção do ar ou outro gás comprimido;

3) «Armas de fogo e dispositivos especialmente controlados», as armas de fogo e dispositivos de ar comprimido compreendidos no Anexo II à presente lei, da qual faz parte integrante, susceptíveis de utilização civil para finalidades de defesa pessoal, de actividades profissionais e de competição desportiva;

4) «Armas e dispositivos controlados», armas de fogo e dispositivos especialmente controlados, bem como todas as demais armas e dispositivos, ainda que desactivados, susceptíveis de utilização civil para finalidade de ornamentação e colecionismo;

5) «Munição», cartucho completo ou seus componentes, incluindo o invólucro, o fulminante, a carga propulsora e os projécteis utilizados numa arma de fogo;

6) «Projéctil», parte componente de uma munição ou outra coisa que se destina especificamente a ser lançada através do cano pelos gases resultantes da deflagração de um propulsor de combustão ou por outro sistema de propulsão;

7) «Acessórios de arma de fogo e de dispositivos de ar comprimido», objectos especificamente mencionados como tal nas Tabelas IV e VI do Anexo I, que, acoplados a uma arma ou dispositivo, possibilitam a alteração da respectiva configuração normal de funcionamento;

8) «Munições e projécteis controlados», as munições e projécteis padrão, admitidos para utilização civil em armas de fogo e dispositivos especialmente controlados, compreendidos nos n.<sup>os</sup> 1 a 4 do Anexo III à presente lei, da qual faz parte integrante;

9) «Acessórios controlados», os acessórios de arma de fogo e dispositivos de ar comprimido susceptíveis de utilização civil, referidos nos n.<sup>os</sup> 5 e 6 do Anexo III;

10) «Imitação de arma de fogo», dispositivos de ar comprimido que são fabricados de modo a não poder disparar projécteis através da deflagração de um propulsor de combustão, nem a ser modificados para esse efeito, e cuja força de disparo, medida à saída do cano, é igual ou inferior a 2 joules;

(十一) “火器的主要組件”：是指槍管、槍身框架、槍機盒，不論是槍機盒的上部或下部，如適用時亦指滑套、彈巢、活動的槍機或槍機團，即使是散件，亦將之歸類為屬所組成的或擬用於的火器的類別；

(十二) “壓縮空氣裝置的主要組件”：是指槍管、槍身框架、槍機盒、槍機、儲氣缸、氣缸組件、活塞、滑套及壓力閥組，即使是散件，亦將之歸類屬所組成的或擬用於的裝置的類別；

(十三) “受管制主要組件”：是指在附件三第七款所指的，可作民用的火器及壓縮空氣裝置主要組件；

(十四) “失效火器及裝置”：是指經過進行拆除、替換或改裝組件的處理後，永久及不可逆轉變成無法使用的火器和動能大於2焦耳的壓縮空氣裝置；

(十五) “射擊場”：是指專門用於以受特別管控火器及裝置按射擊規則進行射擊的功能性室內或室外設施；

(十六) “博物館”：是指為社會及其發展提供服務而向公眾開放，並為歷史、文化、科學、技術、教育、財產或娛樂目的而保存及展示物件，且由相關適用法例或主管當局認可的常設機構；

(十七) “收藏家”：是指獲澳門特別行政區認可的為歷史、文化、科學、技術、教育或財產目的從事收集和保存武器或相關物品，且具適當資格的自然人或法人；

(十八) “武器彈藥店經營人”、“火器仿製品經營人”及“武器生產商”：是指以專門從事本法律特定的各種與武器及相關物品有關的固有業務為其企業活動，以及在適用的情況下提供本法律規定的補充服務的自然人或法人。

11) «Componente essencial de arma de fogo», cano, carcaça, caixa da culatra, quer seja a caixa da culatra superior ou inferior, quando aplicável, corrediça, tambor, culatra móvel ou corpo da culatra, os quais, sendo objectos separados, estão incluídos na categoria de armas de fogo de que fazem parte ou a que se destinem;

12) «Componente essencial de dispositivo de ar comprimido», cano, carcaça, caixa da culatra, culatra, cilindro reservatório de ar, subconjunto do cilindro, êmbolo do pistão, corrediça e conjunto de válvula de pressão, os quais, sendo objectos separados, estão incluídos na categoria de dispositivos de que fazem parte ou a que se destinem;

13) «Componentes essenciais controlados», os componentes essenciais de armas de fogo e dispositivos de ar comprimido suscetíveis de utilização civil, referidos no n.º 7 do Anexo III;

14) «Armas de fogo e dispositivos desactivados», armas de fogo e dispositivos de ar comprimido com força superior a 2 joules, que tenham sido tornados permanente e irreversivelmente inapropriados para utilização através de operações de remoção, substituição ou modificação de componentes;

15) «Carreira de tiro», instalação interior ou exterior, funcional e exclusivamente destinada à prática de tiro com armas de fogo e dispositivos especialmente controlados, de acordo com a disciplina de tiro;

16) «Museu», instituição de carácter permanente, ao serviço da sociedade e do seu desenvolvimento, aberta ao público, que guarde e exponha objectos para fins históricos, culturais, científicos, técnicos, educativos, patrimoniais ou recreativos, e reconhecida como tal na legislação que lhe seja aplicável ou por acto de autoridade competente;

17) «Coleccionador», pessoa singular ou colectiva que disponha de título adequado para se dedicar à recolha e conservação de armas ou coisas conexas para fins históricos, culturais, científicos, técnicos, educativos ou patrimoniais, e reconhecida como tal pela RAEM;

18) «Armeiro», «operador de imitações de armas de fogo» e «industrial de armas», pessoas singulares ou colectivas cuja actividade empresarial consista no exercício exclusivo de determinadas actividades próprias de cada uma delas, relacionadas com armas e coisas conexas e, quando aplicável, na prestação de serviços complementares, especificados na presente lei.

#### 第四條

##### 特別制度

本法律的規定不影響對澳門特別行政區適用的國際法文書，以及澳門特別行政區的其他法例所載的特別制度的適用。

#### 第五條

##### 武器及相關物品的行政管控體系

武器及相關物品的行政管控體系旨在監督和監測相關庫

#### Artigo 4.º

##### Regimes especiais

O disposto na presente lei não prejudica os regimes especiais constantes de instrumentos de direito internacional aplicáveis na RAEM e de demais legislação da mesma.

#### Artigo 5.º

##### Sistema de controlo administrativo de armas e coisas conexas

O sistema de controlo administrativo de armas e coisas conexas, tendo em vista a supervisão e monitorização das respec-

存、種類、流轉、使用地點及用途，包括下列內容：

(一) 主管當局預先知悉：

(1) 移轉受管控武器及相關物品的所有權或占有權的行為；

(2) 涉及武器及相關物品進出澳門特別行政區的對外貿易活動，又或不論是否須轉運但僅運經澳門特別行政區的武器及相關物品；

(3) 生產、加工、改裝、轉換、儲存及貿易活動的開展，即使僅以中介的名義亦然，又或開展以任何形式使用武器及相關物品的活動；

(4) 進行上分項所指活動的任何場所的設置；

(二) 建立和操作一個資料庫，以便對按本條及其他適用的規定收集的有關武器及相關物品的重要資料進行彙總和系統化處理；

(三) 必須以單一、清晰及永久的方式對受特別管控火器及裝置、相關主要組件，以及完整的受管控彈藥及投射物包裝進行標註，藉由識別製造商名稱、批次號、口徑和彈藥或投射物類型，使其可被追蹤，上述兩者均須在製造或進口後立即進行，又或最遲在投放市場前進行；

(四) 在不影響明確規定的豁免及免除的情況下，有關所有人或使用者必須根據其條件或資格，以及有關武器及相關物品的特徵及危險程度，取得許可、准照或預先通知，以及作出申報。

tivas existências, categorias, circulação, locais e finalidades de utilização, assenta sobre as seguintes componentes:

1) Conhecimento antecipado, pelas autoridades competentes:

(1) Dos actos de transmissão da propriedade ou da posse de armas e coisas conexas controladas;

(2) Das operações de comércio externo envolvendo a entrada ou saída de armas e coisas conexas da RAEM, ou apenas da respectiva passagem pela mesma, com ou sem transbordo;

(3) Do início de actividades de produção, transformação, modificação, conversão, armazenagem, comércio, ainda que apenas a título de mera intermediação, ou qualquer tipo de utilização de armas e coisas conexas;

(4) Da instalação de quaisquer estabelecimentos onde tenham lugar as actividades referidas na subalínea anterior;

2) Constituição e operação de uma base de dados que agregue e sistematize informações essenciais sobre armas e coisas conexas, colhidas nos termos do disposto no presente artigo e demais normas aplicáveis;

3) Obrigatoriedade de marcação, a fim de permitir a rastreabilidade das armas de fogo e dispositivos especialmente controlados, bem como dos respectivos componentes essenciais, de forma única, clara e permanente, bem como das embalagens completas de munições e projéctéis controlados, mediante identificação do nome do fabricante, do número do lote, do calibre e do tipo de munição ou projétil, em ambos os casos imediatamente após o fabrico ou após a importação ou, o mais tardar, antes da colocação no mercado;

4) Obrigatoriedade de autorização, licença ou notificação prévia e de manifesto por parte dos respectivos proprietários ou utilizadores, dependendo da condição ou estatuto do interessado e das características e grau de perigosidade das armas e coisas conexas em causa, sem prejuízo das isenções e dispensas expressamente previstas.

## Artigo 6.º

### Sistema de prevenção dos riscos relacionados com armas e coisas conexas

O sistema de prevenção dos riscos decorrentes da proliferação, posse ou detenção indevidas ou deficiente utilização de armas e coisas conexas assenta sobre as seguintes componentes:

1) Emissão de regulamentação técnica e operacional adequada, para os sectores de actividade que envolvam esse tipo de objectos;

2) Emissão de instruções e recomendações, de carácter concreto, pelas autoridades competentes, quanto a condições adequadas de segurança a observar na detenção, produção, comercialização, transporte, armazenagem e quaisquer outros tipos de utilização de armas e coisas conexas;

3) Cumprimento de deveres de segurança, contenção e cuidado na utilização e na guarda, por todos os proprietários e utilizadores de armas e coisas conexas;

## 第六條 武器及相關物品的風險預防體系

預防因武器及相關物品的擴散、不當占有或持有，又或使用欠妥而產生風險的體系，包括下列內容：

(一) 向涉及該類物品的行業發出適當的技術及操作性的細則性規定；

(二) 由主管當局發出關於持有、生產、銷售、運輸、儲存及以任何其他形式使用武器及相關物品時須遵守的適當安全條件的具體指引及建議；

(三) 所有武器及相關物品的所有人及使用者須在使用及保管時遵守安全、克制及謹慎義務；

(四) 向利害關係人提供關於受特別管控火器及裝置，以及受管控彈藥及投射物的技術及公民培訓課程；

(五) 武器彈藥店經營人、製造商、射擊場經營人，以及其他武器及相關物品的專業經營人須遵守在營運方面的特別義務，尤其是安全、審查、核算及登記的義務；

(六) 根據本法律的規定提供用於存放和保管武器及相關物品的適當公共設施；

(七) 監察及防範性干預工作。

## 第七條

### 行政管控及預防制度的排除規定

本法律規定的行政管控及預防制度的範圍不包括下列情況，在必要時其受專門法律制度規範：

(一) 附件一表一所指的放射性或可引起核爆炸的武器、化學武器及生物武器，以及其相關物品；

(二) 戰爭物資，包括附件一表三所指的火器及為戰爭時使用而設計或改裝的所有物件、設備、裝置及其他物品；

(三) 軍事機構的武器及相關物品，以及與其有關的活動；

(四) 供澳門特別行政區保安部隊及保安部門或其他公共實體使用的武器及相關物品，以及與該等武器及相關物品有關的活動，但申報義務除外；

(五) 無投射物或不使用燃燒推進劑發射投射物的裝置，且其槍管出口處的動能等於或少於2焦耳；

(六) 其構造或機械結構並非專門設計作為武器之用的裝置或其他物品，儘管可被用作攻擊的情況；

(七) 與火器的外觀相似，但完全不具備改造成火器或壓縮空氣裝置的物理及技術規格的裝置及其他物件；

(八) 引爆器及啟動裝置；

(九) 根據附件一表五第一款或其他法律明文規定，被排除屬禁用武器的刀具、重劍、弓箭、矛及類似外觀的物件；

(十) 煙花設備及其發射裝置；

4) Disponibilização aos interessados de cursos de formação técnica e cívica relativos a armas de fogo e dispositivos especialmente controlados, bem como a munições e projécteis controlados;

5) Cumprimento de deveres especiais de operação, designadamente de segurança, de verificação e contabilísticos e registrais, pelos armeiros, fabricantes, operadores de carreiras de tiro e demais operadores profissionais no domínio das armas e coisas conexas;

6) Disponibilização de instalação pública apropriada para o depósito e guarda de armas e coisas conexas, nos termos previstos na presente lei;

7) Acções de fiscalização e de intervenção cautelar.

## Artigo 7.º

### **Exclusão dos regimes de controlo e prevenção administrativos**

Estão excluídos do âmbito dos regimes de controlo e prevenção administrativos previstos na presente lei, sendo objecto de regimes jurídicos próprios, nos casos necessários:

1) As armas radioactivas ou susceptíveis de explosão nuclear, químicas e biológicas, bem como as coisas conexas às mesmas, referidas na Tabela I do Anexo I;

2) O material de guerra, compreendendo as armas de fogo e todos os bens, equipamentos, dispositivos e outras coisas concebidos ou adaptados para utilização em caso de guerra referidos na Tabela III do Anexo I;

3) As armas e coisas conexas destinadas às instituições militares, bem como as actividades com elas relacionadas;

4) As armas e coisas conexas afectas à utilização das forças e serviços de segurança da RAEM ou de outras entidades públicas, salvo quanto à obrigação de manifesto, bem como as actividades com elas relacionadas;

5) Os dispositivos sem projéctil ou aptos a disparar projéctil sem recurso a propelsores de combustão e cuja força à saída do cano seja igual ou inferior a 2 joules;

6) Os dispositivos ou outras coisas cuja construção ou mecanismo não seja especificamente concebido para que os mesmos sejam usados como armas, embora possam ser usados no contexto de uma agressão;

7) Os dispositivos e demais objectos com configuração semelhante a arma de fogo, mas absolutamente destituídos de características físicas e técnicas que possibilitem a transformação em arma de fogo ou dispositivo de ar comprimido;

8) Os detonadores e dispositivos de arranque;

9) As facas, espadas, arcos e flechas, lanças e objectos de configuração semelhante excluídos da qualificação de arma proibida, conforme previsto no n.º 1 da Tabela V do Anexo I ou noutra disposição legal expressa;

10) Os equipamentos pirotécnicos e dispositivos de lançamento dos mesmos;

(十一) 爆炸物質,但屬彈藥部分除外;

(十二) 爆破劑。

### 第八條

#### 能力、強制申報及准照不可移轉性的一般規定

一、所有具資格持有及使用未失效的受管控武器及裝置,以及相關彈藥及投射物的自然人,即使根據本法律或其他法規的規定獲豁免准照,亦必須證明其具備相關能力,包括身體、心理及管理能力。

#### 二、具備管理能力的證明:

(一) 在獲發准照或獲豁免准照的人首次申報時屬必須;

(二) 在准照續期時可免除,但涉及在專業活動範疇使用武器的情況除外。

三、所有具資格取得受管控武器及裝置的人,即使根據本法律或其他法規的規定獲豁免准照,亦須根據本法律及有關補充法規的規定作出相關申報。

四、負責為澳門特別行政區或其他公共當局取得火器的人,須就有關火器向治安警察局作出申報,否則須承擔紀律責任;如屬供保安部隊及保安部門使用的火器,有關的庫存及紀錄具機密性。

#### 五、本法律規定的所有准照及許可均不可移轉。

### 第九條

#### 禁用的武器及相關物品

一、禁止以任何名義在民用上取得、持有或使用附件一表一及表二所列的武器及相關物品。

二、除非另有明確規定,否則附件一表三至表六所列的武器及相關物品亦被禁止在民用上取得、持有或使用。

### 第十條

#### 受管控武器及相關物品

一、只要利害關係人持有相關有效准照,允許以任何名義占有或持有本法律規定作民用用途的武器及相關物品,但另有明確規定者除外。

11) As substâncias explosivas, salvo na parte em que sejam munições;

12) Os agentes de detonação.

### Artigo 8.º

#### **Normas gerais de aptidão, de manifesto obrigatório e de intransmissibilidade de licenças**

1. Todas as pessoas singulares habilitadas a deter e usar armas e dispositivos controlados não desactivados e respectivas munições e projéctis estão obrigadas, mesmo quando isentas de licença ao abrigo do disposto na presente lei ou de outro diploma legal, a comprovar a sua aptidão para o efeito, quer em termos de capacidade física e psicológica, quer de capacidade de manejo.

2. A comprovação da capacidade de manejo:

1) É sempre obrigatória aquando da atribuição de licença ou, se a pessoa estiver isenta de licença, aquando do primeiro acto de manifesto;

2) Pode ser dispensada aquando da renovação das licenças, salvo se estiverem em causa armas usadas no âmbito de actividade profissional.

3. Todas as pessoas habilitadas a adquirir armas e dispositivos controlados, mesmo quando isentas de licença ao abrigo do disposto na presente lei ou em outro diploma legal, têm de proceder ao respectivo manifesto, seguindo os termos previstos na presente lei e respectivos diplomas complementares.

4. Os responsáveis pelo processo de aquisição de armas de fogo para a RAEM ou demais autoridades públicas têm de, sob pena de responsabilidade disciplinar, promover o manifesto das mesmas junto do Corpo de Polícia de Segurança Pública, doravante designado por CPSP, ficando as respectivas existências e registos sujeitos a confidencialidade quando as mesmas sejam afectas ao uso de forças e serviços de segurança.

5. Todas as licenças e autorizações previstas na presente lei são intransmissíveis.

### Artigo 9.º

#### **Armas e coisas conexas proibidas**

1. A aquisição, detenção ou utilização civil, a qualquer título, de armas e coisas conexas compreendidas nas Tabelas I e II do Anexo I são proibidas.

2. São também proibidas, salvo disposição expressa em contrário, a aquisição, detenção ou utilização civil de armas e coisas conexas compreendidas nas Tabelas III a VI do Anexo I.

### Artigo 10.º

#### **Armas e coisas conexas controladas**

1. Salvo disposição expressa em contrário, a posse ou detenção, a qualquer título, de armas e coisas conexas para as finalidades de utilização civil previstas na presente lei são permitidas desde que o interessado seja titular de licença para o efeito, enquanto esta se mantiver válida.

二、除上款所指的准照外，利害關係人尚須遵守以下要求：

- (一) 在取得受管控武器及裝置、相關的主要組件，以及受管控彈藥或投射物前獲得預先許可；
- (二) 在占有受管控武器或裝置後作出申報；
- (三) 不擁有超過一件以自衛為目的的火器，以及三件以體育競賽為目的的火器或壓縮空氣裝置。

三、關於為自衛目的的火器及相關彈藥，免除下列人士遵守准照及預先許可的要求：

- (一) 行政長官、各主要官員及立法會主席；
- (二) 行政會成員及立法會議員；
- (三) 法院及檢察院司法官；
- (四) 根據法律的明確規定獲免除的其他人。

四、除有特別規定外，根據上款的規定占有及使用火器的權利，因終止擔任職位或職務，又或因發生本法律規定的可作為廢止占有及使用火器准照依據的任何事實而消滅。

五、第三款所指人士占有及使用火器的權利消滅時，須將導致該權利消滅的事實通知治安警察局。

六、第二款(三)項所指的限制不包括利害關係人持有的已失效武器及裝置。

## 第十一條

### 須作預先通知的等同武器的物品

允許為專業活動目的持有附件四所載的等同武器的物品，該等物品獲豁免准照，僅須作預先通知，以獲得明示或默示許可。

## 第十二條

### 與武器及相關物品有關的活動及相關的專屬性

一、僅可由具備下列准照的自然人商業企業主及公司從事與武器及相關物品有關的活動：

- (一) 武器彈藥店經營人准照；
- (二) 火器仿製品經營人准照；

2. Para além da licença referida no número anterior, é ainda exigível que o interessado cumpra as seguintes exigências:

- 1) Obtenha uma autorização prévia de aquisição, relativamente a armas e dispositivos controlados e respectivos componentes essenciais, bem como a munições ou projécteis controlados;
- 2) Manifeste a arma ou dispositivo controlado, após entrar na sua posse;
- 3) Não ultrapasse os limites de uma arma de fogo para finalidade de defesa pessoal e de três armas de fogo ou dispositivos de ar comprimido para finalidade de competição desportiva.
3. Estão dispensados das exigências de licença e autorização prévia, relativamente a armas de fogo e respectivas munições, para finalidade de defesa pessoal:
  - 1) O Chefe do Executivo, os titulares dos principais cargos e o Presidente da Assembleia Legislativa;
  - 2) Os membros do Conselho Executivo e os deputados à Assembleia Legislativa;
  - 3) Os Magistrados Judiciais e do Ministério Público;
  - 4) Outras pessoas a quem essa dispensa seja reconhecida, com base em disposição expressa da lei.

4. Salvo disposição especial, o direito de posse e uso de arma de fogo ao abrigo do disposto no número anterior extingue-se pela cessação do exercício do cargo ou função ou pela ocorrência de qualquer facto, previsto na presente lei, susceptível de fundamentar a revogação de licenças de posse e uso de armas de fogo.

5. As pessoas referidas no n.º 3 cujo direito de posse e uso de arma de fogo se extinga estão obrigadas a comunicar ao CPSP o facto que determinou a extinção desse direito.

6. Para os limites referidos na alínea 3) do n.º 2, não relevam as armas e dispositivos desactivados de que o interessado seja titular.

### Artigo 11.º

#### **Coisas equiparadas a armas sujeitas a notificação prévia**

A detenção de coisas equiparadas a armas constantes do Anexo IV é admitida para finalidades de actividades profissionais e isenta de licenciamento, ficando sujeita apenas a autorização, expressa ou tácita, com base em notificação prévia.

### Artigo 12.º

#### **Actividades relacionadas com armas e coisas conexas e respectiva exclusividade**

1. As actividades relacionadas com armas e coisas conexas só podem ser exercidas por empresários comerciais, pessoas singulares, e sociedades comerciais titulares de licença de:

- 1) Armeiro;
- 2) Operador de imitações de armas de fogo;

## (三) 武器生產商准照。

二、禁止任何實體未經許可在其名稱或商業名稱內加入或在經營業務時使用明示或暗示其所營業務為武器彈藥店經營人、火器仿製品經營人或武器生產商的字詞，以及以任何語文表達相同意思的詞語。

三、在不影響下款規定適用的情況下，以下活動僅由治安警察局或其他依法獲許可的公共實體作出：

(一) 以存放和保管為目的儲存受特別管控火器及裝置，以及受管控彈藥、投射物及配件；

## (二) 經營和管理射擊場。

四、如事先取得治安警察局發出的具約束力意見書，則可將射擊場交予證明具資格的私人實體管理。

五、僅可在以上兩款所指的射擊場內使用受特別管控火器及裝置進行射擊練習和射擊體育比賽。

六、基於應予考慮的公共秩序及公共安全原因，行政長官得以公佈於《澳門特別行政區公報》（下稱“《公報》”）的批示，單獨或一併命令：

## (一) 中止第一款及第五款所指的部分或全部活動；

(二) 在訂明的期間強制將全部或部分類別的火器，以及相關彈藥交予指定的當局。

## 第十三條

主管當局

按本法律及其他法規規定的武器及相關物品的行政管控體系，以及預防因該等武器及相關物品的擴散、不當占有或持有，又或使用欠妥而產生風險的體系由行政長官、治安警察局及其他主管當局執行。

## 第十四條

行政長官的職權

一、行政長官為作出下列行為的主管當局：

## (一) 發出從事武器及相關物品工業的預先許可；

(二) 經上項所指預先許可後發出的工業場所及工業單位的准照；

## 3) Industrial de armas.

2. É vedado a qualquer entidade que não tenha sido autorizada incluir nas suas denominações ou nas firmas, ou usar no exercício da sua actividade, palavras que exprimam ou sugiram que tem por objecto actividades de armeiro, operador de imitações de armas de fogo ou industrial de armas, bem como expressões com o mesmo sentido, em qualquer língua.

3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, são actividades exclusivamente reservadas ao CPSP ou a outras entidades públicas, quando legalmente autorizadas para esse efeito:

1) O armazenamento, com finalidade de depósito e guarda, de armas de fogo e dispositivos especialmente controlados, bem como de munições, projéctis e acessórios controlados;

## 2) A exploração e gestão de carreiras de tiro.

4. A gestão de carreiras de tiro pode ser concedida a entidades privadas comprovadamente habilitadas para o efeito, desde que, previamente, seja obtido parecer vinculativo do CPSP.

5. A prática e as provas desportivas de tiro mediante utilização de armas de fogo e dispositivos especialmente controlados só podem realizar-se nas carreiras de tiro referidas nos dois números anteriores.

6. Sempre que razões ponderosas de segurança e ordem públicas o aconselhem, o Chefe do Executivo pode determinar, mediante despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*, isolada ou cumulativamente:

1) A suspensão de algumas ou todas as actividades referidas nos n.os 1 e 5;

2) A obrigatoriedade de entrega das armas de fogo, ou de algumas espécies das mesmas, e respectivas munições, junto das autoridades que indicar e pelo período que especificar.

Artigo 13.<sup>º</sup>**Autoridades competentes**

Os sistemas de controlo administrativo e de prevenção dos riscos decorrentes da proliferação, posse ou detenção indevidas ou deficiente utilização de armas e coisas conexas são executados pelo Chefe do Executivo, CPSP e demais autoridades competentes, nos termos do disposto na presente lei e demais diplomas legais.

Artigo 14.<sup>º</sup>**Competências do Chefe do Executivo**

1. O Chefe do Executivo é a autoridade competente para atribuir:

1) Autorização prévia para o exercício da indústria de armas e coisas conexas;

2) Licenças de estabelecimentos industriais e de unidades industriais, subsequentes à autorização prévia referida na alínea anterior;

(三) 向下列人士豁免費用發出占有及使用自衛武器准照:

- (1) 行政長官辦公室主任;
- (2) 各主要官員辦公室主任;
- (3) 局長或同等實體;
- (4) 依法獲賦予刑事警察當局身份的人;
- (5) 路環監獄或同類場所的獄長;
- (6) 司法輔助人員;
- (7) 基於擔任的官職或職務而獲例外發出准照的其他人，即使其並非澳門特別行政區永久性居民;

(四) 基於擔任的職務或職位，適當延長占有及使用自衛武器的權利的許可，尤其是利害關係人曾擔任涉及打擊犯罪方面的職務。

二、經利害關係人申請，並由治安警察局就申請作出報告後，行政長官亦具職權例外決定：

(一) 發出涉及超過第十條第二款(三)項規定的取得、占有及使用武器及相關物品限制的預先許可；

(二) 向博物館發出的取得、占有及使用附件一表三至表六所定非失效的武器及相關物品的預先許可，以及向收藏家發出的取得、占有及使用附件一表四及表五所定非失效的武器及相關物品的預先許可，但須符合治安警察局接受和確認有效的適當安全條件，並由該局作持續核實；

(三) 向澳門特別行政區居民或非居民發出占有及使用任何類型的火器、冷兵器及壓縮空氣裝置的臨時准照，但須證明是用於進行體育活動，且須遵守下列條件：

(1) 強制申報；

(2) 強制存放；

(3) 在澳門特別行政區內的通行須遵守由治安警察局訂定的護送、儲存及警務管控的條件。

三、第一款(一)項、(二)項及(三)項(7)分項所指的職權不得授予他人。

## 第十五條

### 治安警察局的職權

治安警察局為作出下列行為的主管當局：

(一) 發出占有及使用武器及相關物品的准照，以及決定相關的廢止、續期、延期及宣告失效，但屬上條規定者除外；

3) Licenças de posse e uso de armas de defesa pessoal, com isenção de taxas, relativamente a:

- (1) Chefe do Gabinete do Chefe do Executivo;
- (2) Chefes de gabinete dos titulares dos principais cargos;
- (3) Directores de serviços ou entidades equivalentes;
- (4) Pessoas investidas na qualidade de autoridade de polícia criminal, nos termos legais;
- (5) Director do Estabelecimento Prisional de Coloane ou de estabelecimento congénere;
- (6) Funcionários de justiça;

(7) Outras pessoas, a título excepcional, ainda que não sejam residentes permanentes da RAEM, em função da natureza do cargo ou função exercidos;

4) Autorização de prorrogação do direito de posse e uso de arma de defesa pessoal atribuído com base nas funções ou cargo exercido, pelo tempo que considerar adequado, designadamente quando o interessado tenha exercido funções no domínio do combate ao crime.

2. O Chefe do Executivo é também competente para, a título excepcional, mediante requerimento do interessado, informado pelo CPSP, decidir da atribuição de:

1) Autorizações prévias para aquisição, posse e uso de armas e coisas conexas que impliquem a ultrapassagem dos limites previstos na alínea 3) do n.º 2 do artigo 10.º;

2) Autorizações prévias para aquisição, posse e uso de armas e coisas conexas, não desactivadas, previstas nas Tabelas III a VI do Anexo I a museus e nas Tabelas IV e V do Anexo I a colecionadores, mediante sujeição a condições adequadas em matéria de segurança, aceites e validadas pelo CPSP e permanentemente verificáveis por esta autoridade;

3) Licenças temporárias para posse e uso de quaisquer tipos de armas de fogo, de armas brancas e de dispositivos de ar comprimido, a residentes ou não residentes da RAEM, que comprovadamente se destinem à prática de actividade desportiva, subordinada às seguintes condições:

(1) Manifesto obrigatório;

(2) Depósito obrigatório;

(3) Circulação na RAEM sujeita a condições de acompanhamento, acondicionamento e controlo policial que vierem a ser definidas pelo CPSP.

3. As competências referidas nas alíneas 1) e 2) e na subalínea (7) da alínea 3) do n.º 1 são indelegáveis.

## Artigo 15.º

### Competências do CPSP

O CPSP é a autoridade competente para:

1) Atribuir licenças de posse e uso de armas e coisas conexas, bem como decidir das respectivas revogações, renovações, prorrogações e declarações de caducidade, salvo o disposto no artigo anterior;

(二) 發出與武器及相關物品有關的對外貿易活動的預先許可;

(三) 在本法律規定的情況下，發出對涉及武器及相關物品的法律行為的預先許可，但不影響第十四條第二款(一)項及(二)項的規定；

(四) 基於與等同武器的物品的預先通知而發出許可；

(五) 發出商業活動准照，以及決定相關的廢止、續期、延期及宣告失效，並為此開展必要的預先檢驗；

(六) 向沒有占有及使用受特別管控火器及裝置准照的人，發出以取得該准照為目的的練習許可，以及向為自衛及專業活動目的的准照持有人發出射擊練習許可；

(七) 組織和開辦培訓課程，以證明對受特別管控火器及裝置，以及相關彈藥、投射物及配件的管理能力，並具備對該等物件的安全程序知識；

(八) 認可其他實體，以便該等實體組織及開辦上項所指的課程；

(九) 發出技術及運作規範，以確保所有射擊場，以及武器及相關物品的儲存庫具備適當的安全及操作條件；

(十) 通過檢驗或鑑定證明已失效武器及裝置的狀況，並發出證明。

## 第十六條 司法警察局的意見

一、在根據上條(一)項及(五)項的規定作出決定前，應先由司法警察局就要求的適當性要件作成具約束力的意見書。

二、對第十四條第一款(三)項所指人士，不須作成上款所指的意見書。

## 第十七條 程序的中止

屬下列情況，應中止發出准照或許可的程序，直至判決轉為確定：

(一) 公司申請人被提起清算、解散或任何其他消滅的程序，或自然人申請人被提起宣告禁治產或準禁治產的程序；

2) Atribuir autorizações prévias de operações de comércio externo relativas a armas e coisas conexas;

3) Atribuir autorizações prévias de negócios jurídicos incidentes sobre armas e coisas conexas, nos casos previstos na presente lei, sem prejuízo do disposto nas alíneas 1) e 2) do n.º 2 do artigo 14.º;

4) Atribuir autorizações com base em comunicações prévias relativas a coisas equiparadas a armas;

5) Atribuir licenças de actividades comerciais, bem como decidir das respectivas revogações, renovações, prorrogações e declarações de caducidade, e promover as vistorias prévias necessárias para o efeito;

6) Atribuir autorizações de treino a quem não disponha de licença de posse e uso de arma de fogo e dispositivo especialmente controlado, para efeitos de obtenção da mesma, bem como de prática de tiro a quem seja titular de licença de arma para finalidades de defesa pessoal ou de actividades profissionais;

7) Organizar e ministrar os cursos destinados a comprovar a capacidade de manejo de armas de fogo e dispositivos especialmente controlados e das respectivas munições, projécteis e acessórios, bem como o conhecimento dos procedimentos de segurança relacionados com os mesmos;

8) Credenciar outras entidades para efeitos de organizar e ministrar os cursos referidos na alínea anterior;

9) Emitir normas técnicas e de funcionamento destinadas a assegurar adequadas condições de segurança e operacionalidade em todas as carreiras de tiro e depósitos de armas e coisas conexas;

10) Validar, mediante exame ou peritagem, e certificar o estado de desactivação das armas e dispositivos.

## Artigo 16.º

### Parecer da Polícia Judiciária

1. As decisões proferidas ao abrigo do disposto nas alíneas 1) e 5) do artigo anterior devem ser precedidas de parecer vinculativo da Polícia Judiciária, no que concerne aos requisitos de idoneidade exigíveis.

2. O parecer referido no número anterior não é exigível relativamente às pessoas referidas na alínea 3) do n.º 1 do artigo 14.º.

## Artigo 17.º

### Suspensão de procedimentos

O procedimento de atribuição de licenças ou autorizações deve ser suspenso até ao trânsito em julgado da sentença sempre que:

1) Seja instaurado processo que vise a liquidação, dissolução ou qualquer outro processo de extinção do requerente sociedade comercial ou a declaração de interdição ou inabilitação do requerente, pessoa singular;

(二)申請人或其他應被核實是否具適當性要件的人被刑事控訴或起訴。

## 第十八條 准照及許可的無效

一、以虛假聲明或虛假、偽造、經篡改的文件或屬他人的真確文件，又或以任何其他欺詐方式取得按本法律的規定發出的准照或許可，以及有關的續期或延期，均屬無效。

二、按上款的規定作出的無效宣告，不影響有關事實所衍生的倘有民事及刑事責任。

## 第十九條 通知

一、根據本法律的規定應作出的通知，在一般行政程序中，尤其是在發出准照或預先許可，又或在保全或處罰的行政程序中，受《行政程序法典》及第2/2020號法律《電子政務》的規定規範，且尚須遵守以下數款的特別規定。

二、通知以下列方式作出：

(一)屬發現不合規範的武器或相關物品且應被通知人在場的情況，向應被通知人本人作通知；

(二)其餘情況以單掛號信郵寄方式作通知。

三、郵寄通知按下列地址作出，並推定應被通知人於信件掛號日後第三日接獲通知，如第三日並非工作日，則推定於緊接該日的首個工作日接獲通知：

(一)按應被通知人本人指定的通訊地址或住址；

(二)如應被通知人為澳門特別行政區居民，按身份證明局的檔案所載的常居所；

(三)如應被通知人為法人且其住所或常設代表處位於澳門特別行政區，按身份證明局和商業及動產登記局的檔案所載的住所；

(四)具職權組成人才、投資者及具特別資格技術人員的臨時居留卷宗的實體的檔案所載的通訊地址或住址；

(五)如應被通知人為機動車輛的所有人，按商業及動產登記局的檔案所載的住所。

2) O requerente ou outra pessoa cujo requisito de idoneidade deva ser verificado seja criminalmente acusado ou pronunciado.

## Artigo 18.º

### **Nulidade de licenças e autorizações**

1. São nulas as licenças ou autorizações atribuídas ao abrigo do disposto na presente lei, bem como as respectivas renovações ou prorrogações, que tenham sido obtidas com base em declarações falsas ou em documentação falsa, falsificada ou deturpada, ou autêntica, mas pertencente a outrem, ou com base em qualquer outro meio fraudulento.

2. As declarações de nulidade efectuadas ao abrigo do disposto no número anterior não precludem a eventual responsabilidade civil e criminal emergente dos factos.

## Artigo 19.º

### **Notificações**

1. As notificações que devam ser efectuadas ao abrigo do disposto na presente lei, no âmbito de procedimentos administrativos comuns, designadamente de licenciamento ou autorização prévia, ou procedimentos administrativos cautelares ou sancionatórios, regem-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo e pela Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica), observando-se ainda as disposições especiais previstas nos números seguintes.

2. A notificação é efectuada:

1) Na pessoa do notificando, quando estiverem em causa situações de armas ou coisas conexas encontradas em situação irregular e aquele estiver presente;

2) Por via postal, mediante carta registada sem aviso de recepção, nas demais situações.

3. A notificação postal presume-se feita ao notificando no terceiro dia posterior ao do registo, ou no primeiro dia útil seguinte, nos casos em que o referido terceiro dia não seja dia útil, quando efectuada para:

1) O endereço de contacto ou a morada indicada pelo próprio notificando;

2) A residência habitual constante do arquivo da Direcção dos Serviços de Identificação, se o notificando for residente da RAEM;

3) A sede constante dos arquivos da Direcção dos Serviços de Identificação e da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, se o notificando for pessoa colectiva, cuja sede ou representação permanente se situe na RAEM;

4) O endereço de contacto ou a morada constantes dos arquivos das entidades competentes para instruir os procedimentos de atribuição de residência temporária a quadros qualificados, investidores e técnicos especializados;

5) A sede constante do arquivo da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, se o notificando for proprietário de veículo motorizado.

四、如應被通知人的地址位於澳門特別行政區以外的地方，上款所指期間於《行政程序法典》第七十五條規定的延期期間屆滿後開始計算。

五、第三款所指的推定應載入通知中，且僅在經證明因可歸咎於郵政服務的事由而令應被通知人在推定接獲通知的日期後才接獲通知的情況下，應被通知人方可推翻有關推定。

六、為適用以郵寄方式作出通知的規定，第三款（二）項至（五）項所指實體應在第一款所指程序範圍內向主管當局提供關於居所、住所及地址的資料。

## 第二十條 費用

行政長官以公佈於《公報》的批示訂定根據本法律及有關補充法規的規定須繳付的費用，尤其是因：

（一）發出本法律規定的准照及許可，以及有關的續期、延期及更換；

（二）提供存放和保管武器及相關物品的服務；

（三）發出、更換及取消登記摺。

## 第二編 行政條件及其他管控行段

### 第一章

#### 占有及使用受管武器及相關物品的准照及許可

##### 第一節

###### 占有及使用受管武器及裝置的准照

## 第二十一條

### 發出准照的要件

一、除另有明確規定外，本法律規定的占有及使用受管武器及裝置的准照，僅可發給同時符合下列要件的自然人：

（一）成年，且未經確定判決宣告為禁治產人的澳門特別行政區永久性居民；

（二）顯示具有根據本法律的規定獲發有關類別的受管武器或裝置准照的合理理由；

4. Se o endereço do notificando se localizar no exterior da RAEM, o prazo indicado no número anterior inicia-se depois de decorridos os prazos de dilação previstos no artigo 75.º do Código do Procedimento Administrativo.

5. A presunção referida no n.º 3 deve constar da notificação e só pode ser ilidida pelo notificando quando a recepção da notificação ocorra em data posterior à presumida, por razões comprovadamente imputáveis aos serviços postais.

6. Para efeitos de notificação por via postal, as entidades referidas nas alíneas 2) a 5) do n.º 3 devem fornecer os dados sobre a residência, sede e endereço às autoridades competentes no domínio dos procedimentos referidos no n.º 1.

## Artigo 20.º

### Taxas

Mediante despacho a publicar no *Boletim Oficial*, o Chefe do Executivo define as taxas exigíveis nos termos do disposto na presente lei e respectivos diplomas complementares, designadamente por:

1) Emissão das licenças e autorizações previstas na presente lei, bem como das respectivas renovações, prorrogações e substituições;

2) Prestação de serviços de depósito e guarda de armas e coisas conexas;

3) Emissão, substituição e cancelamento de livretes.

## TÍTULO II

### Condicionamento administrativo e outros instrumentos de controlo

## CAPÍTULO I

### Licenças e autorizações relativas à posse e uso de armas e coisas conexas controladas

## SECÇÃO I

### Licenças de posse e uso de armas e dispositivos controlados

## Artigo 21.º

### Requisitos da atribuição de licenças

1. Salvo disposição expressa em contrário, as licenças de posse e uso de armas e dispositivos controlados ao abrigo do disposto na presente lei só podem ser atribuídas a pessoa singular que, cumulativamente:

1) Seja maior, não interdita por sentença transitada em julgado, e residente permanente da RAEM;

2) Demonstre ter um motivo justificado para o efeito, de entre os previstos na presente lei, para a categoria de arma ou dispositivo controlado em causa;

(三) 適合和具有能力使用受管控武器及裝置，且不對其本人、第三人或對公共安全和秩序構成危險。

二、如為法人，僅在其符合上款(二)項所指要件及其住所設於澳門特別行政區時，方可獲發占有受管控武器或裝置的准照。

三、如准照賦予持有人可在其住所或設施內保存非失效受管控武器及裝置的資格，持有人須證明具備適當安全條件保管該等武器及裝置，特別是屬有未成年人的住所的情況。

## 第二十二條

### 占有及使用的目的

一、為適用上條第一款(二)項的規定，擬為下列目的而占有及使用受管控武器或裝置，視為具有合理理由：

(一) 自衛；

(二) 專業活動；

(三) 體育競賽；

(四) 裝飾；

(五) 收藏。

二、發出的准照須列明發出的目的，而每一准照的憑證僅可涉及一項目的。

## 第二十三條

### 能力的證明

第二十一條第一款(三)項所指的能力須透過下列兩份文件予以證明：

(一) 由公立醫院或衛生中心的醫生或臨床心理治療師發出的證明書，以證實申請人具有能力占有及使用受管控武器或裝置，或屬有條件限制下具有能力占有及使用受管控武器或裝置，以及擁有完全的心理能力，且無令人懷疑其有可能損害自己或他人的身體完整性的病史；

(二) 合格完成包含射擊實踐部分的專門培訓課程的證明文件，或具體屬體育競賽用受特別管控火器及裝置的情況，由在澳門特別行政區設立且經治安警察局認可的射擊體育團體發出的證書，證明其具備管理競賽用武器的能力。

3) Seja idónea e capaz de usar as armas e dispositivos controlados sem constituir perigo para si próprio ou para terceiros ou para a segurança e ordem públicas.

2. Tratando-se de pessoa colectiva, as licenças de posse de armas ou dispositivos controlados só podem ser atribuídas quando a mesma cumpra o requisito referido na alínea 2) do número anterior e possua a sua sede na RAEM.

3. Quando a licença habilite o titular a guardar as armas e dispositivos controlados não desactivados no seu domicílio ou instalações, aquele tem de comprovar que possui adequadas condições de segurança para a guarda dos mesmos, em especial quando se trate de domicílio onde existam menores.

### Artigo 22.º

#### **Finalidades da posse e uso**

1. Para efeitos do disposto na alínea 2) do n.º 1 do artigo anterior, considera-se ter motivo justificado quem pretenda possuir e usar arma ou dispositivo controlado para as seguintes finalidades:

- 1) Defesa pessoal;
- 2) Actividades profissionais;
- 3) Competição desportiva;
- 4) Ornamentação;
- 5) Coleccionismo.

2. As licenças emitidas especificam sempre a finalidade subjacente à respectiva emissão e cada título de licença apenas se pode reportar a uma finalidade.

### Artigo 23.º

#### **Comprovação da capacidade**

A capacidade referida na alínea 3) do n.º 1 do artigo 21.º tem de ser comprovada mediante os dois documentos seguintes:

1) Atestado, emitido por médico ou psicoterapeuta clínico dos estabelecimentos hospitalares públicos ou centros de saúde, que certifique que o requerente está apto, ou apto com condições, para efeitos de posse e uso de armas ou dispositivos controlados, e que está na posse de todas as suas faculdades psíquicas, sem historial clínico que deixe suspeitar poder vir a atentar contra a sua integridade física ou de outras pessoas;

2) Comprovativo da conclusão, com aproveitamento, de curso de formação próprio, incluindo sessões práticas de tiro ou, especificamente no caso de armas de fogo e dispositivos especialmente controlados de competição desportiva, certificado emitido por associação desportiva de tiro estabelecida na RAEM e reconhecida pelo CPSP que confirme a capacidade de manejo de arma de competição.

## 第二十四條

## 為專業活動目的的准照

同時具備下列條件的成年人，可獲發為專業活動目的而占有及使用火器的准照：

(一) 在根據第4/2007號法律《私人保安業務法》的規定獲許可的私人實體從事押運款項及有價物方面的保安工作；

(二) 具至少兩年私人保安員的實際專業經驗；

(三) 合格完成由治安警察局或治安警察局認可的其他實體開辦的射擊及管理火器課程；

(四) 具備第二十一條第一款(三)項所指的適當性要件及能力。

## 第二十五條

## 為體育競賽目的的准照

一、除第二十一條所指的要件外，自然人尚須同時符合下列要件，方可獲發為體育競賽目的而占有及使用受特別管控火器及裝置的准照：

(一) 證明已加入以進行射擊體育為目的的實體或團體；

(二) 藉由在澳門特別行政區設立且經治安警察局認可的射擊體育團體發出的證書，證明其具備管理體育競賽用武器及壓縮空氣裝置的能力。

二、可向年滿十六歲的未成年人發出為體育競賽目的的准照，只要准照僅限於使用口徑類型為4.5毫米 (.177") 的壓縮空氣手槍及步槍，以及同時證明：

(一) 具備第二十一條第一款(三)項所指的適當性及能力的要件；

(二) 經行使親權或監護權的人同意；

(三) 符合上款(一)項所指的加入要件；

(四) 合格完成由治安警察局認可的，設於澳門特別行政區的射擊體育團體所開辦的，為期不少於一年的安全使用體育競賽用壓縮空氣裝置的培訓練習。

三、年滿十五歲且屬獲許可的射擊體育團體會員的未成年人，經取得練習許可後，可使用由射擊體育團體其他會員或由武

Artigo 24.<sup>o</sup>**Licença para finalidades de actividade profissional**

As licenças de posse e uso de armas de fogo para finalidades de actividade profissional podem ser atribuídas às pessoas maiores que, cumulativamente:

1) Exerçam actividade de segurança ao serviço de entidades privadas, no âmbito do transporte de fundos e valores, autorizadas ao abrigo do disposto na Lei n.º 4/2007 (Lei da actividade de segurança privada);

2) Possuam no mínimo dois anos de experiência profissional efectiva de agente de segurança privada;

3) Tenham concluído, com aproveitamento, o curso de tiro e manejo de armas de fogo, ministrado pelo CPSP ou por outra entidade credenciada pelo CPSP;

4) Preencham os requisitos de idoneidade e capacidade referidos na alínea 3) do n.º 1 do artigo 21.<sup>o</sup>.

Artigo 25.<sup>o</sup>**Licença para finalidades de competição desportiva**

1. No caso de atribuição de licenças de posse e uso de armas de fogo e dispositivos especialmente controlados para finalidades de competição desportiva, para além dos requisitos enunciados no artigo 21.<sup>o</sup>, é também exigível às pessoas singulares, cumulativamente:

1) A comprovação da filiação em entidade ou associação que tenha como objecto a prática do tiro desportivo;

2) Capacidade de manejo de arma e dispositivo de ar comprimido de competição desportiva, provada por certificado emitido por associação desportiva de tiro estabelecida na RAEM e reconhecida pelo CPSP.

2. As licenças para finalidades de competição desportiva podem ser atribuídas a menores que tenham completado 16 anos de idade, desde que, cumulativamente, a licença seja restrita ao uso de pistolas e espingardas de ar comprimido de calibre do tipo 4,5 mm (.177") e sejam comprovados:

1) Os requisitos de idoneidade e capacidade referidos na alínea 3) do n.º 1 do artigo 21.<sup>o</sup>;

2) O consentimento da pessoa que exerce o poder paternal ou a tutela;

3) A filiação mencionada na alínea 1) do número anterior;

4) A realização, com aproveitamento, de treinos de formação para utilização segura de dispositivos de ar comprimido de competição desportiva, por um período não inferior a um ano, ministrados por associação desportiva de tiro estabelecida na RAEM, reconhecida pelo CPSP.

3. Os menores que tenham completado 15 anos de idade e que sejam sócios de associação desportiva de tiro autorizada podem, depois de obter a autorização de treino, usar pistolas e

器彈藥店經營人提供的口徑類型為4.5毫米 (.177") 的壓縮空氣手槍及步槍，以便該未成年人獲取上款(四)項所指的培訓證書。

## 第二十六條 為裝飾目的的准照

一、自然人或法人可獲發與下列者相關的為裝飾目的而占有及使用武器及壓縮空氣裝置的准照：

- (一) 附件一表四或附件二所列的火器，只要其已失效；
- (二) 附件一表五規定屬刀具及有類似外觀的物件類別的冷兵器，但無鋒利的刀刃，亦不具有穿刺端；
- (三) 附件一表六或附件二規定的一般壓縮空氣裝置，包括軟式氣槍裝置及漆彈槍裝置，只要其已失效。

二、如利害關係人為自然人，須符合第二十一條第一款(一)項及(二)項規定的要件，如為法人，則須符合同條第二款的規定。

## 第二十七條 為收藏目的的准照

一、具營運資格的澳門特別行政區博物館、自然人或法人可獲發為收藏目的的占有及使用武器及相關物品的准照。

二、為收藏目的的准照可使其持有人具資格占有及使用：

- (一) 上條規定的武器及相關物品，但須遵守同條第二款規定的制度；
- (二) 第十四條第二款(二)項所指的武器及相關物品；
- (三) 非失效的受特別管控火器及裝置，且無相關彈藥及投射物；
- (四) 附件四規定的等同武器的物品。

三、為適用上款(二)項至(四)項的規定，向自然人或非博物館的法人發出准照時，須遵守第二十一條規定的要件。

四、如火器能夠發射的彈藥仍屬易從商業途徑取得，治安警察局可將該類火器排除在為收藏目的向自然人或非博物館的法人發出的准照賦予的合法資格之外。

espingardas de ar comprimido de calibre do tipo 4,5 mm (.177") que lhes sejam disponibilizadas por outros sócios de associação desportiva de tiro ou por armeiros, para efeitos de obter o certificado da formação referida na alínea 4) do número anterior.

## Artigo 26.<sup>º</sup> **Licença para finalidades de ornamentação**

1. A licença de posse e uso de armas e dispositivos de ar comprimido para finalidades de ornamentação pode ser atribuída a pessoas singulares ou colectivas relativamente a:

- 1) Armas de fogo, compreendidas na Tabela IV do Anexo I ou no Anexo II, desde que desactivadas;
- 2) Armas brancas, da espécie facas e objectos de configuração semelhante, previstas na Tabela V do Anexo I, sem lâminas com bordos afiados, nem pontas perfurantes;
- 3) Dispositivos de ar comprimido, em geral, incluindo dispositivos de *airsoft* e *paintball*, previstos na Tabela VI do Anexo I ou no Anexo II, desde que desactivados.

2. Os interessados têm de reunir os requisitos previstos nas alíneas 1) e 2) do n.º 1 do artigo 21.<sup>º</sup>, quando sejam pessoas singulares, ou no n.º 2 do mesmo preceito, quando sejam pessoas colectivas.

## Artigo 27.<sup>º</sup> **Licença para finalidades de colecciónismo**

1. As licenças de posse e uso de armas e coisas conexas para finalidades de colecciónismo podem ser atribuídas a museus da RAEM, que disponham de título bastante para funcionar como tal, ou a pessoas singulares ou colectivas.

2. As licenças para finalidades de colecciónismo podem habilitar os respectivos titulares à posse e uso de:

- 1) Armas e coisas conexas previstas no artigo anterior, observando-se o regime previsto no n.º 2 do mesmo preceito;
- 2) Armas e coisas conexas referidas na alínea 2) do n.º 2 do artigo 14.<sup>º</sup>;
- 3) Armas de fogo e dispositivos especialmente controlados não desactivados, desacompanhados das respectivas munições e projéctis, respectivamente;
- 4) Coisas equiparadas a armas previstas no Anexo IV.

3. Quando a licença para efeitos do disposto nas alíneas 2) a 4) do número anterior seja a atribuída a pessoas singulares ou a pessoas colectivas que não sejam museus, é exigível o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 21.<sup>º</sup>

4. O CPSP pode excluir da habilitação legal conferida pela licença para finalidades de colecciónismo a pessoas singulares ou a pessoas colectivas que não sejam museus as armas de fogo capazes de disparar, quando ainda sejam facilmente acessíveis, nos circuitos comerciais, munições desse tipo próprias para essas armas.

## 第二十八條

## 私法人占有准照

在不影響以上兩條規定適用的情況下，私法人占有火器的准照僅可發給持有效准照的具資格從事下列活動的私法人：

(一) 根據本法律的規定，從事武器彈藥店經營人的活動或從事武器生產商的活動；

(二) 根據第4/2007號法律的規定，向第三人提供私人保安服務。

## 第二十九條

## 拒絕發出的理由

一、主管當局可基於下列理由拒絕發出准照，又或拒絕其續期或延期：

(一) 欠缺任何本法律規定的要件；

(二) 基於公共安全及秩序的一般理由，又或基於任何事實的嚴重性、發生的次數或其他應予重視的情節，對有關人士能否確保武器或壓縮空氣裝置的審慎及安全使用構成重大疑慮。

二、在不影響上款規定適用的情況下，下列情況被推定為有跡象對其本人、第三人或對公共安全和秩序構成危險的事實：

(一) 曾因故意犯罪而被判罪或科處保安處分，而有關的司法裁判已轉為確定；

(二) 習慣性服用抗焦慮或鎮靜物質；

(三) 濫用酒精飲料。

三、外地法院宣示的判決對上款(一)項的效力具重要性，只要有關行為根據澳門特別行政區的法例規定亦構成犯罪。

## 第三十條

## 決定的期間

發出准照的決定，應自接到申請之日起計最多三十個工作日內作出，或按下列情況計算：

(一) 自遞交主管當局要求利害關係人提供的審查補充資料之日起計；

(二) 自改正申請書或附於申請書的資料的缺漏或不符合規範之處之日起計。

Artigo 28.<sup>º</sup>**Licenças de posse para pessoas colectivas privadas**

Sem prejuízo do disposto nos dois artigos anteriores, as licenças de posse de armas de fogo para pessoas colectivas privadas só podem ser atribuídas às que disponham de licença válida que as habilite:

1) Ao exercício das actividades de armeiro ou de industrial de armas, nos termos do disposto na presente lei;

2) A prestar serviços de segurança privada a terceiros, nos termos do disposto na Lei n.º 4/2007.

Artigo 29.<sup>º</sup>**Fundamentos de recusa de atribuição**

1. A autoridade competente pode recusar a atribuição de licença, ou sua renovação ou prorrogação, com fundamento:

1) Na falta de qualquer dos requisitos previstos na presente lei;

2) Em razões gerais de segurança e ordem públicas ou em quaisquer factos que, pela sua gravidade, frequência ou outras circunstâncias atendíveis, indiciem que a pessoa suscita dúvidas sérias quanto à garantia de utilização sensata e segura das armas ou dispositivos de ar comprimido.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, presume-se que constituem factos indiciadores de perigo para si próprio ou para terceiros, ou para a segurança e ordem públicas, os seguintes:

1) Condenação anterior por crime doloso ou aplicação de medida de segurança, por decisão judicial transitada em julgado;

2) Consumo habitual de substâncias ansiolíticas ou sedativas;

3) Abuso de bebidas alcoólicas.

3. As sentenças proferidas por tribunal do exterior são relevantes para efeitos da alínea 1) do número anterior, contanto que a conduta em causa também constitua crime nos termos do disposto na legislação da RAEM.

Artigo 30.<sup>º</sup>**Prazo de decisão**

A decisão sobre a atribuição de licenças deve ser proferida no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data da recepção do pedido ou, se for o caso, a contar:

1) Da entrega dos elementos complementares de apreciação que a autoridade competente tenha solicitado ao interessado;

2) Da correcção das insuficiências ou irregularidades do pedido ou dos elementos que o acompanhem.

## 第二節

### 取得、使用借貸、租賃及對外貿易活動的預先許可

#### 第三十一條

##### 受管控武器及裝置和相關主要組件的買賣及贈與的預先許可

一、藉買賣或贈與而取得受管控武器及裝置，以及其主要組件，取決於對取得人提出的申請作出的預先許可。

二、獲得許可的證明文件由治安警察局發出，有效期為六十日，自通知利害關係人之日起計，並應載明下條（一）項至（三）項所指的資料。

#### 第三十二條

##### 取得的預先許可的申請

除補充法規指定的其他資料外，取得的預先許可的申請資料須包括下列資料：

- (一) 買受人或受贈人的完整身份資料；
- (二) 持有的准照的編號及種類，或經營有關業務的實體的執照編號；
- (三) 商標、型號、種類及口徑的識別資料，如屬主要組件，則標明其適用的受管控武器或裝置及其特徵；
- (四) 許可治安警察局在作出相關通知後，於公共部門辦公時間對保管非失效的武器及相關物品的安全條件進行例行檢查的聲明。

#### 第三十三條

##### 取得受管控彈藥及投射物的預先許可

一、受管控武器及裝置准照的持有人僅可取得由治安警察局應其藉專門表格作出的申請及經考量取得的目的而定的彈藥及投射物數量和類別。

二、治安警察局可許可持有有效准照的射擊體育團體的會員取得適量的受特別管控裝置的投射物，以提供予已獲發練習許可的未成年人。

## SECÇÃO II

### Autorizações prévias de aquisição, comodato, aluguer e operações de comércio externo

#### Artigo 31.º

##### Autorização prévia de compra e venda e doação de armas e dispositivos controlados e respectivos componentes essenciais

1. A aquisição, por compra e venda ou doação, de armas e dispositivos controlados, bem como dos componentes essenciais destinados aos mesmos, depende de autorização prévia, sobre requerimento formulado pelo adquirente.

2. O documento comprovativo da obtenção da autorização é emitido pelo CPSP, é válido por 60 dias a contar da notificação ao interessado e deve conter os elementos referidos nas alíneas 1) a 3) do artigo seguinte.

#### Artigo 32.º

##### Requerimento de autorização prévia de aquisição

Para além dos demais elementos que forem especificados em diploma complementar, o requerimento de autorização prévia de aquisição tem de conter:

- 1) A identificação completa do comprador ou donatário;
- 2) O número e o tipo de licença de que é titular ou o número do alvará da entidade que exerce a actividade;
- 3) A identificação da marca, modelo, tipo e calibre ou, no caso de componentes essenciais, a identificação das armas ou dispositivos controlados a que se destinam e as suas características;
- 4) A declaração de autorização para que o CPSP, após notificação para o efeito, e dentro do horário de expediente dos serviços públicos, proceda à fiscalização de rotina das condições de segurança de guarda das armas e coisas conexas não desactivadas.

#### Artigo 33.º

##### Autorização prévia de aquisição de munições e projécteis controlados

1. Os titulares de licença de armas e dispositivos controlados só podem adquirir a quantidade e espécies de munições e projécteis que lhes for fixada pelo CPSP, mediante requerimento, segundo formulário próprio, e ponderada a finalidade da aquisição.

2. O CPSP pode autorizar qualquer sócio de associações desportivas de tiro, titular de licença válida, a adquirir projécteis para dispositivos especialmente controlados em quantidades adequadas para cedência a menores a quem tenha sido concedida autorização de treino.

### 第三十四條

#### 死因取得

一、在受管控武器及相關物品的所有人死亡的情況下，待分割財產管理人或具同等法定義務的人須將死訊通知治安警察局。

二、武器及相關物品須作強制存放及以遺產名義作臨時登記，直至在分割中作出有效判給或由具資格的第三人取得，但屬下款規定的情況除外。

三、任何繼承人或受遺贈人可申請取得本條所指武器及相關物品的預先許可，只要：

(一) 證明具繼承人或受遺贈人的資格，如尚有其他的繼承人，還須獲得其許可；

(二) 其本人持有有關的武器或相關物品所須的准照，或作出相應的預先通知。

### 第三十五條

#### 使用借貸及租賃

一、禁止武器及相關物品的使用借貸及租賃，但屬以下兩款規定者除外。

二、經預先許可，以下情況可被允許：

(一) 如借用人持有適當准照或擁有練習許可，則允許體育競賽用的受特別管控火器及裝置的使用借貸；

(二) 已獲發為裝飾或收藏目的的武器或相關物品准照，可通過使用借貸在博物館、展覽或同類活動中展出。

三、如使用借貸的貸與人或出租人為具資格的武器彈藥店經營人，且借用人或承租人持有適當准照或擁有練習許可，則允許體育競賽用的受特別管控火器及裝置的使用借貸及租賃，且豁免預先許可。

### 第三十六條

#### 對外貿易活動的預先許可

一、進行以武器及相關物品為標的的對外貿易活動，不論其經營方式及相關貨品的金額為何，均取決於預先許可。

二、預先許可須在武器及相關物品進出或實際運經澳門特別行政區之前申請及發出，並須遵守補充法規規定的程序和手續，但不影響海關要求的要件、手續及管控。

### Artigo 34.<sup>º</sup>

#### Aquisição mortis causa

1. No caso de morte do proprietário de armas e coisas conexas controladas, o cabeça-de-casal, ou quem tenha obrigações legais equiparadas às dele, comunica o óbito ao CPSP.

2. As armas e coisas conexas ficam sujeitas a depósito obrigatório e provisoriamente registadas em nome da herança até à efectiva adjudicação em partilha ou à sua aquisição por terceiro habilitado, salvo o disposto no número seguinte.

3. Qualquer dos herdeiros ou legatários pode requerer a autorização prévia de aquisição das armas e coisas conexas referidas no presente artigo, desde que:

1) Prove a qualidade de herdeiro ou legatário e a obtenção, quando for o caso, de autorização dos demais herdeiros;

2) Seja ele próprio titular da licença necessária relativamente à arma ou coisa conexa em causa ou efectue a correspondente notificação prévia.

### Artigo 35.<sup>º</sup>

#### Comodato e aluguer

1. O comodato e o aluguer de armas e coisas conexas são proibidos, salvo o disposto nos dois números seguintes.

2. Mediante autorização prévia, é permitido:

1) O comodato de armas de fogo e dispositivos especialmente controlados de competição desportiva, desde que o comodatário seja titular de licença adequada ou disponha de autorização de treino;

2) O comodato de armas ou coisas conexas cuja licença tenha sido atribuída para finalidades de ornamentação ou colecionismo, para efeitos de exibição em museus ou em exposições ou eventos análogos.

3. O comodato e o aluguer de armas de fogo e dispositivos especialmente controlados de competição desportiva são permitidos, com isenção de autorização prévia, quando o comandante ou o locador seja armeiro habilitado e o comodatário ou o locatário seja titular de licença adequada ou disponha de autorização de treino.

### Artigo 36.<sup>º</sup>

#### Autorização prévia de operações de comércio externo

1. A realização de operações de comércio externo que tenham por objecto armas e coisas conexas, qualquer que seja a modalidade da operação e o valor monetário dos artigos em causa, depende de autorização prévia.

2. A autorização prévia é requerida e emitida antes da entrada, saída ou passagem física das armas e coisas conexas pela RAEM e com obediência ao procedimento e formalidades previstos em diploma complementar e sem prejuízo dos requisitos, formalidades e controlos aduaneiros exigíveis.

三、從外地返回的澳門特別行政區永久性居民可獲發預先許可，以進口受管控武器或裝置，以及受管控彈藥或投射物，但須同時符合下列要件：

(一) 利害關係人在入境時已為有關武器或相關物品的所有人超過一年，並具備由其出發返回澳門特別行政區前所在的國家或地區的主管當局發出的准照或等同憑證；

(二) 有關武器或相關物品在進入澳門特別行政區後，可根據本法律的規定適用的制度成為占有及使用的標的。

四、在有需要的情況下，根據上款的規定獲許可進口的武器或相關物品須強制存放於治安警察局，直至決定發出占有及使用准照為止。

五、對於暫時性的對外貿易活動，除第7/2003號法律《對外貿易法》第五條第二款所指目的外，代表澳門特別行政區參加境外競賽的射擊體育項目代表團成員，以及到澳門特別行政區參加射擊體育競賽的境外代表團成員，亦可獲發預先許可。

六、外地保安部隊及保安部門人員在澳門特別行政區執行公務或過境時使用、攜帶和運輸火器及彈藥進出境不視為對外貿易活動，僅須獲治安警察局局長許可。

### 第三節

#### 等同武器的物品的預先通知制度

##### 第三十七條

##### 受預先通知約束

一、取得附件四所載的等同武器的物品，須由其利害關係人以專用表格並最少提前十個工作日通知治安警察局。

二、除補充法規規定的其他程序事宜外，上款所指的表格應載明利害關係人的完整身份資料、取得的合理理由，以及下列與等同武器的物品有關的資料：

(一) 製造商製作的技術表；

(二) 具備足夠清晰度的物品照片，又或其圖像或商業說明書；

(三) 物品倘有的標識碼，或其他可作識別的認別資料；

3. Aos residentes permanentes da RAEM que regressem do exterior pode ser atribuída autorização prévia para importarem arma ou dispositivos controlados, bem como munições ou projéctéis controlados, desde que se verifiquem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1) Os interessados sejam proprietários da arma ou coisa conexa em causa há mais de um ano, à data do regresso, e possuam licença ou título equivalente emitido pela autoridade competente do país ou região de onde regressam;

2) A arma ou coisa conexa em causa seja susceptível de, posteriormente à entrada na RAEM, ser objecto de posse e uso segundo algum dos regimes aplicáveis nos termos do disposto na presente lei.

4. A arma ou coisa conexa cuja importação for autorizada, ao abrigo do disposto no número anterior, está sujeita a depósito obrigatório no CPSP, até à decisão sobre a atribuição da licença de posse e uso que, no caso, for necessária.

5. Tratando-se de operações temporárias de comércio externo, para além das finalidades referidas no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), a autorização prévia pode ser atribuída também aos membros de delegações de modalidades de tiro desportivo em representação da RAEM em competições no exterior e aos membros de delegações do exterior que se desloquem à RAEM para participar em competição desportiva de tiro.

6. A entrada e a saída de armas de fogo e munições para uso, porte e transporte por elementos de forças e serviços de segurança do exterior, em missão oficial na RAEM ou em trânsito de ou para o exterior, não são consideradas operações de comércio externo, estando apenas sujeitas a autorização do Comandante do CPSP.

### SECÇÃO III

#### Regime de notificação prévia de coisas equiparadas a armas

##### Artigo 37.º

##### Sujeição a notificação prévia

1. A aquisição de coisas equiparadas a armas constantes do Anexo IV tem de ser notificada pelos interessados ao CPSP, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis, segundo formulário próprio.

2. Para além dos demais aspectos procedimentais a prever em diploma complementar, o formulário referido no número anterior deve incluir a identificação completa do interessado, o motivo justificativo da aquisição e, ainda, os seguintes elementos relativos à coisa equiparada a arma:

1) A ficha técnica produzida pelo fabricante;

2) Fotografias da coisa ou imagens ou prospectos comerciais da mesma, suficientemente nítidos;

3) O código de marcação da coisa, se existir, ou outros elementos de identificação que permitam a respectiva individualização;

(四)倘有的曾向治安警察局作出預先通知的前占有人的身份資料。

### 第三十八條 鑑定及分類的核實

治安警察局在有需要時，經考慮附於預先通知的資料後，通知利害關係人須對等同武器的物品進行鑑定及分類，以確認該物品僅可用於所申報的目的，尤其是警報、信號、拯救或為工業或技術的目的。

### 第三十九條 默示許可

一、如自提出申請之日起計十個工作日內未對預先通知作出回覆，則申請人有權取得及其後按預先通知所述的目的使用有關等同武器的物品。

二、屬下列任一情況則不存在默示許可：

(一)利害關係人未在治安警察局訂定的期間對申請的不足或不符合規範之處作出改正；

(二)治安警察局已按上條的規定通知利害關係人需要進行鑑定及分類；

(三)申請人無行為能力或依法被禁止從事涉及等同武器的物品的活動，尤其是屬確定判決宣告禁治產或準禁治產的情況，或申請人正被執行禁止其從事有關活動的處罰；

(四)根據第十七條的規定中止程序。

三、如因上款(一)項的規定而不可能存在默示許可，又未獲得治安警察局的明示許可予以彌補，則就改正不足或不符合規範之處構成重新作出預先通知，但利害關係人須指出取得物品的新日期，並遵守第三十七條第一款所指的最少提前通知期。

### 第四節

#### 准照及許可的有效期、續期及消滅

### 第四十條 准照及許可的有效期

一、除主管當局訂定較短的期間並說明理由的情況外，占有及使用武器及相關物品准照的有效期：

(一)為裝飾或收藏目的的准照，五年；

4) A identificação do anterior possuidor que tenha efectuado notificação prévia ao CPSP, quando for o caso.

### Artigo 38.<sup>º</sup>

#### Verificação de peritagem e classificação

O CPSP, sempre que necessário, tendo em conta os elementos juntos à notificação prévia, notifica os interessados para a necessidade de realização de peritagem e classificação da coisa equiparada a arma, confirmando que esta só pode ser utilizada para os fins declarados, designadamente de alarme, sinalização, salvamento ou para fins industriais ou técnicos.

### Artigo 39.<sup>º</sup>

#### Autorização tácita

1. A falta de resposta à notificação prévia dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data de apresentação do requerimento confere ao requerente o direito à aquisição e subsequente utilização da coisa equiparada a arma para os fins da mesma, conforme identificados na notificação prévia.

2. A autorização tácita não tem lugar quando se verifique alguma das seguintes situações:

1) O interessado não corrigir as insuficiências ou irregularidades do pedido, no prazo fixado pelo CPSP;

2) O CPSP tiver notificado o interessado para a necessidade de peritagem e classificação, nos termos do disposto no artigo anterior;

3) O requerente for incapaz ou estiver legalmente impedido de exercer a actividade que envolva a coisa equiparada a arma, designadamente por sentença transitada em julgado que declare a interdição ou inabilitação ou por se encontrar a cumprir pena de interdição do exercício da actividade pretendida;

4) Suspensão do procedimento, nos termos do disposto no artigo 17.<sup>º</sup>

3. Quando não seja possível a autorização tácita por força do disposto na alínea 1) do número anterior, e essa impossibilidade não seja suprida por autorização expressa do CPSP, a correcção das insuficiências ou irregularidades determina a novação da notificação prévia, desde que o interessado indique uma nova data para a aquisição da coisa, observando o período mínimo de antecedência de notificação referido no n.º 1 do artigo 37.<sup>º</sup>

### SECÇÃO IV

#### Validade, renovação e extinção das licenças e autorizações

### Artigo 40.<sup>º</sup>

#### Prazo de validade das licenças e autorizações

1. Salvo se a autoridade competente definir, fundamentadamente, um prazo inferior, as licenças de posse e uso de armas e coisas conexas são válidas por:

1) Cinco anos, no caso das licenças para finalidades de ornamentação ou colecionismo;

(二) 其餘情況，一年。

二、根據本法律的規定發出的關於占有及使用武器及相關物品的許可的有效期為該許可所指的期間，如許可未有指明，則有效期為補充法規規定的期間。

#### 第四十一條 准照及許可的消滅

根據本法律的規定發出的關於占有及使用武器及相關物品的准照及許可，在下列情況消滅：

(一) 因發出的准照及許可的期間或最近一次續期或延期的期間屆滿而失效；

(二) 准照及許可被放棄；

(三) 持有准照或許可的自然人死亡或法人解散；

(四) 准照及許可按下條的規定被廢止；

(五) 經確定判決宣告准照或許可持有人屬禁治產的情況；

(六) 第十四條第一款(三)項規定的職務或官職終止；

(七) 如按第二十四條(一)項的規定作為前提的勞動合同終止，但准照持有人繼續從事押運款項及有價物的私人保安人員工作除外；

(八) 如第二十五條第一款(一)項所指作為前提的聯繫終止；

(九) 如股東的組成變更導致持有准照的公司的控制權發生變化，但主管當局獲事先詳細告知作出變更的內容且不反對者除外。

#### 第四十二條 廢止及拒絕續期或延期

一、持有人處於下列情況時，根據本法律的規定發出的關於占有及使用武器及相關物品的准照及許可可被廢止：

(一) 因故意犯罪而經確定的司法裁判判罪或科處保安處分；

(二) 在獲得准照或許可前，於澳門特別行政區或外地被已確定的司法裁判判處刑罰或保安處分，而在其提出相關申請時並無指明該事實；

2) Um ano, nos restantes casos.

2. As autorizações emitidas ao abrigo do disposto na presente lei e relacionadas com posse e uso de armas e coisas conexas são válidas pelo período nelas mencionado ou, na falta de tal menção, pelos períodos previstos em diploma complementar.

#### Artigo 41.º Extinção das licenças e autorizações

As licenças e autorizações emitidas ao abrigo do disposto na presente lei e relacionadas com posse e uso de armas e coisas conexas extinguem-se:

1) Por caducidade, no termo do prazo por que foram atribuídas ou do prazo da última renovação ou prorrogação, quando estejam sujeitas a prazo;

2) Por renúncia;

3) Por morte da pessoa singular ou por dissolução da pessoa colectiva, titular da licença ou autorização;

4) Mediante revogação, nos termos do disposto no artigo seguinte;

5) Pelo trânsito em julgado de sentença que determine a interdição do titular da licença ou autorização;

6) Por cessação das funções ou cargo previstos na alínea 3) do n.º 1 do artigo 14.º;

7) Quando cessar o pressuposto do contrato de trabalho, conforme previsto na alínea 1) do artigo 24.º, salvo se o titular da licença continuar a exercer funções de agente de segurança privada, no âmbito do transporte de fundos e valores;

8) Quando cessar o pressuposto da filiação referido na alínea 1) do n.º 1 do artigo 25.º;

9) Quando se verifique alteração na composição dos sócios que cause alteração no poder de controlo da sociedade comercial titular da licença, salvo se a autoridade competente for prévia e detalhadamente informada sobre os termos da alteração a efectuar e não se opuser às mesmas.

#### Artigo 42.º Revogação e recusa de renovação ou prorrogação

1. As licenças e autorizações emitidas ao abrigo do disposto na presente lei e relacionadas com posse e uso de armas e coisas conexas podem ser revogadas quando o titular:

1) Seja condenado por crime doloso ou alvo de medida de segurança, por decisão judicial transitada em julgado;

2) Tenha sido alvo de pena ou medida de segurança, na RAEM ou no exterior, por decisão judicial transitada em julgado, antes da obtenção da licença ou autorização, e tenha omitido esse facto aquando do respectivo pedido;

(三) 出現第二十九條第二款(二)項及(三)項所指的情況；

(四) 不再符合第二十一條規定的要件。

二、上款所指的依據，亦可作為拒絕准照的續期或延期的依據。

三、主管當局可將廢止准照及許可的效力追溯至所依據的事實發生之日。

四、廢止決定應列明對有關武器或相關物品屬可行的歸屬，並為此設定合理的期間，但屬下款規定者除外。

五、如廢止或拒絕准照的續期或延期涉及對公共安全或秩序構成嚴重威脅的人，可命令立即扣押有關武器及相關物品。

#### 第四十三條

#### 准照的續期

一、根據本法律的規定發出的占有及使用受管控武器及相關物品准照的續期，須在有關期間屆滿前一百二十日的首六十日內申請。

二、如續期申請於上款所指期間後提出，但仍在准照有效期屆滿前，只要利害關係人預先繳付適用的費用，則主管當局發出延期許可，有效期為完成續期程序所需的期間。

三、主管當局應通知利害關係人計算第一款所指的六十日期間的起始日期。

#### 第四十四條

#### 放棄准照或許可

一、默示或明示放棄根據本法律的規定發出的占有及使用武器及相關物品的准照或許可，利害關係人無權要求償還已繳付的費用。

二、為一切法律效力，利害關係人不遞交治安警察局要求其提供的資料，或在應領取的期間不領取准照或取得受管控武器或裝置、相關彈藥或投射物的預先許可的憑證，等同放棄准照或許可，但有合理且經適當證明的理由除外。

3) Incorra nas situações referidas nas alíneas 2) e 3) do n.º 2 do artigo 29.º;

4) Deixe de reunir os requisitos exigíveis nos termos do disposto no artigo 21.º.

2. Os fundamentos referidos no número anterior podem ser igualmente oponíveis para efeitos de recusa de renovação ou de prorrogação da licença.

3. A autoridade competente pode fazer retroagir a eficácia da revogação das licenças e autorizações à data em que tenham ocorrido os factos que a fundamentam.

4. A decisão de revogação deve especificar os destinos possíveis a dar à arma ou coisa conexa em causa e fixar prazos razoáveis para esse efeito, salvo o disposto no número seguinte.

5. Quando a revogação ou recusa de renovação ou prorrogação da licença respeitar a pessoa que constitua grave ameaça para a segurança ou ordem públicas, pode ser ordenada a apreensão imediata das armas e coisas conexas em causa.

#### Artigo 43.º

#### Renovação das licenças

1. A renovação das licenças de posse e uso de armas e coisas conexas controladas atribuídas ao abrigo do disposto na presente lei é requerida nos primeiros 60 dias dos 120 que antecedem o termo do respectivo prazo.

2. Quando o pedido de renovação for apresentado fora do prazo referido no número anterior, mas ainda antes de expirar a validade da licença, a autoridade competente emite autorizações de prorrogação, válidas pelos períodos que se mostrarem necessários para a conclusão do procedimento de renovação, desde que o interessado efectue, previamente, o pagamento da taxa aplicável.

3. A autoridade competente deve notificar o interessado sobre a data em que se iniciar a contagem do prazo de 60 dias referido no n.º 1.

#### Artigo 44.º

#### Renúncia à licença ou autorização

1. A renúncia, tácita ou expressa, às licenças ou autorizações emitidas ao abrigo do disposto na presente lei e relacionadas com posse e uso de armas e coisas conexas não confere ao interessado o direito ao reembolso das taxas já pagas.

2. Salvo motivo justificado e devidamente comprovado, a falta de entrega dos elementos que o CPSP tenha solicitado ao interessado, ou o não levantamento da licença ou do título da autorização prévia de aquisição de armas ou dispositivos controlados ou das respectivas munições ou projéctéis, nos prazos devidos, equivale, para todos os efeitos legais, à renúncia à autorização ou licença.

**第二章**  
**與武器相關活動的准照**

**第一節**  
**商業活動**

**第一分節**  
**固有業務、補充服務及活動准照的要件**

**第四十五條**  
**武器彈藥店經營人的固有業務**

武器彈藥店經營人的固有業務包括涉及武器及相關物品的下列活動：

- (一) 買賣；
- (二) 磋商或組織買賣、租賃或供應的交易；
- (三) 安排向境外的轉移或到境內的轉移；
- (四) 維修；
- (五) 改裝、使失效及轉換；
- (六) 使用借貸及租賃。

**第四十六條**

**武器彈藥店經營人的補充服務**

武器彈藥店經營人固有業務的補充服務如下：

- (一) 武器及相關物品的維護操作；
- (二) 對武器及相關物品進行簡單改裝；
- (三) 在獲適當許可的交易會及同類活動，或在射擊體育比賽中設計、製作及傳播廣告訊息；
- (四) 為上項所指的交易會、活動及比賽進行登記及預約；
- (五) 在電話簿黃頁分類、商業年鑑和其他同類刊物中宣傳受管控武器及相關物品；
- (六) 在戲劇、電影、藝術表演和其他同類活動的範圍內，對使用火器仿製品或冷兵器作歷史重現的活動提供支援；
- (七) 銷售及維修配件，尤其是清潔套件、槍套、槍袋、槍盒、護目鏡和護耳罩。

**CAPÍTULO II**  
**Licenças de actividades relacionadas com armas**

**SECÇÃO I**  
**Actividades comerciais**

**SUBSECÇÃO I**  
**Actividades próprias, serviços complementares e requisitos das licenças de actividade**

**Artigo 45.º**

**Actividades próprias dos armeiros**

As actividades próprias dos armeiros consistem nas seguintes operações sobre armas e coisas conexas:

- 1) Compra e venda;
- 2) Negociação ou organização de transacções para a compra, venda, aluguer ou fornecimento;
- 3) Organização da transferência para o exterior ou vice-versa;
- 4) Reparações;
- 5) Modificações, desactivações e conversões;
- 6) Comodato e aluguer.

**Artigo 46.º**

**Serviços complementares dos armeiros**

São serviços complementares das actividades próprias dos armeiros os seguintes:

- 1) Operações de manutenção das armas e coisas conexas;
- 2) Modificações simples de armas e coisas conexas;
- 3) Concepção, produção e divulgação de mensagens publicitárias em feiras e eventos similares devidamente autorizados ou em provas desportivas de tiro;
- 4) Inscrições e reservas para as feiras, eventos e provas referidos na alínea anterior;
- 5) Divulgação de armas e coisas conexas controladas em listas classificadas, anuários comerciais e outras publicações congénères;
- 6) Apoio à produção de actividades de reconstituição histórica com recurso a imitações de armas de fogo ou a armas brancas, no âmbito de realizações teatrais, cinematográficas, espectáculos de natureza artística e outras, de natureza análoga;
- 7) Venda e reparação de acessórios, designadamente conjuntos de limpeza, coldres, sacos, caixas e óculos e auriculares de protecção.

## 第四十七條

## 武器彈藥店經營人的禁止業務

禁止武器彈藥店經營人在其場所內從事第四十五條所指的固有業務以外的任何其他業務，又或提供上條所指的補充服務以外的任何其他服務。

## 第四十八條

## 武器彈藥店經營人准照的發出要件

一、武器彈藥店經營人准照可向自然人商業企業主及公司發出。

二、如武器彈藥店經營人准照的申請人為自然人，須符合下列要件：

(一) 為成年的澳門特別行政區永久性居民；

(二) 具備適當資格；

(三) 根據第二十三條的規定證明符合要求的要件；

(四) 在澳門特別行政區的稅務狀況及社會保障基金供款狀況均符合規範；

(五) 須有一名經證實具備武器及彈藥方面的知識並符合(一)項及(二)項所指要件的技術負責人為其服務，除非企業主本身證明具備該等知識；

(六) 具備從事活動的適當條件的場所；

(七) 按補充法規的規定提供銀行擔保或保證保險。

三、如武器彈藥店經營人准照的申請人為公司，則須符合上款(四)項、(六)項及(七)項所指的要件，以及：

(一) 住所須設於澳門特別行政區；

(二) 須有一名經理或一名行政管理機關成員，以及一名經證實具備武器及彈藥方面的知識的技術負責人為公司服務，上述人士均須符合上款(一)項及(二)項所指的要件。

## 第四十九條

## 火器仿製品經營人的業務

一、火器仿製品經營人的固有業務包括對火器仿製品進行下列活動：

(一) 買賣；

(二) 維修；

Artigo 47.<sup>º</sup>

## Actividades vedadas aos armeiros

É vedado aos armeiros o exercício, no seu estabelecimento, de quaisquer outras actividades ou a prestação de quaisquer outros serviços, além do exercício das actividades que lhes são próprias e da prestação dos serviços complementares referidos no artigo 45.<sup>º</sup> e no artigo anterior, respectivamente.

Artigo 48.<sup>º</sup>

## Requisitos da atribuição da licença de armeiro

1. A licença de armeiro pode ser atribuída a empresários comerciais, pessoas singulares, e a sociedades comerciais.

2. Quando o requerente da licença de armeiro seja pessoa singular, tem de reunir os seguintes requisitos:

1) Ser maior e residente permanente da RAEM;

2) Ser idóneo;

3) Comprovar os requisitos exigíveis nos termos do disposto no artigo 23.<sup>º</sup>;

4) Ter a sua situação fiscal e contributiva regularizada perante a RAEM e perante o Fundo de Segurança Social, respectivamente;

5) Manter ao seu serviço um responsável técnico com comprovados conhecimentos em matéria de armas e munições e que preencha os requisitos referidos nas alíneas 1) e 2), salvo se o próprio empresário demonstrar possuir esses conhecimentos;

6) Possuir estabelecimento com condições adequadas ao exercício da actividade;

7) Prestar garantia bancária ou seguro caução, nos termos previstos em diploma complementar.

3. Quando o requerente da licença de armeiro seja sociedade comercial, tem de reunir os requisitos referidos nas alíneas 4), 6) e 7) do número anterior e, ainda:

1) Possuir a sua sede na RAEM;

2) Manter ao seu serviço um gerente ou um administrador, bem como um responsável técnico com comprovados conhecimentos em matéria de armas e munições, que preencham os requisitos referidos nas alíneas 1) e 2) do número anterior.

Artigo 49.<sup>º</sup>

## Actividades dos operadores de imitações de armas de fogo

1. As actividades próprias dos operadores de imitações de armas de fogo consistem nas seguintes operações sobre imitações de armas de fogo:

1) Compra e venda;

2) Reparações;

(三) 使用借貸及租賃。

二、第四十六條的規定經作出必要配合後，相應適用於火器仿製品經營人。

三、火器仿製品經營人可在其場所內交易其他貨物，只要在進入和安全條件方面仿製品交易區域與場所其他區域之間有適當的分隔。

## 第五十條

### 火器仿製品經營人准照的發出要件

火器仿製品經營人准照的發出須遵從根據第四十八條的規定適用於武器彈藥店經營人的制度，並須遵守下列特別規定：

(一) 發出准照及其續期應繳的費用以及保證金額，不得超過對武器彈藥店經營人訂定金額的百分之七十；

(二) 如經營人證明在澳門特別行政區或外地具有至少三年的同類活動或武器彈藥店經營人的經驗，則設技術負責人的要求可免除。

## 第五十一條

### 拒絕的理由

一、主管當局可基於下列理由拒絕發出商業活動准照，又或拒絕其續期或延期：

(一) 欠缺本法律規定的任何要件；

(二) 基於公共安全及秩序的一般理由，又或基於任何事實的嚴重性、發生的次數或其他應予重視的情節，對准照申請人或持有人，或對其行政管理機關成員、經理或高級管理人員能否確保武器及相關物品的審慎及安全使用，又或該等人士對適用業務規定的遵守產生重大疑慮。

二、第二十九條第二款和第三款的規定，相應適用之。

## 第二分節

### 商業活動准照的有效期、消滅及續期

## 第五十二條

### 商業活動准照的有效期

本節規定的商業活動准照有效期為一年，可續期。

3) Comodato e aluguer.

2. Aos operadores de imitações de armas de fogo é correspondentemente aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 46.º

3. Os operadores de imitações de armas de fogo podem transacionar outros bens nos seus estabelecimentos, desde que exista adequada separação em termos de acesso e de condições de segurança entre a zona de comércio de imitações e as demais áreas do estabelecimento.

## Artigo 50.º

### Requisitos da atribuição da licença de operador de imitações de armas de fogo

A atribuição das licenças a operadores de imitações de armas de fogo segue o regime aplicável aos armeiros, nos termos do disposto no artigo 48.º, observando-se, porém, as seguintes especificidades:

1) As taxas devidas pela emissão e renovação das licenças, bem como o montante da caução, não podem ser superiores a 70% dos fixados para os armeiros;

2) A exigência de responsável técnico é dispensável se o operador comprovar possuir uma experiência mínima de três anos de actividade similar ou como armeiro, na RAEM ou no exterior.

## Artigo 51.º

### Fundamentos de recusa

1. A autoridade competente pode recusar a atribuição de licença de actividades comerciais, ou sua renovação ou prorrogação, com fundamento:

1) Na falta de qualquer dos requisitos previstos na presente lei;

2) Em razões gerais de segurança e ordem públicas ou em quaisquer factos que, pela sua gravidade, frequência ou outras circunstâncias atendíveis, indiciem que o requerente ou titular da licença, ou um seu administrador, gerente ou funcionário de gestão superior, suscita dúvidas sérias quanto à garantia de utilização sensata e segura das armas e coisas conexas ou quanto ao cumprimento das normas aplicáveis à actividade.

2. É correspondentemente aplicável o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º

## SUBSECÇÃO II

### Validade, extinção e renovação das licenças de actividades comerciais

## Artigo 52.º

### Prazo de validade das licenças de actividades comerciais

As licenças de actividades comerciais previstas na presente secção são válidas por um ano, renovável.

第五十三條  
商業活動准照的消滅

商業活動准照不僅基於第四十一條（一）項至（三）項及（九）項規定的事實消滅，亦在下列情況下消滅：

- （一）准照按下條的規定被廢止；
- （二）地點變更或場所移轉；
- （三）自申請內所指的起始日起計六十日內仍未開展活動，但經適當證明具阻礙理由除外；
- （四）由轉為確定的判決決定：
  - （1）持有人破產、屬禁治產或準禁治產的情況，並因而導致其不能經營業務；
  - （2）命令勒遷場所設施。

第五十四條  
商業活動准照的廢止及拒絕續期或延期

一、如發現下列情況，商業活動准照可被廢止：

- （一）自然人持有人，或法人持有人的行政管理機關成員、經理或高級管理人員：
  - （1）不再符合根據第二十三條的規定要求的身體及心理能力的要件；
  - （2）處於第二十九條第二款（二）項及（三）項，或第四十二條第一款（一）項及（二）項規定的任一情況；
- （二）重複不履行根據本法律的規定要求履行的行為上的義務；
- （三）不遵守准照規定的條件；
- （四）場所活動終止。

二、第四十二條第二款至第五款的規定經作出必要配合後，相應適用於活動准照的廢止及拒絕或其續期或延期。

三、為適用第一款（二）項的規定，在少於兩年的期間實施三次違法行為，視為重複不履行。

四、為適用第一款（四）項的規定，如場所在一個曆年內連續或間斷對外關閉超過六十日，推定為活動終止。

Artigo 53.<sup>º</sup>**Extinção das licenças de actividades comerciais**

As licenças de actividades comerciais extinguem-se pelos factos previstos nas alíneas 1) a 3) e 9) do artigo 41.<sup>º</sup> e, ainda:

- 1) Mediante revogação, nos termos do disposto no artigo seguinte;
- 2) Pela mudança de local ou transmissão do estabelecimento;
- 3) Se a actividade não for iniciada no prazo de 60 dias a contar da data de início indicada no pedido, salvo impedimento devidamente comprovado;
- 4) Pelo trânsito em julgado de sentença que determine:
  - (1) A falência ou interdição do titular, bem como a sua inabilitação, quando esta implique a impossibilidade da exploração da actividade;
  - (2) O despejo das instalações do estabelecimento.

Artigo 54.<sup>º</sup>**Revogação e recusa de renovação ou prorrogação das licenças de actividades comerciais**

1. As licenças de actividades comerciais podem ser revogadas quando se verifique:

- 1) Que o titular pessoa singular, ou um administrador, gerente ou funcionário de gestão superior ao serviço do titular, pessoa colectiva:
  - (1) Deixou de reunir os requisitos de capacidade física e psicológica exigíveis nos termos do disposto no artigo 23.<sup>º</sup>;
  - (2) Incorreu em alguma das situações previstas nas alíneas 2) e 3) do n.<sup>º</sup> 2 do artigo 29.<sup>º</sup> ou nas alíneas 1) e 2) do n.<sup>º</sup> 1 do artigo 42.<sup>º</sup>;
- 2) O incumprimento reiterado dos deveres de conduta exigíveis nos termos do disposto na presente lei;
- 3) O incumprimento dos condicionalismos impostos na licença;
- 4) A cessação da actividade do estabelecimento.

2. É correspondentemente aplicável à revogação e à recusa de licenças de actividade ou suas renovações ou prorrogações, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.<sup>os</sup> 2 a 5 do artigo 42.<sup>º</sup>

3. Para efeitos do disposto na alínea 2) do n.<sup>º</sup> 1, considera-se incumprimento reiterado a prática de três infracções num período inferior a dois anos.

4. Para efeitos do disposto na alínea 4) do n.<sup>º</sup> 1, presume-se a cessação da actividade sempre que o estabelecimento permaneça de portas encerradas ao público por mais de 60 dias, seguidos ou interpolados, no período de um ano civil.

## 第五十五條

### 商業活動准照的續期及放棄

第四十三條第一款及第二款，以及第四十四條的規定相應適用於商業活動准照的事宜。

## 第二節

### 工業活動

## 第五十六條

### 固有業務和禁止的活動

一、武器生產商的固有業務是指在工業場所和工業單位內生產、加工、改裝及轉換武器及相關物品。

二、禁止武器生產商在其工業場所或有關工業單位內，從事上款所指活動以外的任何其他活動及相關的儲存。

## 第五十七條

### 適用制度

一、從事武器及相關物品的工業活動須得到預先許可及獲發准照，並以維護市民的安全和安寧及澳門特別行政區的經濟發展，以及遵守被納入澳門特別行政區內部法律秩序的國際法文書的規定為前提。

二、向武器及相關物品的工業場所及工業單位發出准照，須遵守發出工業准照法律制度，包括：

(一) 行政違法行為的實體制度及訴訟制度的規定，並配合本節的特別規定；

(二) 按發出工業准照法律制度的有關附件所載的經作出必要配合後的格式及式樣為之。

## 第五十八條

### 治安警察局對發出准照程序的參與

一、向位於工業大廈內武器及相關物品的工業場所及工業單位發出臨時准照前，除須獲取發出工業准照法律制度規定屬必要的其他意見外，尚須獲取治安警察局的意見。

二、如擬進行的檢查的標的為武器及相關物品的工業場所及工業單位，則發出工業准照法律制度規定的檢查委員會須有一名治安警察局代表。

## Artigo 55.º

### **Renovação e renúncia às licenças de actividades comerciais**

É correspondentemente aplicável, em matéria de licenças de actividades comerciais, o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º e no artigo 44.º.

## SECÇÃO II

### **Actividades industriais**

## Artigo 56.º

### **Actividades próprias e actividades vedadas**

1. As actividades próprias dos industriais de armas são a produção, transformação, modificação e conversão, em estabelecimentos e unidades industriais, de armas e coisas conexas.

2. É vedado aos industriais de armas o exercício, no seu estabelecimento industrial ou respectivas unidades industriais, de quaisquer outras actividades além do exercício das actividades referidas no número anterior e da armazenagem associada.

## Artigo 57.º

### **Regime aplicável**

1. O exercício das actividades industriais relativas a armas e coisas conexas depende de autorização prévia e licenciamento e está subordinado à salvaguarda da segurança e tranquilidade dos cidadãos e do desenvolvimento da economia da RAEM e ao cumprimento dos instrumentos de direito internacional recebidos na ordem jurídica interna da RAEM.

2. O licenciamento de estabelecimentos e unidades industriais de armas e coisas conexas segue o regime jurídico do licenciamento industrial, incluindo no que respeita:

1) Ao regime material e processual das infracções administrativas, com as especialidades previstas na presente secção;

2) Aos formulários e modelos constantes dos anexos ao regime jurídico do licenciamento industrial, com as adaptações necessárias.

## Artigo 58.º

### **Intervenção do CPSP no processo de licenciamento**

1. Para além dos demais pareceres que sejam obrigatórios por força do regime jurídico do licenciamento industrial, a emissão de licenças provisórias para estabelecimentos e unidades industriais de armas e coisas conexas situados em edifícios industriais é sempre precedida de parecer do CPSP.

2. A Comissão de Vistoria prevista no regime jurídico do licenciamento industrial integra um representante do CPSP sempre que a vistoria a realizar tenha por objecto estabelecimentos e unidades industriais de armas e coisas conexas.

### 第五十九條

#### 默示批准的不可適用性

向武器及相關物品的工業場所及工業單位發出准照，不適用發出工業准照法律制度有關默示批准的規定。

### 第六十條

#### 工業活動准照的發出及維持的要件

一、從事武器及相關物品工業活動准照的發出取決於：

(一) 遵守按第四十八條的規定要求武器彈藥店經營人須符合的要件，以及發出工業准照法律制度規定的與該條規定不相抵觸的部分的要件；

(二) 不存在根據第五十四條的規定廢止准照或拒絕准照續期或延期的依據。

二、第五十三條至第五十五條規定的制度，以及發出工業准照法律制度有關失效及廢止的規定，經作出必要配合後，適用於工業活動准照及預先許可的消滅。

### 第三章 資料庫

### 第六十一條

#### 資料庫的內容

一、在不影響第三款規定適用的情況下，治安警察局應維護一個尤其包含下列資料的一般資料庫：

(一) 受特別管控火器及裝置，以及相關彈藥、投射物及主要組件的標註資料；

(二) 對由私人或由公共實體申報的受管控武器及裝置的識別及分類屬重要的一切其他特徵；

(三) 受管控武器及裝置，以及相關彈藥、投射物及主要組件的供應商、接續的取得人或持有人的姓名及住址，連同相關的日期；

(四) 所有對受管控武器或裝置的轉換或改裝，其導致該等武器或裝置歸類為另一類別或子類別，包括其失效或經證明的銷毀，以及相關的日期；

### Artigo 59.<sup>º</sup>

#### Inaplicabilidade do deferimento tácito

Ao licenciamento de estabelecimentos e unidades industriais de armas e coisas conexas não são aplicáveis as disposições do regime jurídico do licenciamento industrial relativas ao deferimento tácito.

### Artigo 60.<sup>º</sup>

#### Requisitos de atribuição e manutenção da licença de actividade industrial

1. A atribuição de licenças para o exercício de actividade industrial de armas e coisas conexas depende:

1) Do cumprimento dos requisitos exigíveis aos armeiros, conforme o disposto no artigo 48.<sup>º</sup>, e, ainda, na parte não incompatível com este preceito, dos requisitos exigíveis nos termos do disposto no regime jurídico do licenciamento industrial;

2) Da inexistência de fundamentos de revogação ou recusa de renovação ou prorrogação das licenças, por força do disposto no artigo 54.<sup>º</sup>.

2. À extinção das licenças de actividades industriais e das autorizações prévias de actividades industriais são aplicáveis, com as adaptações necessárias, o regime previsto nos artigos 53.<sup>º</sup> a 55.<sup>º</sup>, bem como o disposto no regime jurídico do licenciamento industrial em matéria de caducidade e revogação.

### CAPÍTULO III

#### Bases de dados

### Artigo 61.<sup>º</sup>

#### Conteúdo das bases de dados

1. Sem prejuízo do disposto no n.<sup>º</sup> 3, o CPSP deve manter uma base de dados gerais que contenha, designadamente, os seguintes elementos de informação:

1) Os elementos de marcação das armas de fogo e dispositivos especialmente controlados, bem como das respectivas munições e projécteis e componentes essenciais;

2) Todas as demais características relevantes para a identificação e classificação das armas e dispositivos controlados que tenham sido manifestados, por pessoas privadas ou por entidades públicas;

3) Os nomes e moradas dos fornecedores e dos sucessivos adquirentes ou detentores das armas e dispositivos controlados, bem como das respectivas munições e projécteis e componentes essenciais, juntamente com as datas relevantes;

4) Todas as conversões ou modificações de armas ou dispositivos controlados que resultem na sua classificação noutra categoria ou subcategoria, incluindo a sua desactivação ou destruição certificada e as datas relevantes;

(五) 識別等同武器的物品及相關取得人的必需資料；

(六) 根據本法律的規定發出的准照及許可的所有相關資料，尤其是有關持有人、准照及許可規定的條件及相關的有效期；

(七) 遺失、盜竊、毀壞或其他相關事件的情況。

二、應將下列與武器或裝置結合的物件登記在資料庫的相關檔案內：

(一) 除槍身框架或槍機盒以外的火器主要組件；

(二) 受管控裝置的槍管。

三、司法警察局應對由私人或由公共實體申報的火器進行槍彈痕跡檢驗，並負責維護有關槍彈痕跡的資料庫。

## 第六十二條 處理資料的目的

處理根據本法律的規定收集的資料具下列專屬目的：

(一) 管控及監控澳門特別行政區現有的武器及相關物品，以及其交易、改裝、轉換、失效及銷毀；

(二) 就現行准照及許可的續期和延期的決定，以及就發出新准照及許可的決定提供依據；

(三) 預防及打擊犯罪；

(四) 獲取及製作相關的統計資料。

## 第六十三條 負責實體及查閱資料庫

一、為個人資料保護的法例規定的一切效力，治安警察局及司法警察局為負責處理第六十一條所指資料庫收集的個人資料的實體。

二、如個人資料由受治安警察局或司法警察局委託的公共實體負責處理，則次合同關係按個案的情況由行政長官以批示訂定。

三、查閱資料庫僅應由為此目的而獲相關負責實體認可的人員進行；查閱一般資料庫僅由治安警察局及司法警察局人員進行；查閱槍彈痕跡資料庫僅由司法警察局人員進行。

5) Os elementos necessários à identificação das coisas equipadas a armas e respectivos adquirentes;

6) Todos os dados pertinentes relativos às licenças e autorizações emitidas nos termos do disposto na presente lei, designadamente quanto aos respectivos titulares, condições impostas nas licenças e autorizações e respectivos prazos de validade;

7) As situações de extravio, furto, destruição ou outro evento relevante.

2. Devem ser registados nos ficheiros da base de dados relativos à arma ou dispositivo a que vão ser acoplados:

1) Os componentes essenciais de arma de fogo que não sejam a carcaça ou a caixa da culatra;

2) Os canos de dispositivos controlados.

3. A Polícia Judiciária deve proceder a exames de balística das armas de fogo que tenham sido manifestadas por pessoas privadas ou por entidades públicas e manter uma base de dados de balística.

## Artigo 62.º

### Finalidades do tratamento dos dados

O tratamento dos dados recolhidos nos termos do disposto na presente lei tem por finalidades exclusivas:

1) O controlo e monitorização das existências de armas e coisas conexas na RAEM, bem como das transacções, modificações, conversões, desactivações e destruições relativas às mesmas;

2) O suporte às decisões sobre renovações e prorrogação de licenças e autorizações em vigor, bem como às decisões de atribuição de novas licenças e autorizações;

3) A prevenção e combate à criminalidade;

4) A obtenção e produção da correspondente informação estatística.

## Artigo 63.º

### Entidade responsável e acesso às bases de dados

1. O CPSP e a Polícia Judiciária são as entidades responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos para as bases de dados referidas no artigo 61.º, para todos os efeitos previstos na legislação sobre protecção de dados pessoais.

2. Quando o tratamento dos dados pessoais seja assegurado por entidade pública, por conta do CPSP ou da Polícia Judiciária, a relação de subcontratação é definida, caso a caso, pelo Chefe do Executivo, mediante despacho.

3. O acesso às bases de dados deve ser restrito ao pessoal especificamente credenciado para esse efeito pelas respectivas entidades responsáveis, ficando o acesso à base de dados gerais restrito ao pessoal do CPSP e da Polícia Judiciária e o acesso à base de dados de balística restrito ao pessoal da Polícia Judiciária.

## 第六十四條

### 處理個人資料的許可

一、下列情況等同於利害關係人同意主管當局處理其個人資料：

- (一) 申請發出受管控武器或裝置的占有及使用准照，以及從事關於武器及相關物品的商業及工業活動准照；
- (二) 申請本法律規定的預先許可；
- (三) 申請以上兩項所指的准照及許可的續期或延期；
- (四) 取得等同武器的物品的預先通知的行為。

二、治安警察局應適當宣傳上款的規定，尤其是在互聯網官方網頁上公開，並將相關告示載於所有供利害關係人使用的表格印件。

## 第六十五條

### 資料保存期間及有關查閱

一、受管控武器及裝置，以及相關彈藥、投射物及主要組件，以及等同武器的物品的資料，包括有關個人資料，應在發生下列情況後保存於資料庫三十年：

- (一) 受管控武器及裝置，以及相關主要組件，又或等同武器的物品被銷毀後；
- (二) 在彈藥或投射物被銷毀或使用後。

二、澳門特別行政區任何主管當局均可為與其法定職責有關的目的而查閱上款所指的資料。

## 第四章

### 其他管控手段及機制

## 第六十六條

### 受管控武器及相關物品的標註

一、受特別管控火器及裝置，以及相關主要組件僅在具有載明下列資料的單一標註時，方可在澳門特別行政區進行受法律保護的交易：

- (一) 製造商的名稱或商標，並在可能的情況下載明型號；
- (二) 製造的國家或地方；

## Artigo 64.<sup>º</sup>

### Autorização de tratamento de dados pessoais

1. Equivalem ao consentimento do interessado para que a autoridade competente promova o tratamento dos seus dados pessoais:

- 1) Os pedidos de atribuição de licenças de posse e uso de armas ou dispositivos controlados e de exercício de actividades comerciais e industriais relacionadas com armas e coisas conexas;
- 2) Os pedidos de autorizações prévias previstos na presente lei;
- 3) Os pedidos de renovação ou prorrogação relativos a licenças e autorizações referidas nas duas alíneas anteriores;
- 4) Os actos de notificação prévia de aquisição de coisas equiparadas a armas.

2. O CPSP deve promover a adequada divulgação do dispositivo no número anterior, designadamente publicitando-o através das páginas oficiais na Internet e fazendo inserir o correspondente aviso em todos os impressos de formulários disponibilizados aos interessados.

## Artigo 65.<sup>º</sup>

### Prazo de conservação dos dados e respectivo acesso

1. Os dados relativos às armas e dispositivos controlados e às respectivas munições e projécteis e componentes essenciais, bem como às coisas equiparadas a armas, incluindo os dados pessoais pertinentes, devem ser conservados na base de dados durante 30 anos após:

- 1) A destruição das armas e dispositivos controlados e respectivas componentes essenciais, ou das coisas equiparadas a armas;
  - 2) A destruição ou utilização das munições ou projécteis.
2. Os dados a que se refere o número anterior são acessíveis por quaisquer autoridades da RAEM para efeitos conexos com as suas atribuições legais.

## CAPÍTULO IV

### Outros instrumentos e mecanismos de controlo

## Artigo 66.<sup>º</sup>

### Marcação de armas e coisas conexas controladas

1. As armas de fogo e dispositivos especialmente controlados, bem como os respectivos componentes essenciais, só podem ser introduzidos no comércio jurídico da RAEM desde que possuam marcação única, da qual constem as seguintes indicações:

- 1) O nome do fabricante ou a marca e, sempre que possível, o modelo;
- 2) O país ou o local de fabrico;

## (三) 序列號。

二、為使尺寸過小的主要組件能符合上款所指的標註要件，在該組件上應至少具有一個序列號，又或一個字母數字或數字代碼作標註。

三、受管控彈藥及投射物，僅在每一個完整彈藥及投射物包裝上載明下列資料時，方可在澳門特別行政區進行受法律保護的交易：

(一) 製造商的名稱；

(二) 批次識別號；

(三) 口徑；

(四) 彈藥或投射物種類。

四、治安警察局可基於有依據的理由，尤其是當有關物品具有特別歷史或文化意義的理由，免除本條所指的標註要件。

五、標註的適當規則由補充法規訂定，並以國家或國際標準規則為基礎，尤其為實現適當的標準化，使第一款所指的武器及裝置，以及相關主要組件具有較佳的可追蹤性及避免標註被輕易抹除。

## 3) O número de série.

2. Tratando-se de componente essencial de dimensões demasiado pequenas para comportar os requisitos de marcação referidos no número anterior, o mesmo deve ser marcado, pelo menos, com um número de série, ou um código alfanumérico ou digital.

3. As munições e projécteis controlados só podem ser introduzidos no comércio jurídico da RAEM se cada embalagem de munições e projécteis completos estiver marcada de forma a conter as seguintes indicações:

1) O nome do fabricante;

2) O número de identificação do lote;

3) O calibre;

4) O tipo de munição ou projétil.

4. O CPSP pode dispensar os requisitos de marcação referidos no presente artigo por motivos fundamentados, designadamente quando os objectos em causa sejam de especial relevância histórica ou cultural.

5. São fixadas em diploma complementar as regras adequadas de marcação, tendo por base regras padrão nacionais ou internacionais, com vista, designadamente, a obter adequada padronização, a permitir a melhor rastreabilidade das armas e dispositivos referidos no n.º 1 e respectivos componentes essenciais, bem como a evitar que as marcas sejam facilmente apagadas.

## Artigo 67.º

**Livrete**

第六十七條  
登記摺

一、治安警察局應按補充法規所定的式樣及規格，就每一件受管控武器及裝置發出一份登記摺。

二、利害關係人有責任繳付對所申報的武器或裝置完整特徵所需的任何檢測的費用。

三、受管控武器或裝置的所有人及其他具資格占有及使用者在任何時候均須將武器或裝置附同相關的登記摺。

第六十八條  
受管控武器及裝置的改裝及使其失效的預先許可

一、對受管控武器及裝置的任何改裝或使其失效，均須獲取治安警察局的預先許可。

二、改裝或使失效的申請可由所有人提出，又或由受其委託的武器彈藥店經營人提出。

## Artigo 68.º

**Autorização prévia de modificações e desactivações de armas e dispositivos controlados**

1. Estão sujeitas a autorização prévia do CPSP quaisquer modificações ou desactivações de armas e dispositivos controlados.

2. O pedido de modificação ou desactivação pode ser apresentado pelo proprietário ou por armeiro, pelo mesmo mandado.

## 第六十九條

在機場及航空器的武器及相關物品的預先許可

一、下列情況須經主管當局預先許可：

(一) 任何人在機場有適當標示的保安限制區內，以及具相關資格的機組人員在航空器內攜帶、使用及運送武器及相關物品；

(二) 在航空器上以貨物形式運送武器及相關物品。

二、上款所指武器及相關物品的攜帶、使用及運送，須遵守根據第33/2012號行政長官公告及第49/2012號行政長官公告所指《國際民用航空公約》的規定發出的航空通報及其他規範性文件所訂定的措施、手續及限制，方可獲給予許可。

## Artigo 69.<sup>º</sup>

### **Autorização prévia de armas e coisas conexas nos aeródromos e aeronaves**

1. Depende de autorização prévia da autoridade competente:

1) O porte e uso e o transporte de armas e coisas conexas nas zonas restritas de segurança, devidamente assinaladas, dos aeroportos, por qualquer pessoa, bem como a bordo de uma aeronave, por parte de membros da tripulação habilitados para o efeito;

2) O transporte de armas e coisas conexas a bordo de aeronaves como carga.

2. O porte e uso e o transporte de armas e coisas conexas referidos no número anterior só podem ser autorizados com sujeição às medidas, procedimentos e limitações definidos em circulares aeronáuticas e demais actos regulamentares emitidos ao abrigo do disposto na Convenção sobre Aviação Civil Internacional, a que se referem os Avisos do Chefe do Executivo n.<sup>º</sup> 33/2012 e 49/2012.

## 第七十條

自衛武器及相關彈藥的自願存放

一、依法具資格持有自衛武器的人，可將已作申報的武器及相關彈藥存放於治安警察局。

二、自衛武器及相關彈藥的存放服務須在治安警察局的設施內提供，有關設施須具備該局工作守則所訂定的適當安全條件，而使用存放服務須繳付為此訂定的費用。

三、自衛武器及相關彈藥的存放服務亦可由獲治安警察局預先認證具備存放方面的適當空間及安全條件的其他公共實體負責。

四、自願存放的期間每年不得連續或間斷超過六個月。

## Artigo 70.<sup>º</sup>

### **Depósito voluntário de armas de defesa pessoal e respectivas munições**

1. As pessoas legalmente habilitadas a deter armas de defesa pessoal podem depositá-las, bem como as respectivas munições, no CPSP, desde que tais armas tenham sido objecto de manifesto.

2. O serviço de depósito de armas de defesa pessoal e respectivas munições é prestado em instalações do CPSP que disponham das adequadas condições de segurança, definidas nas normas de serviço daquela corporação, e implica o pagamento das taxas definidas para o efeito.

3. O serviço de depósito de armas de defesa pessoal e respectivas munições pode ser assegurado por outras entidades públicas que obtenham prévia certificação, emitida pelo CPSP, de que dispõem de adequados espaços e condições de segurança para esse efeito.

4. O prazo do depósito voluntário não pode exceder seis meses, seguidos ou interpolados, em cada ano.

## Artigo 71.<sup>º</sup>

### **Depósito obrigatório de armas e coisas conexas**

1. Estão sujeitas a depósito obrigatório no CPSP:

1) As armas e coisas conexas apreendidas por um dos seguintes motivos:

(1) Serem não manifestadas ou proibidas;

(2) Constituírem instrumento ou objecto de crime, logo que tal seja determinado pelo órgão judicial competente;

一、下列物品須強制存放於治安警察局：

(一) 基於下列任一理由被扣押的武器及相關物品：

(1) 未作申報或被禁用；

(2) 構成犯罪工具或犯罪標的，只要有權限司法機關作出該決定；

(3) 處於違反法定條件、准照條件或主管當局正當發出的指引且可造成嚴重危險的情況，又或存放在無准照的場所內；

(4) 由未成年人或具有嚴重心理或精神紊亂跡象的人占有；

(5) 由按本法律的規定證實受酒精、麻醉藥品、精神藥物或具同類效果的產品影響的人占有，又或占有人拒絕接受檢測；

(二) 如按本法律的規定發出的占有及使用武器准照或活動准照消滅，准照持有人所持有的武器及相關物品；

(三) 第十條第三款所指人士持有的自衛武器及相關彈藥，但以終止免除准照的情況為限；

(四) 自衛武器及相關彈藥，如具資格的持有人未在規定的期間證明其符合身體及心理能力的要件；

(五) 在訓練及競賽以外期間的體育競賽用武器及相關物品；

(六) 用於娛樂活動、戲劇、電影攝影、藝術表演、拍攝及類似活動的武器複製品，只要其可轉換成火器；

(七) 應以遺產名義作臨時登記的武器及相關物品，但基於該等物件的特徵，以及待分割財產管理人或第三十四條第三款所指的其他繼承人或受遺贈人具有准照而獲治安警察局特別許可者除外；

(八) 第三十六條第四款所指的武器及相關物品；

(九) 不符合有關准照或許可規定的進口武器及相關物品，如進口商或收貨人未在接獲相關通知後四十八小時內糾正情況；

(十) 非失效的受管控武器及裝置，如其持有人為禁治產之訴的被聲請人，且在有關訴訟待決期間由法院決定存放；

(十一) 下條所指的拾得火器及壓縮空氣裝置。

二、除由治安警察局依職權進行的強制存放的情況外，所有人及其他責任人須在法定期間按情況將須強制存放的武器及相關物品交予治安警察局，或通知該局發生導致強制存放的事實，否則扣押有關物品並科罰款。

三、上條第二款及第三款的規定，相應適用之。

(3) Serem encontradas em situação de violação das condições legais ou da licença ou das instruções legitimamente emitidas pelas autoridades competentes, se essa situação for suscetível de gerar perigo grave, ou em estabelecimento não licenciado;

(4) Estarem na posse de menores ou de pessoas que apresentem indícios sérios de perturbação psíquica ou mental;

(5) Estarem na posse de pessoas sob influência de álcool, es-tupefacientes, substâncias psicotrópicas ou produtos de efeito análogo, verificada nos termos do disposto na presente lei, ou que se recusem a submeter-se a provas para sua detecção;

2) As armas e coisas conexas detidas pelos titulares de licença de posse e uso de arma ou de licenças de actividades atribuídas nos termos do disposto na presente lei, quando essas licenças se extingam;

3) As armas de defesa pessoal e respectivas munições detidas pelas pessoas referidas no n.º 3 do artigo 10.º, quando ocorra a extinção da dispensa de licença;

4) As armas de defesa pessoal e respectivas munições, quando os seus detentores habilitados não comprovem, no prazo regulamentar, o requisito da capacidade física e psicológica;

5) As armas e coisas conexas de competição desportiva, fora dos períodos de treinos e competições;

6) As reproduções de armas para práticas recreativas e realizações teatrais, cinematográficas, espectáculos de natureza artística, filmagem e similares, desde que possam ser convertidas em armas de fogo;

7) As armas e coisas conexas que devam ficar provisoriamente registadas em nome de herança, salvo autorização especial do CPSP, atendendo às características desses objectos e à titularidade de licença por parte do cabeça-de-casal ou de outro herdeiro ou legatário referidos no n.º 3 do artigo 34.º;

8) As armas e coisas conexas mencionadas no n.º 4 do artigo 36.º;

9) As armas e coisas conexas importadas que não correspondam aos termos da licença ou autorização respectivas, se o importador ou consignatário não regularizar a situação no prazo de 48 horas após a notificação para o efeito;

10) As armas e dispositivos controlados não desactivados cujos titulares sejam requeridos em acção de interdição, durante a pendência da acção, nos termos em que o tribunal assim o determinar;

11) As armas de fogo e dispositivos de ar comprimido achados, referidos no artigo seguinte.

2. Salvo nos casos em que o depósito obrigatório seja de promoção oficial pelo CPSP, os proprietários e demais responsáveis têm de, dentro dos prazos legalmente fixados, sob pena de apreensão e multa, efectuar a entrega das armas e coisas conexas sujeitas a depósito obrigatório ou comunicar ao CPSP a ocorrência do facto que determina a obrigatoriedade desse depósito, consoante aplicável.

3. É correspondentemente aplicável o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo anterior.

## 第七十二條

## 拾得的火器及壓縮空氣裝置

一、拾得火器或壓縮空氣裝置的人須選擇：

(一) 立即將拾得物交予任一警察當局，並獲發收據；

(二) 立即通知任何當局，並在其到達現場前看管好拾得物。

二、接收火器或壓縮空氣裝置的警察當局應編製交付筆錄或收取筆錄，其內載明拾得的時間、地點及方式，以及詳細描述該武器或裝置，包括倘有的第六十六條所指的標註。

三、如拾得的火器被交予司法警察局，應由其進行鑑定檢測；屬其他情況，則由治安警察局進行鑑定檢測。

## 四、治安警察局及司法警察局：

(一) 為進行上款所指的檢測，可要求相互合作或要求其他公共實體提供合作；

(二) 應互相提供所進行的鑑定檢測報告副本。

## 五、拾得的火器及壓縮空氣裝置如屬附件二所列者：

(一) 如火器及壓縮空氣裝置未作申報，應宣告歸澳門特別行政區所有；

(二) 如火器及壓縮空氣裝置已作申報，應交還給其所有人，但不影響刑事訴訟法規定的適用，亦不影響進行倘有的行政違法行為程序。

## 第七十三條

## 武器及相關物品的歸屬及領取期間

一、屬下列情況，治安警察局應通知利害關係人就武器及相關物品的歸屬和以存放費用名義繳付的款項所進行的程序：

(一) 如引致強制存放的原因終止，又或具職權行政當局或有權限司法當局作出決定時；

(二) 屬下款所指的情況，在最長的糾正期間屆滿時。

二、屬第七十一條第一款(二)項至(四)項及(七)項至(九)項規定的情況，利害關係人須自強制存放之日起計三年內，促使糾正導致強制存放的情況，尤其透過出口或再出口、移轉予依法獲許可取得有關武器或相關物品的人，或法律容許的其他途徑。

Artigo 72.<sup>º</sup>**Armas de fogo e dispositivos de ar comprimido achados**

1. Quem achar arma de fogo ou dispositivo de ar comprimido tem de, segundo a sua escolha:

1) Proceder à entrega imediata do achado a qualquer autoridade policial, mediante recibo de entrega;

2) Avisar de imediato qualquer autoridade e manter vista sobre o achado até à chegada da mesma ao local.

2. A autoridade policial que receber a arma de fogo ou o dispositivo de ar comprimido deve elaborar auto de entrega ou de recolha, contendo as circunstâncias de tempo, lugar e modo como o achado ocorreu, bem como uma descrição pormenorizada da arma ou dispositivo, incluindo a marcação referida no artigo 66.<sup>º</sup>, se existir.

3. As armas de fogo achadas devem ser submetidas a exame pericial pela Polícia Judiciária, se a arma achada lhe tiver sido entregue, ou pelo CPSP, nos demais casos.

## 4. O CPSP e a Polícia Judiciária:

1) Podem solicitar cooperação mútua ou a outras entidades públicas para efeitos do exame referido no número anterior;

2) Devem fornecer mutuamente cópias dos relatórios de exame pericial que efectuarem.

5. As armas de fogo e dispositivos de ar comprimido achados, quando compreendidos no Anexo II, devem ser:

1) Declarados perdidos a favor da RAEM, se não tiverem sido manifestados;

2) Disponibilizados ao seu proprietário, quando se encontrarem manifestados, sem prejuízo do disposto na lei processual penal e do procedimento que couber à eventual infracção administrativa.

Artigo 73.<sup>º</sup>**Destino e prazo de levantamento de armas e coisas conexas**

1. O CPSP deve notificar os interessados dos procedimentos a efectuar quanto ao destino das armas e coisas conexas e quanto aos montantes a pagar a título de taxas de depósito:

1) Quando cessar a causa do depósito obrigatório ou quando exista decisão da autoridade administrativa ou judicial competente que assim o determine;

2) No termo do prazo máximo de regularização, quando se trate de situação enquadrável no número seguinte.

2. Nos casos previstos nas alíneas 2) a 4) e 7) a 9) do n.º 1 do artigo 71.<sup>º</sup>, o interessado promove a regularização da situação que deu causa ao depósito obrigatório no prazo de três anos a contar da data do depósito, designadamente por via de exportação ou reexportação, transmissão a quem esteja legalmente autorizado a adquirir as armas ou coisas conexas em causa ou outra via legalmente admissível.

三、屬經適當說明理由的情況，治安警察局可批准續期或延長上款所指的期間。

四、如法律容許返還武器及相關物品，則領取期間為自通知之日起計三十日。

#### 第七十四條

##### 欠繳儲存費用

一、欠繳自願或強制存放武器及相關物品的應繳費用，導致債務人自收到相關通知之日起即為遲延繳付，並賦予治安警察局在欠繳費用期間對該武器及相關物品的留置權。

二、如自構成遲延起計一百八十日後，在無合理理由的情況下仍未繳付費用，治安警察局因應情況：

(一) 銷毀低價值的武器或相關物品，以及發出進行稅務執行程序所需的證明並將之送交財政局；

(二) 宣告武器或相關物品歸澳門特別行政區所有，而欠款則消滅。

三、如宣告歸澳門特別行政區所有的武器及相關物品不適宜分配予保安部隊及保安部門使用，則予以銷毀。

四、如強制存放與刑事處罰程序或行政處罰程序有關，則僅在處罰決定轉為確定後，方可要求繳付費用。

#### 第七十五條

##### 轉運公司的參與

行政長官可透過公佈於《公報》的批示訂定某類武器及相關物品只能透過具資格的轉運公司從事對外貿易活動。

### 第三編

#### 行為上的義務

### 第一章

#### 行為上的一般義務

#### 第七十六條

##### 具資格的攜帶者、持有人及所有人的一般義務

根據本法律的規定具資格占有及使用武器及相關物品作個人用途，或具資格在第二編第二章所指的活動範圍內占有及使

3. Em casos devidamente justificados, o CPSP pode conceder a renovação ou prorrogação do prazo referido no número anterior.

4. O prazo de levantamento das armas e coisas conexas, quando a restituição seja legalmente admissível, é de 30 dias, a contar da data da notificação.

#### Artigo 74.º

#### Falta de pagamento das taxas de armazenamento

1. A falta de pagamento das taxas devidas pelo depósito voluntário ou obrigatório das armas e coisas conexas faz incorrer o devedor em mora, a contar da notificação para o efeito, e confere ao CPSP o correspondente direito de retenção, enquanto o incumprimento se mantiver.

2. Mantendo-se o incumprimento, sem motivo justificado, após 180 dias sobre a constituição em mora, o CPSP, consoante aplicável:

1) Procede à destruição das armas ou coisas conexas, se estas forem de diminuto valor, e emite a certidão necessária à promoção do processo de execução fiscal, remetendo-a à Direcção dos Serviços de Finanças;

2) Declara as armas ou coisas conexas perdidas a favor da RAEM, ficando a dívida extinta.

3. As armas e coisas conexas declaradas perdidas a favor da RAEM e cuja afectação ao uso das forças e serviços de segurança não seja adequada são destruídas.

4. Se o depósito obrigatório estiver associado a procedimento sancionatório, criminal ou administrativo, o pagamento das taxas só é exigível após a decisão sancionatória se ter tornado definitiva.

#### Artigo 75.º

#### Intervenção de sociedades transitárias

O Chefe do Executivo, por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, pode determinar que certas espécies de armas e coisas conexas só possam ser objecto de operações de comércio exterior por intermédio de sociedades transitárias habilitadas.

### TÍTULO III

#### Deveres de conduta

### CAPÍTULO I

#### Deveres gerais de conduta

#### Artigo 76.º

#### Deveres gerais de portadores, detentores e proprietários habilitados

Os portadores, detentores e proprietários habilitados, nos termos do disposto na presente lei, a possuir e usar armas e coisas conexas, para utilização pessoal ou no âmbito das actividades referidas no capítulo II do título II, estão obrigados a

用武器及相關物品的攜帶者、持有人及所有人，其行為必須遵從本章規定的約束和限制，與主管當局溝通和合作以及安全和謹慎的一般義務。

## 第七十七條 約束和限制的一般義務

一、約束和限制的一般義務是指具資格的攜帶者、持有人及所有人必須遵守下列規定：

(一) 除本法律規定的情況外，不得以任何名義將其占有或交其託管的受管控武器及相關物品讓與他人；

(二) 僅將受管控武器及相關物品用於准照、許可所載的目的，或根據第三十七條至第三十九條的規定作出的預先通知所指的目的；

(三) 不得在無明顯合理理由的情況下手持火器；

(四) 不得以顯露或展示方式攜帶火器；

(五) 僅在射擊場的專屬設施內使用受特別管控火器及裝置進行射擊練習和射擊體育比賽，並遵守適用的安全條件；

(六) 僅在有關僱主實體明示許可時，方可攜帶為從事專業活動而獲發的火器。

二、上款(四)項所指的義務延伸適用於以下裝置及其他物件的展示：

(一) 壓縮空氣裝置，包括火器仿製品；

(二) 第七條(七)項所指的裝置及其他物件，如該裝置及物件可令人誤以為是火器。

三、屬經說明理由的特別情況，尤其屬保管及運送有價物的活動，治安警察局可許可以顯露方式攜帶火器。

## 第七十八條 與主管當局溝通和合作的一般義務

與主管當局溝通和合作的一般義務是指具資格的攜帶者、持有人及所有人必須遵守下列規定：

(一) 在主管當局要求時提交受管控武器及相關物品，以及相關文件，或在適用的情況下提交預先通知的證明；

orientar a sua conduta tendo por base deveres gerais de contenção e restrição, de comunicação e cooperação com as autoridades competentes e de segurança e cuidado, nos termos do disposto no presente capítulo.

## Artigo 77.<sup>º</sup>

### **Dever geral de contenção e restrição**

1. O dever geral de contenção e restrição implica que os portadores, detentores e proprietários habilitados estão obrigados a:

1) Abster-se de ceder a outrem, a qualquer título, a posse das suas armas e coisas conexas controladas, ou das que lhes tenham sido confiadas, salvo nas situações previstas na presente lei;

2) Dar às armas e coisas conexas controladas apenas a finalidade constante da licença, autorização ou subjacente à notificação prévia efectuada nos termos do disposto nos artigos 37.<sup>º</sup> a 39.<sup>º</sup>;

3) Abster-se de empunhar armas de fogo sem que exista manifesta justificação para tal;

4) Abster-se do porte ostensivo ou exibicionista de arma de fogo;

5) Disparar as armas de fogo e dispositivos especialmente controlados para a prática de tiro e competição desportiva unicamente nas instalações próprias dentro das carreiras de tiro, observando as condições de segurança aplicáveis;

6) Portar arma de fogo atribuída para finalidade de actividade profissional apenas quando expressamente autorizados pela respectiva entidade patronal.

2. O dever referido na alínea 4) do número anterior é extensível à exibição de:

1) Dispositivos de ar comprimido, incluindo imitações de armas de fogo;

2) Dispositivos e demais objectos referidos na alínea 7) do artigo 7.<sup>º</sup>, quando os mesmos sejam susceptíveis de ser confundidos com armas de fogo.

3. Em situações especiais e fundamentadas, designadamente quando se trate de actividade de guarda e transporte de valores, o CPSP pode autorizar o porte ostensivo de armas de fogo.

## Artigo 78.<sup>º</sup>

### **Dever geral de comunicação e cooperação com as autoridades competentes**

O dever geral de comunicação e cooperação com as autoridades competentes implica que os portadores, detentores e proprietários habilitados estão obrigados a:

1) Apresentar as armas e coisas conexas controladas e a respectiva documentação, ou a prova da notificação prévia, quando aplicável, sempre que solicitado pelas autoridades competentes;

(二) 立即以最迅速的方式告知警察當局下列事宜：

(1) 受管控武器及相關物品，以及如適用時，受管控武器及相關物品登記摺的遺失、被盜、被搶、毀壞，以及因不可維修而作廢或報廢；

(2) 所有因自衛而使用武器的情況；

(三) 在十日內告知治安警察局下列事宜：

(1) 除上項所指事項外的任何與火器和彈藥有關的其他事項；

(2) 住所的任何變更；

(3) 完成第六十八條所指的改裝或使之失效，以便在登記摺內作出附註。

2) Comunicar, de imediato, pelo meio mais expedito, às autoridades policiais:

(1) O extravio, furto, roubo, destruição, inutilização irreparável ou abate das armas e coisas conexas controladas, bem como do livrete, se aplicável;

(2) Todas as situações em que tenham recorrido às armas por circunstâncias de defesa pessoal;

3) Comunicar, no prazo de 10 dias, ao CPSP:

(1) Quaisquer outros incidentes ocorridos relativamente a armas de fogo e munições, para além dos referidos na alínea anterior;

(2) Qualquer alteração do seu domicílio ou sede;

(3) A conclusão das modificações ou desactivações referidas no artigo 68.º, para efeitos de averbamento no livrete.

## 第七十九條

### 安全和謹慎的一般義務

一、安全和謹慎的一般義務是指具資格的攜帶者、持有人及所有人必須採取必要的預防措施以防止受管控武器及相關物品遺失、被盜或被搶，特別是涉及非失效的武器及裝置的情況。

二、對於具資格占有及使用自衛武器的人，安全和謹慎的一般義務亦包括：

(一) 在武器及彈藥非存放於保險箱的情況下，必須將其分開保管；

(二) 在武器及彈藥不受具資格占有及使用自衛武器的人直接監管的情況下，必須將其保管在安全的地方；

(三) 攜帶武器時必須將其放於專屬的套或盒中，並開啟安全裝置，除左輪手槍外，槍膛內不裝上任何彈藥，並將武器置於攜帶者可觸及的範圍內；

(四) 運送武器時必須將其放於專屬的袋或盒中，且與其彈藥分開，並遵守下列任一要件：

(1) 帶有扳機鎖或使其無法使用的機械裝置；

(2) 已被拆裝使其不易使用；

(3) 從武器中取出零件使其無法發射，且該零件須獨立運送。

## Artigo 79.º

### Deveres gerais de segurança e cuidado

1. O dever geral de segurança e cuidado implica que os portadores, detentores e proprietários habilitados estão obrigados a tomar as precauções necessárias para prevenir o extravio, furto ou roubo das armas e coisas conexas controladas, em especial em relação a armas e dispositivos não desactivados.

2. Relativamente às pessoas habilitadas à posse e uso de arma de defesa pessoal, o dever geral de segurança e cuidado implica que as mesmas estão também obrigadas a:

1) Guardar as armas e as munições separadamente umas das outras, quando não estejam armazenadas num cofre;

2) Guardar as armas e as munições em local seguro, quando não estejam sob supervisão imediata;

3) Portar as armas em coldre ou estojo próprios para o seu porte, com o dispositivo de segurança accionado, sem qualquer munição introduzida na câmara com excepção dos revólveres, podendo estar ao alcance do seu portador;

4) Transportar as armas em bolsa ou estojo próprios, de forma separada das respectivas munições e cumprindo um dos seguintes requisitos:

(1) Com cadeado de gatilho ou mecanismo que impossibilite o seu uso;

(2) Desmontadas de forma que não sejam facilmente utilizáveis;

(3) Retirando-lhes uma peça de forma a impossibilitar o seu disparo, a qual é transportada à parte.

## 第二章

### 准照持有人對受規範活動的特定義務

#### 第八十條

活動准照持有人在組織及管理上的義務

所有具資格從事第二編第二章所指活動的自然人商業企業主或公司，在組織及管理方面受下列特定義務約束：

(一) 為妥善執行業務，尤其是為確保良好的安全條件、核査條件及紀錄，動用所需的人力、技術及財政資源投入營運；

(二) 為設施及設備的良好保養進行必要的工作；

(三) 跟進從事業務所採用的經營方法的技術發展；

(四) 維持對經營業務屬必需且居住於澳門特別行政區的人員為其服務；

(五) 採取措施確保所有為其服務並從事受特別管控火器及裝置，以及相關彈藥和投射物工作的人員具備相關物品的基本安全知識，即使不屬技術人員亦然；

(六) 履行因准照或許可所定條件而產生的其他義務。

#### 第八十一條

武器彈藥店經營人及火器仿製品經營人的特定義務

一、武器彈藥店經營人尤須：

(一) 保存一份每日編製的登記冊，記錄一切經其交易、出租、使用借貸、維修、改裝或使失效的受管控武器及裝置及相關的彈藥、投射物及主要組件，並在適用時一併記錄能識別及定位該等物品的資料，特別是其種類、品牌、型號、口徑及標識碼，以及在被要求時，記錄有關供應商、取得人、承租人和借用人的姓名和地址，以及各項交易的預先許可；

(二) 在終止其業務時，將上項所指的登記冊交予治安警察局；

(三) 以補充法規所定的專門途徑及適當格式，將涉及受管控武器及裝置，以及相關彈藥、投射物和主要組件的交易資料告知治安警察局；

## CAPÍTULO II

### Deveres específicos dos titulares de licenças para actividades regulamentadas

#### Artigo 80.º

##### Deveres dos titulares de licenças de actividade quanto à organização e gestão

Todos os empresários comerciais, pessoas singulares, ou sociedades comerciais habilitados para desenvolver as actividades referidas no capítulo II do título II estão sujeitos aos seguintes deveres específicos, em matéria de organização e gestão:

1) Afectar à exploração do serviço os meios humanos, técnicos e financeiros necessários à boa execução da actividade, com especial destaque para as boas condições de segurança e de verificações e registos;

2) Efectuar os trabalhos necessários à boa conservação das instalações e equipamentos;

3) Acompanhar a evolução técnica do processo de exploração adoptado para o exercício da actividade;

4) Manter ao seu serviço, com residência na RAEM, o pessoal necessário à exploração da actividade;

5) Diligenciar para que todo o pessoal ao seu serviço que lida com armas de fogo e dispositivos especialmente controlados, e respectivas munições e projécteis, mesmo que não seja pessoal técnico, tenha os conhecimentos elementares de segurança relativamente aos mesmos;

6) Cumprir os demais deveres decorrentes de condições impostas pela licença ou autorização.

#### Artigo 81.º

##### Deveres específicos dos armeiros e operadores de imitações de armas de fogo

1. Os armeiros têm de, em especial:

1) Conservar um registo, de elaboração diária, no qual são inscritos todas as armas e dispositivos controlados e respectivas munições, projécteis e componentes essenciais que por eles sejam transaccionados, alugados, comodatados, reparados, modificados ou desactivados, juntamente com os dados que permitam a sua identificação e localização, nomeadamente o tipo, a marca, o modelo, o calibre e o código de marcação, quando aplicável, bem como os nomes e endereços dos fornecedores, adquirentes, locatários e comodatários, e as autorizações prévias referentes a cada operação, quando exigíveis;

2) Entregar ao CPSP, aquando da cessação da sua actividade, os registos referidos na alínea anterior;

3) Comunicar ao CPSP, através dos canais próprios e mediante formatos adequados, definidos em diploma complementar, os elementos das transacções que envolvam armas e dispositivos controlados, bem como as respectivas munições, projécteis e componentes essenciais;

(四) 在治安警察局詢問時，容許其查閱(一)項所指的登記冊，以及核對在其場所內相應的庫存；

(五) 不得對下列任何受管控武器或裝置作維修、改裝或使之失效：

(1) 未附有相關登記摺或由治安警察局發出的替代文件；

(2) 無標識碼，且未經治安警察局預先審查。

二、火器仿製品經營人尤須遵守上款(一)項至(四)項所指的與作為其業務標的的仿製品相關的義務。

4) Facultar ao CPSP, sempre que interpelados para o efeito, o acesso aos registos referidos na alínea 1), bem como a conferência das correspondentes existências nos seus estabelecimentos;

5) Abster-se de reparar, modificar ou desactivar quaisquer armas ou dispositivos controlados:

(1) Desacompanhados dos respectivos livretes ou de documento emitido pelo CPSP que os substitua;

(2) Que não possuam código de marcação, sem prévia verificação pelo CPSP.

2. Os operadores de imitações de armas de fogo têm de, em especial, cumprir os deveres referidos nas alíneas 1) a 4) do número anterior relativamente às imitações que tenham sido objecto da sua actividade.

## 第八十二條

### 武器生產商的特定義務

一、武器生產商尤須對所有作為其業務標的的受管控武器及相關物品採取上條所指的行為。

二、如獲許可的業務涉及彈藥，准照可在遵守第12/2022號法律《危險品監管法律制度》第十五條所規定的一項或多項特定義務的情況下發出。

## Artigo 82.º

### **Deveres específicos dos industriais de armas**

1. Os industriais de armas têm de, em especial, adoptar as condutas referidas no artigo anterior relativamente a todas as armas e coisas conexas controladas que tenham sido objecto da sua actividade.

2. Quando a actividade autorizada abranja munições, a licença pode ser emitida com sujeição ao cumprimento de algum ou alguns dos deveres específicos previstos no artigo 15.º da Lei n.º 12/2022 (Regime jurídico do controlo de substâncias perigosas).

## 第四編

### 監察及防範措施

## 第八十三條

### 職權

一、治安警察局及其他警察當局具職權確保及監察對本法律及有關補充法規的規定的遵守情況，以及促使採取防範性干預措施，但不影響下款規定的適用。

二、下列公共實體同樣具有監察及促使採取防範性干預措施的職權：

(一) 海事及水務局和民航局，分別針對以任何船舶或航空器運送武器及相關物品；

(二) 海關，在第11/2001號法律《澳門特別行政區海關》第五條所指的海事管理範圍的活動區域內。

## TÍTULO IV

### **Fiscalização e medidas cautelares**

## Artigo 83.º

### **Competências**

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, são competentes para assegurar e fiscalizar o cumprimento das disposições da presente lei e dos respectivos diplomas complementares e promover medidas de intervenção cautelar o CPSP e demais autoridades policiais.

2. Dispõem também de competência fiscalizadora e de promoção de medidas de intervenção cautelar:

1) A Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, doravante designada por DSAMA, e a Autoridade de Aviação Civil, doravante designada por AAC, relativamente ao transporte de armas e coisas conexas por meio de quaisquer embarcações ou de aeronaves, respectivamente;

2) Os Serviços de Alfândega, na sua zona de acção, nas áreas de jurisdição marítima a que se refere o artigo 5.º da Lei n.º 11/2001 (Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau).

## 第八十四條

## 當局權力

一、為監察本法律及有關補充法規的規定的遵守情況，經適當表明身份的警務人員在執行職務時可：

(一) 依法進入可能發現武器及相關物品的交通工具、場所及任何地點，並作出檢查；

(二) 要求出示或提供能明確識別所發現的武器及相關物品、其原產地和目的地的文件和其他資料，以及為執行本法律所需的其他文件和資料；

(三) 根據澳門特別行政區內部保安法例及其他法律的規定，採取警察預防措施；

(四) 根據本編的規定，採取其他防範措施並進行扣押。

二、行使上款(一)項所指權力取決於：

(一) 屬具有居住用途使用准照或用作律師事務所或醫療診所的樓宇或其部分，又或有關的獨立單位的情況，須取得其所有人、占有人或持有人的同意，又或取得司法命令狀；

(二) 屬其他情況，仍須告知進入理由，即使在當時是以簡便方式作出。

三、在有理由相信延誤可能構成發生意外事故或挪取禁用武器或相關物品的嚴重危險情況下，則上款所載的要求不適用於進入任何樓宇、樓宇部分或場地的措施。

四、屬上款所指的情況，須立即將所實施的措施告知行政法院，並由其審查，以便使之有效，否則該措施無效。

五、有需要時，相關主管當局的最高負責人須向行政法院提出具說明理由的聲請，以獲取司法命令狀，並適用《民事訴訟法典》有關普通保全程序的規定。

六、為監察對運送武器及相關物品的法律規定及指引的遵守情況而獲認可的海事及水務局和民航局人員，在執行職務時享有公共當局權力，可採取第一款(一)項及(二)項所指的措施，並要求涉嫌違法者提供其姓名、地址及出示身份證明文件。

Artigo 84.<sup>º</sup>**Poderes de autoridade**

1. Para efeitos de fiscalização do cumprimento do disposto na presente lei e nos respectivos diplomas complementares, os agentes policiais, no exercício das suas funções e quando devidamente identificados, podem:

1) Aceder, nos termos da lei, aos meios de transporte, estabelecimentos e quaisquer locais onde possam encontrar-se armas e coisas conexas e proceder a inspecções;

2) Solicitar a apresentação ou o fornecimento de documentos e demais elementos para inequívoca identificação das armas e coisas conexas encontradas, da sua origem e destino, e outros necessários à execução da presente lei;

3) Aplicar medidas cautelares de polícia, nos termos do disposto na legislação sobre segurança interna e nas demais leis da RAEM;

4) Aplicar outras medidas cautelares e efectuar apreensões, nos termos do disposto no presente título.

2. O exercício do poder referido na alínea 1) do número anterior depende:

1) Da anuência do proprietário, possuidor ou detentor ou de mandado judicial, nos casos de edifícios ou suas partes ou respectivas fracções autónomas que disponham de licença de utilização para fins habitacionais ou sejam utilizados como escritório de advogado ou consultório médico;

2) De comunicação das razões que motivam o acesso, ainda que feita no momento e de forma sumária, nos demais casos.

3. Ressalvam-se das exigências contidas no número anterior as diligências de acesso a qualquer edifício ou suas partes ou recintos nos casos em que houver razão para crer que a demora poderia representar grave perigo de ocorrência de acidente ou descaminho de armas ou coisas conexas proibidas.

4. Nos casos referidos no número anterior, a realização da diligência é, sob pena de nulidade, imediatamente comunicada ao Tribunal Administrativo, e por este apreciada, para efeitos de validação.

5. O mandado judicial, quando exigível, é requerido junto do Tribunal Administrativo, mediante requerimento fundamentado do responsável máximo da autoridade competente interveniente, e segue os termos previstos no Código de Processo Civil para o procedimento cautelar comum.

6. O pessoal da DSAMA e da AAC credenciado para efeitos de fiscalização do cumprimento das disposições legais e instruções em matéria de transporte de armas e coisas conexas, no exercício das suas funções, goza de poderes de autoridade pública, podendo aplicar as medidas referidas nas alíneas 1) e 2) do n.º 1 e exigir ao suspeito da infracção que forneça o seu nome e endereço e apresente o seu documento de identificação.

## 第八十五條

## 保全性扣押

一、如根據第七十一條第一款及第二款的規定須強制存放武器及相關物品，但其責任人未按解除武器或交出武器的命令，又或未在法定期間自願將之交出，則警務人員應扣押該等武器及相關物品。

二、如適用時，應同時扣押相關登記摺、申報和交易文件，以及其他發現的文件。

三、火器扣押可針對任何種類的火器作出，即使其持有人獲豁免准照亦然。

四、如持有或隨身攜帶火器的人明顯處於醉酒狀態、麻醉藥品或精神藥物中毒狀態，又或具有嚴重心理或精神紊亂跡象時，則任何能在安全條件下持有或隨身攜帶火器的人，在警務人員到場前，具有正當性留置有關火器。

## Artigo 85.º

**Apreensões cautelares**

1. Os agentes policiais devem proceder à apreensão das armas e coisas conexas sujeitas a depósito obrigatório, conforme previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º, quando essas armas e coisas conexas não sejam entregues voluntariamente, pelo respectivo responsável, na sequência da ordem de desarmamento ou entrega ou dentro dos prazos legais.

2. Quando aplicável, devem ser apreendidos igualmente os respectivos livretes, documentos de manifesto e transacção e demais documentos que forem encontrados.

3. A apreensão de armas de fogo pode incidir sobre qualquer tipo de arma, mesmo que o titular beneficie de isenção de licença.

4. Em caso de manifesto estado de embriaguez, de intoxicação por estupefacientes ou substâncias psicotrópicas ou indícios sérios de perturbação psíquica ou mental de pessoa que detenha ou transporte consigo arma de fogo, qualquer pessoa que o consiga fazer em condições de segurança tem legitimidade para reter a arma até à comparência de agente policial.

## 第八十六條

## 實況筆錄和扣押筆錄

一、如發現不遵守本法律或其補充法規的規定的情況，應製作實況筆錄，筆錄內須載有下列資料：

(一) 行為人的身份資料，發現行為的地點、日期及時間；

(二) 發現的情況簡述，並指出所違反的法律規定和可科處的處罰；

(三) 其他認為適當的資料，以在其後確定事實及行為人的責任。

二、如作出扣押，亦應製作扣押筆錄，當中除須載有上款所指的資料外，亦須詳細說明所扣押的武器及相關物品。

三、如筆錄由治安警察局以外的其他當局的人員製作，應將實況筆錄的副本，以及在適用時，連同扣押筆錄的副本送交治安警察局。

## 四、筆錄應：

(一) 移送予檢察院，如屬犯罪的情況；

(二) 為着法律的效力，尤其是根據一般規定採取紀律行動和提起返還之訴，移送予具有被扣押物品所有權的公共或私人實體。

## Artigo 86.º

**Autos de notícia e de apreensão**

1. Quando seja detectada situação de incumprimento das disposições da presente lei ou dos seus diplomas complementares, deve ser lavrado auto de notícia do qual conste:

1) Identificação do autor, local, data e hora da verificação da conduta;

2) Descrição sumária da situação detectada, com referência aos preceitos legais violados e sanções aplicáveis;

3) Quaisquer outros elementos considerados convenientes para efeitos do subsequente apuramento dos factos e da responsabilidade dos agentes.

2. Havendo lugar a apreensão, deve igualmente ser elaborado auto de apreensão, no qual, para além dos elementos referidos no número anterior, se identificam detalhadamente as armas e coisas conexas apreendidas.

3. Quando elaborados por agentes de outras autoridades que não o CPSP, deve ser sempre enviada cópia do auto de notícia, bem como do auto de apreensão, quando a ele houver lugar, àquela corporação.

4. Os autos devem ser transmitidos:

1) Ao Ministério Público, em caso de crime;

2) À entidade pública ou privada proprietária das coisas apreendidas, para os efeitos legais, designadamente de acção disciplinar e de restituição, nos termos gerais.

## 第八十七條

## 被扣押武器及相關物品的歸屬

一、屬下列情況，構成行政違法行為標的的被扣押武器及相關物品須退還利害關係人：

(一) 其後作出的行政決定或司法裁判確定性認定不存在行政違法行為；

(二) 確定性認定存在行政違法行為，而利害關係人全數繳付罰款及所要求的費用，並在可能的情況下糾正有關情況。

二、利害關係人須自治安警察局作出通知後的三十日內領回被扣押的武器或相關物品，否則須自該期間屆滿之日起承擔繳付儲存費用的責任。

三、如自治安警察局作出通知起計一百八十日後仍未領回被扣押的武器或相關物品，該局可將之銷毀或宣告其歸澳門特別行政區所有，而儲存費用所引致的欠款則消滅。

## 第五編

## 處罰制度

## 第一章

## 刑法及刑事訴訟法規定

## 第八十八條

## 生產、持有或使用禁用的武器或相關物品

一、在未經許可、不符合法定條件或違反主管當局規定的情況下因製造、手工製作、三維打印、加工或轉換而取得，或持有、運送、出口、進口、轉移、保管、維修、使失效、購買，以任何名義或途徑取得、使用或隨身攜帶附件一所列武器或相關物品者，處兩年至八年徒刑。

二、如上款所指行為僅涉及下列任一物品，則處最高兩年徒刑或科最高二百四十日罰金：

(一) 火器的配件而不涉及該配件所用於的火器；

(二) 槍管出口處動能大於2焦耳而少於7.5焦耳的壓縮空氣裝置。

Artigo 87.<sup>º</sup>**Destino das armas e coisas conexas apreendidas**

1. As armas e coisas conexas apreendidas que constituam objecto de infracção administrativa são devolvidas ao interessado se:

1) Vier a ser proferida decisão administrativa ou judicial que conclua, em definitivo, pela inexistência de infracção administrativa;

2) Concluindo-se, em definitivo, que existiu infracção administrativa, o interessado efectuar o pagamento integral das multas e taxas exigíveis e, sendo possível, regularizar a situação.

2. O interessado procede ao levantamento da arma ou coisa conexas apreendida no prazo de 30 dias após a notificação pelo CPSP, sob pena de, a partir da data do termo desse prazo, incorrer em responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa de armazenamento.

3. Mantendo-se a omissão de levantamento após 180 dias sobre a notificação do CPSP, esta corporação pode proceder à destruição da arma ou coisa conexas em causa ou declarar a respectiva perda a favor da RAEM, ficando extinta a dívida pela taxa de armazenamento.

## TÍTULO V

**Regime sancionatório**

## CAPÍTULO I

**Disposições penais e processuais penais**Artigo 88.<sup>º</sup>**Produção, detenção ou utilização de arma ou coisa conexas proibida**

1. Quem, sem se encontrar autorizado, fora das condições legais ou em contrário das prescrições da autoridade competente, obtiver por fabrico, produção artesanal, impressão tridimensional, transformação ou conversão, ou detiver, transportar, exportar, importar, transferir, guardar, reparar, desactivar, comprar, adquirir a qualquer título ou por qualquer meio, usar ou trouxer consigo arma ou coisa conexas compreendida no Anexo I é punido com pena de prisão de 2 a 8 anos.

2. Se a conduta referida no número anterior respeitar exclusivamente a qualquer dos seguintes objectos, é punida com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias:

1) Acessórios de armas de fogo, desacompanhados das armas a que se destinam;

2) Dispositivos de ar comprimido com potência à saída do cano superior a 2 joules e inferior a 7,5 joules.

## 第八十九條

### 販賣及資助販賣武器及相關物品

一、在未經許可、不符合法定條件或違反主管當局規定的情況下作出下列任一行為者，處三年至十年徒刑：

(一) 出售、以任何名義讓與，或以任何途徑分發、中介交易附件一所列的任何武器及相關物品；

(二) 在意圖移轉有關武器或相關物品持有權、占有權或所有權的情況下作出上條規定的任一行為。

二、意圖全部或部分資助作出上款所指行為而提供或收集資金、經濟資源或任何類型的財產，以及可轉化為資金的產品或權利者，如按其他法律的規定不科處更重刑罰，則處兩年至八年徒刑。

三、屬調查及審理以上兩款規定的犯罪，適用第2/2006號法律《預防及遏止清洗黑錢犯罪》第二-A章規定的特別訴訟措施。

四、為預防及遏止第二款規定的犯罪，適用經作出必要配合後的第2/2006號法律第六條、第七條、第七-A條、第七-B條、第七-C條、第七-D條、第七-E條及第八條的規定。

## 第九十條

### 組件的生產、運送及交易

在未經許可、不符合法定條件或違反主管當局規定的情況下製造、透過手工或三維打印製作、進口、出口、轉運、運送、交易、以任何名義讓與或分發設備、材料或物質，且明知其用作或將用作不法製造、加工、改裝或轉換附件一所列的武器及相關物品者，處一年至五年徒刑。

## 第九十一條

### 無准照或許可持有受管控武器或相關物品

在不具備有效准照或相關預先許可或未獲免除該等要求的情況下，持有或隨身攜帶受管控武器或裝置，或受管控彈藥或投射物者：

(一) 如行為人曾持有所涉及的受管控武器或相關物品的准照或曾獲免除有關要求，處最高兩年徒刑或科最高二百四十日罰金；

## Artigo 89.º

### Tráfico e financiamento do tráfico de armas e coisas conexas

1. Quem, sem se encontrar autorizado, fora das condições legais ou em contrário das prescrições da autoridade competente, praticar qualquer dos seguintes actos é punido com pena de prisão de 3 a 10 anos:

1) Vender, ceder a qualquer título ou por qualquer meio distribuir ou mediar transacção relativamente a quaisquer armas e coisas conexas compreendidas no Anexo I;

2) Adoptar algum dos comportamentos previstos no artigo anterior, com intenção de transmitir a detenção, posse ou propriedade das armas ou coisas conexas em causa.

2. Quem disponibilizar ou recolher fundos, recursos económicos ou bens de qualquer tipo, bem como produtos ou direitos susceptíveis de serem transformados em fundos, com intenção de financiar, no todo ou em parte, a adopção de comportamentos referidos no número anterior, é punido com pena de prisão de 2 a 8 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

3. No âmbito da investigação e julgamento dos crimes previstos nos dois números anteriores são aplicáveis as medidas processuais especiais previstas no capítulo II-A da Lei n.º 2/2006 (Prevenção e repressão do crime de branqueamento de capitais).

4. Para efeitos da prevenção e repressão dos crimes previstos no n.º 2 são aplicáveis, com as necessárias adaptações, as disposições dos artigos 6.º, 7.º, 7.º-A, 7.º-B, 7.º-C, 7.º-D, 7.º-E e 8.º da Lei n.º 2/2006.

## Artigo 90.º

### Produção, transporte e comércio de componentes

Quem, sem se encontrar autorizado, fora das condições legais ou em contrário das prescrições da autoridade competente, fabricar, produzir artesanalmente ou por impressão tridimensional, importar, exportar, transitar, transportar, comerciar, ceder a qualquer título ou distribuir equipamentos, materiais ou substâncias sabendo que são ou vão ser utilizados no fabrico, transformação, modificação ou conversão ilícitos de armas e coisas conexas compreendidas no Anexo I é punido com pena de prisão de 1 a 5 anos.

## Artigo 91.º

### Detenção de arma ou coisa conexa controlada sem licença ou autorização

Quem detiver ou trouxer consigo arma ou dispositivo controlado ou munições ou projéteis controlados sem que seja titular de licença válida ou de autorização prévia para o efeito, ou sem que esteja dispensado dessas exigências, é punido:

1) Com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias, se estiver em causa arma ou coisa conexa controlada relativamente à qual o agente já tenha anteriormente sido titular de licença própria ou beneficiado da correspondente dispensa;

(二)如未出現上項所指的情況，則按第八十八條的規定處罰。

## 第九十二條 不合理持有武器及其他工具

一、持有或隨身攜帶下列物件者，處最高兩年徒刑或科最高二百四十日罰金：

(一)任何用於意圖攻擊他人的武器或其他工具；

(二)任何基於其物理性及操控性令其能夠用於對人造成致命或潛在致命傷害的工具，如行為人對其持有或攜帶並無合理解釋。

二、在正常使用或持有地點發現，又或在須運送往有關地點的期間，尤其是在其取得、維修、保養或變更住所或場所後的運送期間發現持有或攜帶下列物品，推定為具合理解釋：

(一)屬具商業、農業、工業、林業、家用或體育確定用途，或屬收藏品的刀類或類似外觀的冷兵器；

(二)附件四所列的等同武器的物品。

## 第九十三條 持有未申報的武器或壓縮空氣裝置

持有須申報的武器或壓縮空氣裝置而未在法定期間作出申報者，處最高兩年徒刑或科最高二百四十日罰金。

## 第九十四條 受酒精、麻醉藥品或精神藥物影響的情況下持有火器

一、屬下列情況而在不符合第七十九條第二款規定的安全條件下持有、運送火器，又或使用或攜帶火器者，即使屬過失，處最高一年徒刑或科最高三百六十日罰金：

(一)每公升血液中的酒精含量等於或超過0.5克；

(二)身體、精神或心理健康因麻醉藥品、精神藥物或具同類效果產品影響而受到干擾，以致不具備條件安全地作出有關行為。

二、為適用上款的規定，持有火器是指持有人能即時使用已組裝、配備彈藥及具發射能力的火器。

2) Nos termos do disposto no artigo 88.º, se não se verificarem as circunstâncias referidas na alínea anterior.

## Artigo 92.º

### **Detenção não justificada de arma e outros instrumentos**

1. É punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias quem detiver ou trouxer consigo:

1) Qualquer arma ou outro instrumento com intenção de agredir outrem;

2) Qualquer instrumento dotado de características físicas e de maneabilidade que o tornem apto a ser usado para causar dano letal ou potencialmente letal nas pessoas, se o agente não justificar a sua detenção ou porte.

2. A detenção ou porte presumem-se justificadas relativamente às seguintes coisas, quando encontradas nos locais do seu normal emprego ou detenção ou durante o transporte necessário para esses locais, designadamente o subsequente à aquisição, reparação, manutenção ou mudança de domicílio ou estabelecimento:

1) Armas brancas do tipo faca ou objecto de configuração semelhante, de aplicação definida para práticas comerciais, agrícolas, industriais, florestais, domésticas ou desportivas, ou objecto de coleção;

2) Coisas equiparadas a armas constantes do Anexo IV.

## Artigo 93.º

### **Detenção de arma ou dispositivo de ar comprimido não manifestado**

Quem detiver arma ou dispositivo de ar comprimido não manifestado no prazo legal, quando o manifesto seja exigível, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias.

## Artigo 94.º

### **Detenção de arma de fogo nas situações de influência de álcool, estupefacientes ou substâncias psicotrópicas**

1. É punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 360 dias, quem, ainda que por negligência, detiver, transportar armas de fogo fora das condições de segurança previstas no n.º 2 do artigo 79.º, ou usar ou portar as mesmas:

1) Com uma taxa de álcool no sangue igual ou superior a 0,5 gramas/litro;

2) Não estando em condições de o fazer com segurança, por se encontrar sob influência de estupefacientes, substâncias psicotrópicas ou produtos com efeito análogo perturbadores da aptidão física, mental ou psicológica.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se detenção de arma de fogo o facto de esta se encontrar na esfera de disponibilidade imediata do detentor, montada, municiada e apta a disparar.

三、酒精測試及其他必要的測試，以及相關反證，按第3/2007號法律《道路交通法》及有關補充法規所定的制度進行。

### 第九十五條 在禁止地點攜帶武器及相關物品

任何人在未有正當工作理由或未經主管當局的特別許可下，在下列地點運送、持有、使用、分發或攜帶受管控武器或裝置，或受管控彈藥或投射物，如按其他法律規定不科處更重刑罰，則處最高五年徒刑或科最高六百日罰金：

(一) 用於宗教崇拜的建築物或其部分，以及用於宗教崇拜的場地，即使屬暫時用於有關活動亦然；

(二) 用於體育賽事及公開表演的地點，即使屬暫時用於有關活動亦然，但僅限在當治安警察局評定有關活動具有風險而預先訂定的期間及地點周邊範圍內；為此治安警察局應預先在其網頁透過通告作出公佈並在場地入口處或附近設置適當的標示；

(三) 舉行集會及示威的地點，即使屬自發或未經許可舉行亦然；

(四) 中華人民共和國中央人民政府官方代表機構或澳門特別行政區保安部隊及保安部門的設施；

(五) 出入境事務站和機場、港口及陸路運輸樞紐設施經適當標示的保安限制區；

(六) 教育、醫院及監獄場所；

(七) 法院聽證室及其他進行司法聽證會的房間、間隔或附屬設施，自有關的預定開始時間起至結束時間止。

3. Os exames de pesquisa de álcool e os demais exames necessários, bem como as respectivas contraprovas, seguem o regime fixado na Lei n.º 3/2007 (Lei do Trânsito Rodoviário) e respectivos diplomas complementares.

### Artigo 95.º

#### **Porte de armas e coisas conexas em locais proibidos**

É punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, quem, sem estar especificamente autorizado por legítimo motivo de serviço ou pela autoridade competente, transportar, detiver, usar, distribuir ou for portador de arma ou dispositivo controlado ou munições ou projéctis controlados, nos seguintes locais:

1) Edifícios ou suas partes, e recintos afectos, ainda que temporariamente, ao culto religioso;

2) Locais afectos, ainda que temporariamente, a eventos desportivos e de espectáculos públicos, durante o período e no perímetro previamente definidos e divulgados pelo CPSP, através de avisos na sua página electrónica e mediante sinalética adequada nas entradas ou imediações dos recintos, quando aquela autoridade tenha classificado o evento de risco;

3) Locais onde decorra reunião e manifestação, ainda que espontânea ou não autorizada;

4) Representações oficiais do Governo Popular Central da República Popular da China ou instalações das forças e serviços de segurança da RAEM;

5) Zonas restritas de segurança, devidamente assinaladas, dos postos de migração e das instalações aeroportuárias, portuárias e centrais de transportes terrestres;

6) Estabelecimentos de ensino, hospitalares e prisionais;

7) Salas de audiência dos tribunais e outros compartimentos, divisões ou dependências onde decorram sessões de audiências judiciais, desde a hora marcada para o respectivo início até ao seu encerramento.

### Artigo 96.º

#### **Crimes de desobediência qualificada**

É punido com a pena correspondente ao crime de desobediência qualificada quem:

1) Se opuser a ordens emanadas por autoridade ou funcionário competentes para fins de fiscalização ou se negar a exhibir os documentos que lhe forem por eles solicitados, respeitantes ao controlo de armas e coisas conexas;

2) For intimado para o efeito, por autoridade ou funcionário competentes, e recusar submeter-se a exames de pesquisa de álcool no ar expirado, análise de sangue e outros exames médicos adequados, para os efeitos previstos no artigo 94.º.

### 第九十六條

#### 加重違令罪

對作出下列行為者科處相當於加重違令罪的刑罰：

(一) 拒絕遵從主管當局或具職權的公務人員為進行監察而發出的命令，又或拒絕按其要求出示關於管控武器及相關物品的文件；

(二) 拒絕接受主管當局或具職權的公務人員命令其進行為着第九十四條規定的效力而進行的呼氣酒精測試、血液分析及其他適當的醫學檢查。

## 第九十七條

## 加重

如行為人屬下列情況，因實施本法律規定的犯罪而可科處的刑罰的最低及最高限度均加重三分之一：

- (一) 透過犯罪集團或黑社會作出犯罪事實；
- (二) 屬執行預防或遏止本法律規定犯罪的職務的公務人員；
- (三) 對火器或彈藥進行改裝、加工或轉換，以增加對他人生命的危害；
- (四) 以實施犯罪作為生活方式；
- (五) 向下列者轉讓或以任何方式提供火器：
  - (1) 犯罪集團、黑社會或其已知的成員；
  - (2) 未成年人或明顯患有精神病的人；
  - (3) 為治療、教育、訓練、看管或看守的目的而交託行為人照顧的人；
- (六) 在持有禁用武器的同時，亦持有相關彈藥、消音器、望遠式瞄準鏡或具有同類作用的其他物品。

## 第九十八條

## 特別減輕或免除刑罰

屬作出第八十八條至第九十三條所指事實的情況，如行為人作出下列行為，則可特別減輕或免除刑罰：

- (一) 因己意放棄其活動；
- (二) 排除或相當程度減輕其行為所引起的危險，或為此認真作出努力；
- (三) 在收集證據方面提供具體幫助，而該等證據對識別其他須負責任的人的身份或將其逮捕有決定性作用，尤其屬犯罪集團或黑社會的情況。

## 第九十九條

## 可科處法人或等同實體的主刑

一、如法人或等同實體實施第八十八條至第九十三條規定的犯罪，則科處下列主刑：

- (一) 罰金；
- (二) 由法院命令解散。

二、罰金以日數訂定，最高限度為三百日。

Artigo 97.<sup>º</sup>**Agravação**

As penas aplicáveis pela prática dos crimes previstos na presente lei são agravadas de um terço nos seus limites mínimo e máximo se o agente:

- 1) Praticar os factos criminosos por intermédio de associação criminosa ou de sociedade secreta;
- 2) For funcionário que exerce funções de prevenção ou repressão dos crimes previstos na presente lei;
- 3) Modificar, transformar ou converter arma de fogo ou munições de forma a aumentar o perigo para a vida de outrem;
- 4) Fizer da prática do crime modo de vida;
- 5) Alienar ou por qualquer forma disponibilizar armas de fogo:
  - (1) A associação criminosa ou sociedade secreta ou a pessoas que saiba serem membros das mesmas;
  - (2) A menor ou doente mental manifesto;
  - (3) A pessoas que se encontrem entregues ao seu cuidado para tratamento, educação, instrução, vigilância ou guarda;
- 6) Detiver arma proibida e, em simultâneo, as respectivas munições, ou silenciador ou mira telescópica ou outra coisa de fim análogo.

Artigo 98.<sup>º</sup>**Atenuação especial ou dispensa de pena**

No caso de prática dos factos descritos nos artigos 88.<sup>º</sup> a 93.<sup>º</sup>, a pena pode ser especialmente atenuada ou haver lugar à dispensa de pena se o agente:

- 1) Abandonar voluntariamente a sua actividade;
- 2) Afastar ou fizer diminuir consideravelmente o perigo causado pela sua conduta ou se esforçar seriamente por conseguí-lo;
- 3) Auxiliar concretamente na recolha de provas decisivas para a identificação ou captura de outros responsáveis, especialmente no caso de associação criminosa ou sociedade secreta.

Artigo 99.<sup>º</sup>**Penas principais aplicáveis às pessoas colectivas ou entidades equiparadas**

1. Os crimes previstos nos artigos 88.<sup>º</sup> a 93.<sup>º</sup>, quando cometidos por pessoa colectiva ou entidade equiparada, são punidos com as seguintes penas principais:

- 1) Multa;
  - 2) Dissolução judicial.
2. A pena de multa é fixada em dias, no máximo de 300.

三、罰金的日額為澳門元二百五十元至一萬五千元。

四、當創立法人或等同實體的單一或主要意圖為利用該法人或實體實施第八十八條至第九十三條規定的任一犯罪，又或當任一犯罪的重複實施顯示法人或等同實體的成員或負責行政管理的人單純或主要利用該法人或實體實施有關犯罪時，方科處由法院命令解散的刑罰。

## 第一百條

### 附加刑

一、對因實施第八十八條至第九十五條規定的犯罪而被判罪者，可單獨或一併科處下列附加刑：

(一) 禁止取得、持有、生產、銷售、運送或儲存武器及相關物品或從事與其有關的任何活動，為期兩年至八年；

(二) 暫時封閉場所，為期兩個月至兩年；

(三) 屬非本地居民的情況，將其驅逐出境或禁止其進入澳門特別行政區，為期五年至十年。

二、如違法者屬法人或等同實體，尚可科處下列附加刑：

(一) 剝奪獲公共部門、機關及實體發給任何津貼或優惠的權利；

(二) 剝奪參與公共採購程序的權利；

(三) 受法院強制命令約束，尤其是命令違法者採取某些必要措施，以終止不法活動，又或避免或減輕其後果；

(四) 公開有罪裁判，在澳門特別行政區一份中文報紙及一份葡文報紙內以刊登摘錄方式公開該裁判，以及在從事活動的場所以公眾能清楚看到的方式張貼以中、葡文書寫的告示公開該裁判，張貼期不少於十五日；公開有罪裁判的費用由被判罪者承擔。

三、上款(一)項及(二)項規定的附加刑為期最長兩年。

四、第一款及上款所指的期間，自相關裁判轉為確定之日起計。

## 第一百零一條

### 扣押武器及相關物品

一、對作為第八十八條至第九十五條規定犯罪標的的武器及相關物品須進行保全性扣押，且在判罪的情況下，宣告該等武器及相關物品歸澳門特別行政區所有。

3. A cada dia de multa corresponde uma quantia entre 250 e 15 000 patacas.

4. A pena de dissolução judicial só é decretada quando os fundadores da pessoa colectiva ou entidade equiparada tenham tido a intenção, exclusiva ou predominante, de, por meio dela, praticar algum dos crimes previstos nos artigos 88.º a 93.º ou quando a prática reiterada de algum desses crimes mostre que a pessoa colectiva ou entidade equiparada está a ser utilizada, exclusiva ou predominantemente, para esse efeito, quer pelos seus membros, quer por quem exerce a respectiva administração.

## Artigo 100.º

### Penas acessórias

1. A quem for condenado pela prática dos crimes previstos nos artigos 88.º a 95.º podem ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penas acessórias:

1) Proibição de adquirir, deter, produzir, comercializar, transportar ou armazenar armas e coisas conexas ou exercer qualquer outro tipo de actividade com as mesmas relacionadas, por um período de dois a oito anos;

2) Encerramento temporário de estabelecimento, por um período de dois meses a dois anos;

3) Expulsão ou proibição de entrada na RAEM, quando não residente, por um período de 5 a 10 anos.

2. Ao infractor que seja pessoa colectiva ou entidade equiparada podem ser ainda aplicadas as seguintes penas acessórias:

1) Privação do direito a quaisquer subsídios ou benefícios concedidos por serviços, órgãos e entidades públicos;

2) Privação do direito de participar em procedimentos de contratação pública;

3) Injunção judiciária, designadamente ordenando-se ao mesmo que adopte certas providências necessárias para cessar a actividade ilícita ou evitar ou mitigar as suas consequências;

4) Publicidade da decisão condenatória, por publicação de extracto num jornal de língua chinesa e num de língua portuguesa da RAEM, bem como por afixação de edital, redigido nas referidas línguas, por período não inferior a 15 dias, no estabelecimento de exercício da actividade, por forma bem visível ao público, sendo a publicidade da decisão efectivada a expensas do condenado.

3. A duração máxima das penas previstas nas alíneas 1) e 2) do número anterior é de dois anos.

4. Os períodos temporais referidos no n.º 1 e no número anterior contam-se a partir da data em que a correspondente decisão tenha transitado em julgado.

## Artigo 101.º

### Apreensão de armas e coisas conexas

1. As armas e coisas conexas objecto dos crimes previstos nos artigos 88.º a 95.º são sempre sujeitas a apreensão cautelar e, em caso de condenação, declaradas perdidas a favor da RAEM.

二、根據上款規定採取的措施應立即連同第八十六條所指筆錄告知司法當局或刑事警察機關，並遵循刑事程序的其他規定。

三、法官就已宣告歸澳門特別行政區所有的武器或相關物品的歸屬作出決定，命令按適當方法並在治安警察局管控下銷毀有關武器或相關物品，又或在適宜時分配給澳門特別行政區保安部隊及保安部門使用。

#### 第一百零二條

##### 鑑定

有權限司法當局可按《刑事訴訟法典》第一百四十一條的規定命令進行鑑定，尤其是為確定武器或壓縮空氣裝置的生產日期及識別資料、其殺傷力及其他固有或操作特性。

#### 第一百零三條

##### 在公眾地方及交通工具搜索與搜查

一、刑事警察機關基於有依據的理由相信有人在公眾地方或交通工具內持有附件一至附件三所列的武器及相關物品，則即使未獲有權限司法當局預先許可，亦可立即搜索該地方或交通工具，並進行必要的身體搜查、行李檢查及扣押。

二、實行上款所指措施後，須立即將該措施告知有權限司法當局，並由其在最遲七十二小時內審查該措施，以便使之有效，否則該措施無效。

#### 第一百零四條

##### 彈藥樣本

一、應司法當局、刑事警察機關或其他公共實體，又或澳門特別行政區以外的同類實體為預防或遏止本法律規定的犯罪，以及為科學或教學目的而提出的請求，可將所扣押的第九十條所指的產品或物質，或被扣押的彈藥的樣本送交該等實體，即使在訴訟待決期間亦然。

二、有關請求須向檢察院提出，由其就審查該請求作出安排；如請求獲批准，則檢察院應命令將該等樣本送交有關實體，並將此事告知治安警察局。

#### 第一百零五條

##### 販賣轉運的禁用武器及相關物品

一、視乎訴訟程序所處的階段而定，可由刑事起訴法官或檢察院司法官針對個別情況，許可刑事警察機關對持有經澳門特

2. A medida tomada nos termos do disposto no número anterior deve ser comunicada de imediato à autoridade judiciária ou órgão de polícia criminal, juntando-se os autos referidos no artigo 86.º e seguindo-se os demais termos do processo penal.

3. O juiz decide sobre o destino das armas ou coisas conexas declaradas perdidas a favor da RAEM, determinando a sua destruição, segundo os métodos apropriados e sob controlo do CPSP, ou a sua afectação ao uso das forças e serviços de segurança da RAEM, quando adequado.

#### Artigo 102.º

##### Perícia

A autoridade judiciária competente pode ordenar a realização de perícia nos termos do disposto no artigo 141.º do Código de Processo Penal, nomeadamente para efeitos de determinação da data da sua produção e identificação da arma ou dispositivo de ar comprimido, sua potência letal e outras características intrínsecas ou de funcionamento.

#### Artigo 103.º

##### Buscas e revistas em lugares públicos e meios de transporte

1. Os órgãos de polícia criminal podem proceder de imediato a buscas aos lugares públicos ou aos meios de transporte, mesmo sem prévia autorização da autoridade judiciária competente, sempre que tiverem fundadas razões para crer que aí são detidas armas e coisas conexas compreendidas nos Anexos I a III, efectuando as revistas pessoais, as vistorias de bagagem e as apreensões que se mostrem necessárias.

2. A realização das diligências referidas no número anterior é, sob pena de nulidade, imediatamente comunicada à autoridade judiciária competente e por esta apreciada em ordem à sua validação, a efectuar no prazo máximo de 72 horas.

#### Artigo 104.º

##### Amostras de munições

1. A solicitação de autoridades judiciárias, de órgãos de polícia criminal ou outras entidades públicas ou de entidades congénères do exterior da RAEM, podem ser-lhes enviadas amostras de produtos ou substâncias referidas no artigo 90.º ou de munições que tenham sido objecto de apreensão, para fins de prevenção ou de repressão dos crimes previstos na presente lei, bem como para fins científicos ou didácticos, mesmo na pendência do processo.

2. Os pedidos são dirigidos ao Ministério Público, que provisória pela sua apreciação, devendo, em caso de deferimento, ordenar a remessa das amostras e a comunicação da mesma ao CPSP.

#### Artigo 105.º

##### Tráfico de armas e coisas conexas proibidas em trânsito

1. Pode ser autorizada, caso a caso, pelo juiz de instrução criminal ou pelo magistrado do Ministério Público, consoante a fase do processo, a não actuação dos órgãos de polícia cri-

別行政區轉運的禁用武器及相關物品的人不採取行動，以便能與目的地國或目的地區及倘有的其他轉運地國或轉運地區合作，識別及檢控更多參與各販賣活動的人，但不影響對適用澳門特別行政區法律的事實實行刑事訴訟。

二、僅在有關給予許可的請求是由目的地國或目的地區提出，且出現下列情況時，方給予該許可：

(一) 詳細知悉攜帶者的可能路線及足以識別其身份的資料；

(二) 獲目的地國、目的地區或轉運地國、轉運地區的主管當局保證禁用武器及相關物品的安全，不會發生有人逃走或遺失禁用武器及相關物品的危險；

(三) 獲目的地國、目的地區或轉運地國、轉運地區的主管當局確保其法例有規定對嫌犯的適當刑事制裁，且確保對嫌犯實行刑事訴訟；

(四) 目的地國、目的地區或轉運地國、轉運地區的有權限司法當局，承諾將各犯罪行為人，特別是曾在澳門特別行政區進行有關犯罪活動的行為人所從事活動的情況的詳細資料和警方行動結果的詳細資料緊急通知澳門特別行政區。

三、如安全程度明顯降低，或發現有關路線有未預見的更改，又或發生導致將來難以扣押有關禁用武器及相關物品及逮捕嫌犯的其他情況，則即使已給予以上兩款所指的許可，有權限的刑事警察機關仍須採取行動。

四、如已採取行動而未預先告知刑事起訴法官或檢察院司法官，則須在隨後二十四小時內向其提交書面報告。

五、目的地國、目的地區或轉運地國、轉運地區不履行應承擔的義務者，可構成對其日後的請求拒絕給予許可的依據。

六、與外地的聯絡須透過司法警察局為之。

## 第一百零六條 不予處罰的行為

一、刑事調查人員或受刑事警察當局監控行動的第三人，為預防或遏止第八十八條至第九十條規定犯罪的目的，隱藏其身份而以有別於教唆及有別於間接正犯的任何共同犯罪方式作出違法行為的預備行為或實行違法行為，如其行為能與此行為的目的保持應有的適度性，則不予處罰。

final sobre os detentores de armas e coisas conexas proibidas em trânsito pela RAEM, com a finalidade de proporcionar, em colaboração com os países ou regiões destinatários e outros eventuais países ou regiões de trânsito, a identificação e arguição do maior número de participantes nas diversas operações de tráfico, mas sem prejuízo do exercício da acção penal pelos factos aos quais a lei da RAEM é aplicável.

2. A autorização só é concedida, a pedido dos países ou regiões destinatários, se:

1) For conhecido detalhadamente o itinerário provável dos portadores e a identificação suficiente destes;

2) For garantida pelas autoridades competentes dos países ou das regiões de destino ou de trânsito a segurança das armas e coisas conexas proibidas contra riscos de fuga ou de extravio;

3) For assegurado pelas autoridades competentes dos países ou das regiões de destino ou de trânsito que a sua legislação prevê sanções penais adequadas contra os arguidos e que a acção penal será exercida;

4) As autoridades judiciárias competentes dos países ou das regiões de destino ou de trânsito se comprometerem a, com urgência e pormenorizadamente, informar qual a acção desenvolvida por cada um dos agentes da prática dos crimes, especialmente dos que agiram na RAEM, e os resultados da operação policial.

3. Apesar de concedida a autorização mencionada nos dois números anteriores, os órgãos de polícia criminal competentes intervêm se as margens de segurança tiverem diminuído sensivelmente, ou se se verificar alteração imprevista do itinerário ou de qualquer outra circunstância que dificulte a futura apreensão das armas e coisas conexas proibidas e a captura dos arguidos.

4. Se aquela intervenção não tiver sido comunicada previamente ao juiz de instrução criminal ou ao magistrado do Ministério Público, sê-lo-á nas 24 horas seguintes, mediante relato escrito.

5. O não cumprimento das obrigações assumidas pelos países ou pelas regiões de destino ou de trânsito pode constituir fundamento de recusa de autorização em pedidos futuros.

6. Os contactos com o exterior são efectuados através da Polícia Judiciária.

## Artigo 106.<sup>º</sup>

### **Conduta não punível**

1. Não é punível a conduta de funcionário de investigação criminal ou de terceiro actuando sob controlo de uma autoridade de polícia criminal que, para fins de prevenção ou de repressão dos crimes previstos nos artigos 88.<sup>º</sup> a 90.<sup>º</sup>, com ocultação da sua qualidade e identidade, consubstancie a prática de actos preparatórios ou de execução de uma infracção em qualquer forma de participação diversa da instigação e da autoria mediata, sempre que guarde a devida proporcionalidade com a finalidade daquela conduta.

二、在有權限司法當局事先給予許可後，方可作出上款所指行為；該許可最遲在五日內作出，並在給予許可時，指定有關行為的期間。

三、如遇須緊急取證的情況，第一款所指行為，即使在取得有權限司法當局的許可前亦可作出，但為使該行為有效應在作出後的首個工作日告知有權限司法當局，以便其在五日內宣告有關行為有效，否則所取得的證據無效。

四、刑事警察當局應最遲在有關人員或第三人的行動結束後四十八小時內，向有權限司法當局提交有關行動報告。

五、即使終局裁判包括將卷宗歸檔的裁判確定後，第一款所指的人的身份仍受司法保密制度保障二十年。

2. A conduta referida no número anterior depende de prévia autorização da autoridade judiciária competente, a proferir no prazo máximo de cinco dias e a conceder por período determinado.

3. Em caso de urgência relativa à aquisição da prova, a conduta referida no n.º 1 é realizada mesmo antes da obtenção da autorização da autoridade judiciária competente, mas deve ser comunicada a esta para validação no primeiro dia útil posterior à realização daquela conduta e validada no prazo de cinco dias, sob pena de nulidade da prova.

4. A autoridade de polícia criminal deve fazer o relato da intervenção do funcionário ou do terceiro à autoridade judiciária competente no prazo máximo de 48 horas após o seu termo.

5. A protecção da identidade das pessoas referidas no n.º 1 mantém-se em segredo de justiça, mesmo após o trânsito em julgado da decisão final, incluindo a de arquivamento, por um período de 20 anos.

## 第二章 行政違法行為和相關程序

### 第一節 行政違法行為

#### 第一百零七條

##### 極嚴重行政違法行為

在不影響其他倘有責任的情況下，下列行為構成極嚴重行政違法行為：

(一) 在不遵守准照所定的條件或未持有有效准照的情況下，從事第十二條第一款所指的活動；

(二) 違反第十二條第二款的規定使用名稱或商業名稱；

(三) 違反第十二條第三款規定的專屬性，從事該條款所指的活動；

(四) 組織、宣傳或經營未獲許可的射擊場；

(五) 不遵守根據第十二條第六款的規定發出的批示；

(六) 違反第六十六條規定的標註義務。

#### 第一百零八條

##### 嚴重行政違法行為

在不影響其他倘有責任的情況下，下列行為構成嚴重行政違法行為：

(一) 未在法定期間履行對受管控武器及裝置作出申報的義務；

### CAPÍTULO II

#### Infracções administrativas e respectivo procedimento

### SECÇÃO I

#### Infracções administrativas

##### Artigo 107.º

#### Infracções administrativas muito graves

Sem prejuízo de outra responsabilidade que ao caso couber, constituem infracções administrativas muito graves:

1) O exercício das actividades referidas no n.º 1 do artigo 12.º com inobservância das condições determinadas na licença ou sem título de licença válido;

2) A utilização de denominação ou firma em violação do disposto no n.º 2 do artigo 12.º;

3) O exercício das actividades referidas no n.º 3 do artigo 12.º em violação da exclusividade aí prevista;

4) A organização, promoção ou exploração de carreiras de tiro não autorizadas;

5) O incumprimento do despacho emitido ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 12.º;

6) A violação da obrigação de marcação decorrente do artigo 66.º.

##### Artigo 108.º

#### Infracções administrativas graves

Sem prejuízo de outra responsabilidade que ao caso couber, constituem infracções administrativas graves:

1) O incumprimento do dever de manifesto de armas e dispositivos controlados, dentro do prazo legal;

(二) 未預先通知,又或雖預先通知,但隨後未獲明示或默示許可而為專業活動目的占有和使用附件四所列等同武器的物品;

(三) 違反第三十五條規定的使用借貸或租賃;

(四) 武器彈藥店經營人及武器生產商從事禁止其從事的活動;

(五) 火器仿製品經營人不遵守第四十九條第三款的規定;

(六) 違反第六十八條的規定,未獲預先許可而對受管控武器及裝置進行改裝或使之失效;

(七) 未獲主管當局許可或在違反第六十九條所指的要求措施、程序及限制的情況下在機場及航空器內攜帶、使用及運送武器及相關物品;

(八) 不履行第七十七條第一款(一)項至(三)項、(五)項及(六)項、第七十八條(一)項及(二)項、第七十九條、第八十一條第一款(一)項及(三)項至(五)項,以及第八十二條第一款規定的行為上的義務。

## 第一百零九條 輕微行政違法行為

在不影響其他倘有責任的情況下,下列行為構成輕微行政違法行為:

(一) 違反第三十三條的規定占有受管控彈藥及投射物;

(二) 違反第六十七條第三款的規定,攜帶或運送未附同相關登記摺的受管控武器或裝置;

(三) 未在法律要求的期限或期間履行第七十一條第二款規定的作出存放或通知的義務;

(四) 不履行按第七十二條第一款的規定要求的遞交或通知義務;

(五) 不履行第七十七條第一款(四)項及第二款、第七十八條(三)項、第八十條及第八十一條第一款(二)項規定的行為上的義務。

## 第一百一十條 罰款金額

一、對以上三條規定的行政違法行為,如可歸責於自然人,科下列罰款:

(一) 屬極嚴重行政違法行為,科澳門元五萬元至五十萬元罰款;

2) A posse e utilização de coisas equiparadas a armas compreendidas no Anexo IV para finalidades de actividades profissionais sem notificação prévia ou, tendo havido notificação prévia, sem a autorização expressa ou tácita subsequente;

3) O comodato ou aluguer em violação do disposto no artigo 35.º;

4) O exercício, pelos armeiros e industriais de armas, de actividades que lhes estão vedadas;

5) O incumprimento, pelos operadores de imitações de armas de fogo, do disposto no n.º 3 do artigo 49.º;

6) A realização de modificações ou desactivações de armas e dispositivos controlados sem obtenção da autorização prévia, em violação do disposto no artigo 68.º;

7) O porte e uso e o transporte de armas e coisas conexas nos aeródromos e aeronaves sem autorização da autoridade competente ou em desconformidade com as medidas, procedimentos e limitações exigíveis referidos no artigo 69.º;

8) O incumprimento dos deveres de conduta previstos nas alíneas 1) a 3), 5) e 6) do n.º 1 do artigo 77.º, nas alíneas 1) e 2) do artigo 78.º, no artigo 79.º, nas alíneas 1) e 3) a 5) do n.º 1 do artigo 81.º e no n.º 1 do artigo 82.º.

## Artigo 109.º

### Infracções administrativas leves

Sem prejuízo de outra responsabilidade que ao caso couber, constituem infracções administrativas leves:

1) A posse de munições e projécteis controlados em violação do artigo 33.º;

2) O porte ou transporte de arma ou dispositivo controlado desacompanhado do respectivo livrete, em violação do n.º 3 do artigo 67.º;

3) O incumprimento, dentro dos prazos ou períodos legalmente exigíveis, dos deveres de depósito ou comunicação previstos no n.º 2 do artigo 71.º;

4) O incumprimento do dever de entrega ou de aviso, exigível nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 72.º;

5) O incumprimento dos deveres de conduta previstos na alínea 4) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 77.º, na alínea 3) do artigo 78.º, no artigo 80.º e na alínea 2) do n.º 1 do artigo 81.º.

## Artigo 110.º

### Montantes das multas

1. As infracções administrativas previstas nos três artigos anteriores, quando imputáveis a pessoas singulares, são sancionadas com multa de:

1) 50 000 a 500 000 patacas, no caso das infracções administrativas muito graves;

(二)屬嚴重行政違法行為，科澳門元五千元至五萬元罰款；

(三)屬輕微行政違法行為，科澳門元二千元至二萬元罰款。

二、如行政違法行為可歸責於法人或等同實體，上款(一)項至(三)項所指罰款的上限分別提高至澳門元八十萬元、五十萬元及二十萬元。

### 第一百一十一條

#### 勸誠

一、如發現構成輕微行政違法行為且同時符合下列條件的情況，具處罰職權的當局可在作出控訴前向涉嫌違法者作出勸誠，並指定一期間以便補正不合規範的情況：

(一)不合規範的情況可予補正；

(二)非屬可造成嚴重意外事故的迫切風險的情況；

(三)涉嫌違法者之前未曾實施本法律規定的行政違法行為，或雖曾實施本法律規定的行政違法行為，但上一次因作出勸誠而將程序歸檔已超過一年或處罰轉為不可申訴之日已超過一年。

二、如涉嫌違法者在指定期間對不合規範的情況作出補正，則具處罰職權的當局作出程序歸檔的決定。

三、如不合規範的情況在指定期間未獲補正，則針對違法行為的處罰程序繼續進行。

四、處罰程序的時效於作出第一款所指勸誠時中斷。

### 第一百一十二條

#### 附加處罰

一、按行政違法行為的嚴重性及違法者的過錯程度，在科罰款的同時，尚可單獨或一併科處下列附加處罰：

(一)剝奪第一百條第二款(一)項及(二)項所指的權利，但須遵守該條第三款所定的限制；

(二)禁止從事相關活動及暫時封閉場所，為期一個月至一年，自開始執行有關附加處罰之日起計。

2) 5 000 a 50 000 patacas, no caso das infracções administrativas graves;

3) 2 000 a 20 000 patacas, no caso das infracções administrativas leves.

2. Quando imputáveis a pessoas colectivas ou entidades equiparadas, os limites máximos das multas referidas nas alíneas 1) a 3) do número anterior são elevados para 800 000, 500 000 e 200 000 patacas, respectivamente.

### Artigo 111.<sup>º</sup>

#### Advertência

1. Quando seja detectada uma situação que configure infração administrativa leve, a autoridade com competência sancionatória pode, antes de deduzir acusação, advertir o suspeito da infração e fixar um prazo para a sanação da irregularidade, quando se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

1) A irregularidade seja sanável;

2) Não se trate de uma situação susceptível de gerar risco iminente de acidente grave;

3) O suspeito da infração não tenha praticado anteriormente uma infração administrativa prevista na presente lei ou, tendo praticado uma infração administrativa prevista na presente lei, tenha decorrido um período superior a um ano sobre o arquivamento do procedimento que teve lugar na sequência de advertência anterior ou sobre a data em que a condenação se tornou inimpugnável.

2. Caso a irregularidade seja sanada pelo suspeito da infração no prazo fixado, a autoridade competente para aplicar a sanção determina o arquivamento do procedimento.

3. A falta de sanação da irregularidade no prazo fixado determina o prosseguimento do procedimento para aplicação das sanções que couberem à infração.

4. A prescrição do procedimento para aplicação das sanções interrompe-se com a advertência referida no n.<sup>º</sup> 1.

### Artigo 112.<sup>º</sup>

#### Sanções acessórias

1. Atendendo à gravidade da infração administrativa e ao grau de culpa do infractor, conjuntamente com a aplicação das multas, podem ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções acessórias:

1) Privação dos direitos referidos nas alíneas 1) e 2) do n.<sup>º</sup> 2 do artigo 100.<sup>º</sup>, com a limitação definida no n.<sup>º</sup> 3 do mesmo preceito;

2) Interdição do exercício da respectiva actividade e encerramento temporário de estabelecimento, com a duração de um mês a um ano, a contar da data do início da execução das mesmas.

二、具處罰職權的當局應就針對在活動或場所中曾實施違法行為而科處上款(二)項所指附加處罰一事，通知具職權發出有關活動或場所的許可、准照及執照的實體。

### 第一百一十三條

#### 酌科處罰

確定罰款及附加處罰時，須考慮違法行為的嚴重程度及其所造成的損害，違法者的過錯及所獲得的利益，以及違法者的經濟狀況及過往行為。

### 第一百一十四條

#### 累犯

一、為適用本法律的規定，在行政處罰決定轉為不可申訴之日起計兩年內，且距上一次的行政違法行為實施日不超過五年，再次實施本法律規定的行政違法行為者，視為累犯。

二、屬累犯的情況，罰款的下限提高四分之一，上限則維持不變。

### 第一百一十五條

#### 履行尚未履行的義務

如因不履行義務而構成行政違法行為，科處處罰和繳付罰款並不免除違法者履行仍可履行的義務。

### 第一百一十六條

#### 行政違法行為的合併

一、如行為同時構成本法律及其他法例規定的行政違法行為，則根據罰款上限較高的法例對違法者作出處罰。

二、上款的規定不影響單獨或一併：

(一) 科處就各種行政違法行為規定的附加處罰；

(二) 適用訂定廢止或中止准照或其等同憑證，又或其他非處罰性措施的規範。

### 第一百一十七條

#### 特別加重、減輕及豁免

一、如違法行為引致意外事故或促成意外事故發生，罰款額則增至三倍。

2. As autoridades com competência sancionatória devem comunicar a aplicação das sanções acessórias referidas na alínea 2) do número anterior às entidades competentes para emitir autorizações, licenças e alvarás relativamente às actividades ou estabelecimentos no âmbito dos quais as infracções tenham sido praticadas.

#### Artigo 113.º

#### **Graduação das sanções**

A determinação das multas e das sanções acessórias faz-se em função da gravidade da infracção e dos danos dela resultantes, da culpa do infractor e dos benefícios obtidos, tendo em conta a sua situação económica e anterior conduta.

#### Artigo 114.º

#### **Reincidência**

1. Para efeitos do disposto na presente lei, considera-se reincidência a prática de infracção administrativa prevista na presente lei no prazo de dois anos após a decisão sancionatória administrativa se ter tornado inimpugnável e quando entre a prática da infracção administrativa actual e a anterior não tenham decorrido mais de cinco anos.

2. Em caso de reincidência, o limite mínimo da multa é elevado de um quarto e o limite máximo permanece inalterado.

#### Artigo 115.º

#### **Cumprimento do dever omitido**

Sempre que a infracção administrativa resulte da omissão de um dever, a aplicação da sanção e o pagamento da multa não dispensam o infractor do seu cumprimento, se este ainda for possível.

#### Artigo 116.º

#### **Cumulação de infracções administrativas**

1. Quando a conduta constitua simultaneamente infracção administrativa prevista na presente lei e noutra legislação, o infractor é punido de acordo com a legislação que estabeleça multa de limite máximo mais elevado.

2. O disposto no número anterior não prejudica a aplicação, isolada ou cumulativamente:

1) Das sanções acessórias previstas para as diversas infracções administrativas;

2) De normas que prevejam a revogação ou suspensão de licenças ou títulos equivalentes ou outras medidas de natureza não sancionatória.

#### Artigo 117.º

#### **Agravamento, atenuação especial e isenção**

1. Caso a infracção seja causa de acidente, ou tenha contribuído para a sua verificação, os limites das multas são elevados ao triplo.

二、如責任人在處罰決定作出前，或在接獲有關通知後於通知所定的期間，證明其已主動補正不規則的情況，主管當局可特別減輕所科罰款。

三、如出現下列任一情況，不得特別減輕罰款：

(一) 第一款所指的加重情況；

(二) 責任人屬累犯的情況。

四、如顯示違法行為及違法者過錯屬輕微，且出現第二款規定的特別減輕要件，則主管當局可決定豁免繳付罰款。

## 第二節 程序

### 第一百一十八條 組成卷宗及處罰的職權

一、下列公共實體具職權提起科處上節所定罰款及附加處罰的程序並組成卷宗：

(一) 海事及水務局或民航局，如僅因不遵守該等實體按第六條(二)項或第八十三條第二款(一)項的規定發出的措施而構成違法行為；

(二) 治安警察局，對於所有其他情況。

二、上款規定不妨礙該款所指的任一實體可採取必要的緊急防範措施。

三、相關實體最高負責人具職權決定提起程序、指定預審員及科處處罰。

### 第一百一十九條 預審和決定

一、應通知涉嫌違法者可自接獲通知之日起計十五日內提交書面辯護和在該期間提供相關的證據方法，有關通知應指明不接納逾期提交的辯護或證據。

二、上款所指的通知應載明所實施的違法行為及相應的處罰，以及下條所指的自願履行的權利。

三、收到涉嫌違法者的辯護或提交辯護的期間屆滿後，預審員應採取對查明事實事宜屬適當的措施。

2. A autoridade competente pode aplicar multa especialmente atenuada quando o responsável demonstre que procedeu à sanção da situação irregular, por sua iniciativa, até à prolação da decisão sancionatória, ou na sequência de notificação que lhe tenha sido dirigida para esse efeito e no prazo fixado na mesma.

3. A atenuação especial não é admissível quando se verifique alguma das seguintes situações:

1) Haja lugar ao agravamento referido no n.º 1;

2) O responsável seja reincidente.

4. A autoridade competente pode decidir pela isenção do pagamento da multa quando a reduzida gravidade da infracção e da culpa do infractor o justifiquem e se verifiquem os pressupostos da atenuação especial previstos no n.º 2.

## SECÇÃO II Procedimento

### Artigo 118.º

#### Competência instrutória e sancionatória

1. A competência para instaurar e instruir o procedimento para aplicação das multas e sanções acessórias previstas na secção anterior cabe:

1) À DSAMA ou à AAC, quando a infracção consista exclusivamente na inobservância das medidas emitidas por essas entidades ao abrigo do disposto na alínea 2) do artigo 6.º ou na alínea 1) do n.º 2 do artigo 83.º;

2) Ao CPSP, em todos os demais casos.

2. O disposto no número anterior não impede que qualquer das entidades aí referidas possa aplicar as medidas cautelares urgentes que forem necessárias no caso.

3. A competência para determinar a instauração do procedimento, para designar instrutor e para aplicar as sanções cabe ao responsável máximo da entidade em causa.

### Artigo 119.º

#### Instrução e decisão

1. O suspeito da infracção deve ser notificado para apresentar, no prazo de 15 dias contados da data da recepção da notificação, querendo, a sua defesa por escrito, oferecendo nessa altura os respectivos meios de prova, com a indicação de que não é admitida a apresentação de defesa ou de provas fora do prazo.

2. Da notificação referida no número anterior deve constar a infracção cometida e a sanção que lhe corresponder, bem como a faculdade do cumprimento voluntário a que se refere o artigo seguinte.

3. Recebida a defesa do suspeito da infracção ou decorrido o prazo para a sua apresentação, o instrutor deve proceder às diligências que tiver por convenientes para o apuramento da matéria de facto.

四、預審員可聽取涉嫌違法者的陳述，並將之作成筆錄。

五、完成程序預審後，預審員應在二十日內製作一份具說明理由的簡明報告，其內載明實質存在的違法行為、違法行為的定性及嚴重程度、所違反的法律規定，以及其認為合理的處罰或因指控不成立而將筆錄歸檔的建議。

六、完成報告後，應根據上條規定將卷宗送交主管當局作決定，該實體可命令在指定期間實施新措施。

七、如最終決定與預審員在報告內所提建議不一致，該決定應說明理由。

#### 第一百二十條 自願繳付罰款

一、如屬輕微行政違法行為或因過失而作出的其他行政違法行為且非屬第一百一十七條第一款規定的特別加重情況，涉嫌違法者可在提交書面辯護所定期間自願繳付罰款。

二、罰款為相應的違法行為最低罰款金額，但如屬累犯的情況，則應將加重考慮在內。

三、屬未提交文件或未作強制告知的情況，則僅在自願繳付期間對不作為作出補正後，方可作自願繳付。

四、本條規定的自願繳付不影響違法行為屬累犯時的效力，亦不排除科處附加處罰的可能性。

#### 第一百二十一條 處罰決定的申訴

對處罰決定可向行政法院提起司法上訴。

#### 第一百二十二條 繳付罰款和強制徵收

一、罰款應自接獲處罰決定通知之日起計三十日內繳付。

二、如未在上款規定的期間自願繳付罰款，則按稅務執行程序的規定，以處罰決定的證明作為執行名義進行強制徵收。

4. O instrutor pode ouvir o suspeito da infracção, reduzindo o respectivo depoimento a auto.

5. Finda a instrução do processo, o instrutor deve elaborar, no prazo de 20 dias, um relatório conciso e fundamentado, donde constem a existência material da infracção, a sua qualificação e gravidade, os preceitos legais violados e, bem assim, a sanção que entender justa ou a proposta de arquivamento dos autos por ser insubstancial a acusação.

6. O processo, depois de relatado, deve ser submetido a decisão da autoridade competente nos termos do disposto no artigo anterior, a qual pode ordenar a realização de novas diligências dentro do prazo que para tal estabeleça.

7. A decisão final, quando discordante da proposta formulada no relatório do instrutor, deve ser sempre fundamentada.

#### Artigo 120.º

#### **Pagamento voluntário da multa**

1. O suspeito da infracção pode proceder ao pagamento voluntário da multa, no prazo que lhe for fixado para apresentação de defesa escrita, quando esteja em causa infracção administrativa leve ou qualquer outra infracção administrativa praticada com negligéncia e não seja caso de agravamento especial previsto no n.º 1 do artigo 117.º

2. A multa é fixada no valor mínimo correspondente à infracção, mas considerando, se for o caso, o agravamento a título de reincidência.

3. Tratando-se de falta de entrega de documentação ou de comunicações obrigatórias, o pagamento voluntário só é permitido se as omissões forem sanadas no prazo do pagamento voluntário.

4. O pagamento voluntário previsto no presente artigo não preclude a relevância da infracção para efeitos de reincidência e não afasta a possibilidade de aplicação de sanções acessórias.

#### Artigo 121.º

#### **Impugnação da decisão sancionatória**

Da decisão sancionatória cabe recurso contencioso para o Tribunal Administrativo.

#### Artigo 122.º

#### **Pagamento e cobrança coerciva das multas**

1. As multas devem ser pagas no prazo de 30 dias a contar da data da recepção da notificação da decisão sancionatória.

2. Na falta de pagamento voluntário da multa no prazo previsto no número anterior, procede-se à cobrança coerciva, nos termos do disposto no processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão da decisão sancionatória.

## 第一百二十三條

## 罰款的歸屬

對觸犯本法律規定的行政違法行為科處的罰款所得，如由民航局科處，屬民航局的收入；如由治安警察局或海事及水務局科處，則屬澳門特別行政區的收入。

### 第三章 共同規定

## 第一百二十四條

## 法人或等同實體的責任

一、法人，即使屬不合規範設立者，以及無法律人格的社團及特別委員會，須對下列者以有關實體的名義及為其利益而實施本法律規定的違法行為承擔責任：

(一) 有關實體的機關或代表人；

(二) 聽命於有關實體的機關或代表人的人，但僅以該等機關或代表人故意違反本身所負的監管義務或控制義務而使違法行為得以實施為限。

二、上款所指實體的責任：

(一) 不排除有關行為人的個人責任；

(二) 如行為人違抗有權者的明示命令或指示，則予以排除。

## 第一百二十五條

## 繳付罰金或罰款的責任

一、繳付罰金或罰款屬違法者的責任，但不影響以下數款規定的適用。

二、違法者為法人或等同實體時，其行政管理機關成員或以任何其他方式代表該法人或等同實體的人，如被判定須對有關違法行為負責，須就罰金或罰款的繳付與該法人或等同實體負連帶責任。

三、法人或等同實體亦須對行為人個人被判繳付的罰金或罰款、賠償、訴訟費用及其他給付負連帶責任。

四、如對無法律人格的社團或特別委員會科罰金或罰款，則該罰金或罰款以該社團或委員會的共同財產繳付；如無共同財產或共同財產不足，則以各社員或委員會成員的財產按連帶責任方式繳付。

## Artigo 123.º

**Destino das multas**

O produto das multas aplicadas às infracções administrativas ao abrigo do disposto na presente lei constitui receita da AAC, quando aplicadas por essa autoridade, ou da RAEM, quando aplicadas pelo CPSP ou pela DSAMA.

## CAPÍTULO III

**Disposições comuns**

## Artigo 124.º

**Responsabilidade das pessoas colectivas ou entidades equiparadas**

1. As pessoas colectivas, mesmo que irregularmente constituídas, as associações sem personalidade jurídica e as comissões especiais respondem pela prática das infracções previstas na presente lei, quando cometidas, em seu nome e no seu interesse próprio:

1) Pelos seus órgãos ou representantes;

2) Por uma pessoa sob a autoridade dos seus órgãos ou representantes, quando o cometimento da infracção se tenha tornado possível em virtude de uma violação dolosa dos deveres de vigilância ou controlo que lhes incumbem.

2. A responsabilidade das entidades referidas no número anterior:

1) Não preclude a responsabilidade individual dos respectivos agentes;

2) É excluída quando os agentes tiverem actuado contra ordens ou instruções expressas de quem de direito.

## Artigo 125.º

**Responsabilidade pelo pagamento das multas**

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, a responsabilidade pelo pagamento das multas recai sobre o infractor.

2. Se o infractor for pessoa colectiva ou entidade equiparada, pelo pagamento da multa respondem, solidariamente com aquela, os administradores ou quem por qualquer outra forma a represente, quando sejam julgados responsáveis pela infracção.

3. As pessoas colectivas ou entidades equiparadas respondem solidariamente pelo pagamento das multas, indemnizações, custas judiciais e outras prestações em que forem condenados os agentes individuais.

4. Se a multa for aplicada a uma associação sem personalidade jurídica ou a uma comissão especial, responde por ela o património comum e, na sua falta ou insuficiência, solidariamente, o património de cada um dos associados ou membros.

## 第一百二十六條

### 因對僱主科處處罰而終止勞動關係

如因一法人或等同實體按第九十九條第一款（二）項的規定被法院命令解散，又或因被科處第一百條規定的附加刑或第一百一十二條規定的附加處罰而導致勞動關係終止，則為一切效力，該終止視為屬僱主責任的不以合理理由解除勞動合同的情況。

## 第六編 過渡及最後規定

### 第一百二十七條

#### 更新地址

一、所有根據原有法例具資格占有及使用未失效火器和相關彈藥的自然人，即使獲豁免准照，仍須自本法律生效之日起計九十日內向治安警察局更新其聯絡地址及常居所地址。

二、屬不履行上款規定義務的情況，按本法律就輕微行政違法行為所規定的實體及程序制度處理。

### 第一百二十八條

#### 根據原有法例占有及使用武器

一、為根據原有法例發出的自衛武器准照續期，不得以本法律生效之日的一年前發生的事實對抗利害關係人，但屬根據第十八條所指的任一依據而宣告准照無效的情況除外。

二、對於根據原有法例具資格持有及使用自衛武器的自然人，包括獲豁免有關准照的具資格自然人，繼續按現時適用於各具資格者的規定豁免准照續期及費用，但不影響：

（一）必須根據本法律及有關補充法規的規定證明具備身體及心理能力；

（二）履行第七十六條至第七十九條所指的行為上的義務。

三、根據原有法例發出的准照或許可繼續有效。

### 第一百二十九條

#### 修改九月四日第7/89/M號法律

經第6/2023號法律修改的九月四日第7/89/M號法律《廣告活動》第八條修改如下：

### Artigo 126.º

#### Cessação da relação de trabalho decorrente de aplicação de sanção ao empregador

A cessação da relação de trabalho que ocorra em virtude da dissolução judicial de uma pessoa colectiva ou entidade equiparada, nos termos do disposto na alínea 2) do n.º 1 do artigo 99.º, ou da aplicação à mesma das penas ou sanções acessórias previstas nos artigos 100.º e 112.º, respectivamente, considera-se, para todos os efeitos, como sendo resolução do contrato de trabalho sem justa causa da responsabilidade do empregador.

## TÍTULO VI

### Disposições transitórias e finais

#### Artigo 127.º

#### Actualização de moradas

1. Todas as pessoas singulares habilitadas a possuir e usar arma de fogo não desactivada e respectivas munições ao abrigo de legislação anterior, mesmo que isentas de licença, têm de actualizar junto do CPSP os seus endereços de contacto e de lugar de residência habitual, no prazo de 90 dias a contar da data da entrada em vigor da presente lei.

2. O incumprimento do dever previsto no número anterior segue o regime material e procedural previsto na presente lei para as infracções administrativas leves.

#### Artigo 128.º

#### Posse e uso de armas ao abrigo de legislação anterior

1. Os factos ocorridos até um ano antes da data de entrada em vigor da presente lei não são oponíveis aos interessados para efeitos de renovação das licenças de armas de defesa pessoal atribuídas ao abrigo de legislação anterior, salvo se houver lugar a declaração de nulidade com algum dos fundamentos referidos no artigo 18.º

2. Relativamente a pessoas singulares habilitadas a deter e usar arma de defesa pessoal ao abrigo de legislação anterior, mesmo que isentas de licença, mantêm-se em vigor as isenções de renovação e de taxas, nos termos actualmente aplicáveis a cada pessoa habilitada, sem prejuízo:

1) Da obrigatoriedade da comprovação da capacidade física e psicológica, nos termos previstos na presente lei e nos respectivos diplomas complementares;

2) Do cumprimento dos deveres de conduta referidos nos artigos 76.º a 79.º

3. A licença ou autorização atribuídas ao abrigo de legislação anterior mantêm-se válidas.

#### Artigo 129.º

#### Alteração à Lei n.º 7/89/M, de 4 de Setembro

O artigo 8.º da Lei n.º 7/89/M, de 4 de Setembro (Actividade publicitária), alterada pela Lei n.º 6/2023, passa a ter a seguinte redacção:

“第八條  
(特別情況)

- 一、[……]
- a. [……]
- b. 幸運博彩，如作為廣告主要目標；
- c. 武器及相關物品。

二、放債活動及與幸運博彩、武器及相關物品有關的活動可在電話簿黃頁分類、商業年鑑及其他同類刊物內作宣傳。

三、屬下列情況，武器及相關物品，以及與其有關的活動可作為廣告目標：

- a. 在獲適當許可的交易會及同類活動中，但以在作出許可的程序中已聽取治安警察局意見為限；
- b. 在射擊體育比賽中。”

«Artigo 8.<sup>º</sup>  
(Casos específicos)

1. [...]:
- a) [...];
- b) Os jogos de fortuna ou azar, enquanto alvo essencial da mensagem publicitária;
- c) As armas e coisas conexas.
2. A actividade prestamista e as relacionadas com os jogos de fortuna ou azar e com armas e coisas conexas podem ser objecto de divulgação em listas classificadas, anuários comerciais e outras publicações congéneres.
3. As armas e coisas conexas, bem como as actividades com elas relacionadas, podem ser alvo de mensagens publicitárias:
- a) Em feiras e eventos similares devidamente autorizados, desde que o Corpo de Polícia de Segurança Pública tenha sido ouvido no procedimento de autorização;
- b) Em provas desportivas de tiro.»

第一百三十條  
修改五月十七日第2/93/M號法律

經第16/2008號法律修改並重新公佈的五月十七日第2/93/M號法律《集會權及示威權》第十三條修改如下：

“第十三條  
(發起人對攜帶武器者不採取行動)

如發起人知悉存在武器而未採取措施解除攜帶武器者的武器，對該發起人科處違令罪的刑罰。”

第一百三十一條  
修改《刑事訴訟法典》

經九月二日第48/96/M號法令核准，並經十月二十五日第63/99/M號法令、第9/1999號法律、第3/2006號法律、第6/2008號法律、第2/2009號法律、第17/2009號法律及第9/2013號法律修改以及經第354/2013號行政長官批示重新公佈，以及經第4/2019號法律、第10/2022號法律及第8/2023號法律修改，並經第79/2023號行政長官批示附件二重新公佈的《刑事訴訟法典》第一條修改如下：

Artigo 130.<sup>º</sup>  
**Alteração à Lei n.º 2/93/M, de 17 de Maio**

O artigo 13.<sup>º</sup> da Lei n.º 2/93/M, de 17 de Maio (Direito de Reunião e Manifestação), alterada e republicada pela Lei n.º 16/2008, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 13.<sup>º</sup>  
**(Inacção dos promotores face a portadores de armas)**

Incorrem na pena do crime de desobediência os promotores que, tendo conhecimento da existência de armas, não tomem providências com vista a desarmar os portadores das mesmas.»

Artigo 131.<sup>º</sup>  
**Alteração ao Código de Processo Penal**

O artigo 1.<sup>º</sup> do Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/96/M, de 2 de Setembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/99/M, de 25 de Outubro, e pelas Leis n.os 9/1999, 3/2006, 6/2008, 2/2009, 17/2009 e 9/2013, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2013, bem como alterado pelas Leis n.os 4/2019, 10/2022 e 8/2023, e republicado pelo Anexo II do Despacho do Chefe do Executivo n.º 79/2023, passa a ter a seguinte redacção:

“第一條  
(定義)

一、[.....]

二、[.....]

a) 屬《刑法典》第二百八十八條、七月三十日第6/97/M號法律《有組織犯罪法》第二條、第2/2006號法律《預防及遏止清洗黑錢犯罪》第三條，只要出現此法律第四條所指的加重情節、第3/2006號法律《預防及遏止恐怖主義犯罪》第四條至第六條、第2/2009號法律《維護國家安全法》第七條至第九條，即使屬此法律第十四條所指的情況、第17/2009號法律《禁止不法生產、販賣和吸食麻醉藥品及精神藥物》第七條至第九條，以及第12/2024號法律《武器及相關物品管控的法律制度》第八十九條規定的犯罪；或

b) [.....]”

第一百三十二條  
補充法律

凡本法律未有特別規定者，補充適用：

(一) 《刑法典》；

(二) 《刑事訴訟法典》；

(三) 《行政程序法典》；

(四) 十月四日第52/99/M號法令《行政上之違法行為之一般制度及程序》；

(五) 第8/2005號法律《個人資料保護法》。

第一百三十三條  
補充法規

一、執行本法律所需的補充規範，由補充法規訂定。

二、為適用上款的規定，尤其須就下列事宜以補充性行政法規作出規範：

(一) 關於發出准照、預先許可、相關續期及延期、預先通知及申報的組成卷宗規範；

(二) 對執行第五條及第六條分別所指的管控體系和預防體系屬必要的程序、義務及其他事宜，包括管理能力和身體及心理能力的證明、第六十一條至第六十五條所指資料庫的可操作性，以及第七十一條所指的進行強制存放的規定；

«Artigo 1.º  
(Definições)

1. [...].

2. [...]:

a) Integrarem os crimes previstos no artigo 288.º do Código Penal, no artigo 2.º da Lei n.º 6/97/M, de 30 de Julho (Lei da Criminalidade Organizada), no artigo 3.º da Lei n.º 2/2006 (Prevenção e repressão do crime de branqueamento de capitais) quando se verifiquem as circunstâncias agravantes previstas no seu artigo 4.º, nos artigos 4.º a 6.º da Lei n.º 3/2006 (Prevenção e repressão dos crimes de terrorismo), nos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2009 (Lei relativa à defesa da segurança do Estado), ainda que sob a forma prevista no seu artigo 14.º, nos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 17/2009 (Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas) e no artigo 89.º da Lei n.º 12/2024 (Regime jurídico do controlo de armas e coisas conexas); ou

b) [...].»

Artigo 132.º

**Direito subsidiário**

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto na presente lei são aplicáveis subsidiariamente:

1) O Código Penal;

2) O Código de Processo Penal;

3) O Código do Procedimento Administrativo;

4) O Decreto-Lei n.º 52/99/M, de 4 de Outubro (Regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento);

5) A Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais).

Artigo 133.º

**Diplomas complementares**

1. As normas complementares necessárias à execução da presente lei são definidas por diplomas complementares.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, são regulamentadas por regulamento administrativo complementar, designadamente, as seguintes matérias:

1) Normas relativas à instrução dos procedimentos de atribuição de licenças e autorizações prévias, e respectivas renovações e prorrogações, bem como a notificações prévias e manifestos;

2) Procedimentos, deveres e demais aspectos necessários à implementação dos sistemas de controlo e de prevenção referidos nos artigos 5.º e 6.º, respectivamente, incluindo quanto à comprovação da capacidade de manejo e da capacidade física e psicológica, quanto à operacionalidade da base de dados referida nos artigos 61.º a 65.º e quanto aos termos da realização dos depósitos obrigatórios referidos no artigo 71.º;

(三)訂定對場所、設施及商用名稱的使用所要求的條件，以及第四十八條及第五十條所指的銀行擔保或保證保險金額及提供方式。

3) Definição das condições exigíveis aos estabelecimentos e instalações e à utilização de designações comerciais, bem como dos montantes e modo de prestação das garantias bancárias ou seguros caução a que se referem os artigos 48.º e 50.º.

### 第一百三十四條

#### 準用及提述

一、其他法規準用現廢止的法例的規定，視為準用本法律或上條所指的補充法規的相應規定。

二、其他法規中對武器的提述僅包括第二條(一)項所定的武器，但按規定的內容或其字面含意而引致不同理解者除外。

### 第一百三十五條

#### 廢止

廢止：

(一)三月十五日第11/93/M號法令；

(二)《刑法典》第二百六十二條；

(三)十一月八日第77/99/M號法令；

(四)第4/2007號法律第十九條；

(五)第27/2018號行政法規《修改十一月八日第77/99/M號法令核准的〈武器及彈藥規章〉》。

### 第一百三十六條

#### 生效

本法律自公佈後滿六十日起生效。

二零二四年六月十八日通過。

立法會主席 高開賢

二零二四年六月二十日簽署。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

### Artigo 134.º

#### Remissões e referências

1. As remissões existentes em outros diplomas para as disposições da legislação ora revogada consideram-se feitas para as correspondentes disposições da presente lei ou dos diplomas complementares referidos no artigo anterior.

2. Salvo se coisa diferente resultar do contexto da norma ou da sua letra, as referências a armas existentes em outros diplomas abrangem apenas as armas na acepção da alínea 1) do artigo 2.º.

### Artigo 135.º

#### Revogação

São revogados:

1) O Decreto-Lei n.º 11/93/M, de 15 de Março;

2) O artigo 262.º do Código Penal;

3) O Decreto-Lei n.º 77/99/M, de 8 de Novembro;

4) O artigo 19.º da Lei n.º 4/2007;

5) O Regulamento Administrativo n.º 27/2018 (Alteração ao Regulamento de Armas e Munições, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 77/99/M, de 8 de Novembro).

### Artigo 136.º

#### Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor 60 dias após a sua publicação.

Aprovada em 18 de Junho de 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.

Assinada em 20 de Junho de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 附件一

(第三條序文所指者)

## 禁用的武器及相關物品

表一 – 大規模毀滅性武器及其相關物品

類別		定義、描述及舉例
武器	1. 大規模毀滅性武器 ● 化學武器 ● 生物武器 ● 放射性或可引起核爆炸的武器	(一) “化學武器”：是指為釋放有毒化學品及其前體而專門設計的器具或任何設備、彈藥或裝置，其對生命過程的化學作用可造成生物的死亡或傷害； (二) “生物武器”：是指可釋放微生物劑、其他生物劑及生物毒素，或可通過微生物劑、其他生物劑及生物毒素造成感染的器具，不論其來源或生產方式為何，就其類型和數量而言，均非用於預防性保護目的或其他和平性質的目的，且對生命有害或致命； (三) “放射性或可引起核爆炸的武器”：是指可透過核裂變或核聚變引起爆炸或釋放放射性粒子，又或甚至可藉其他方式傳播該類粒子的器具或產品。
武器的相關物品	2. 大規模毀滅性武器的運載系統	為能運送核武器、化學武器或生物武器而專門設計的導彈、火箭和其他無人駕駛載具。
	3. 用作組成或生產大規模毀滅性武器及相關物品的產品、物質或物件	全部或部分用於或可用於開發、生產、管理、啟動、保養、儲存或擴散下列者的產品、物質或物件： (一) 大規模毀滅性武器，尤其是可在戰爭時對人、動物或農作物產生破壞性影響的生物或化學及放射性毒劑； (二) 大規模毀滅性武器的運載系統。

表二 – 爆炸裝置及爆炸物質

武器類別	定義、描述及舉例
1. 爆炸裝置及爆炸物質	(一) 爆炸裝置是指為破壞、殺傷或使喪失功能而設計的裝置，其含有爆炸物質； (二) 未獲主管當局發出的生產或對外貿易活動的預先許可而持有的爆炸物質。
2. 簡易爆炸裝置 ● 化學的 ● 放射性的 ● 生物的 ● 燃燒性的	為破壞、殺傷或使喪失功能而設計並以簡易方式配置或製造的裝置，其含有軍用或民用具破壞性、致命、有害、煙火或燃燒性的化學物質。

表三 – 戰爭物資

類別		定義、描述及舉例
武器	1. 為戰爭時使用而設計或改裝的物件、設備或裝置	(一) 作戰坦克、作戰裝甲車輛及地面無人載具 (UGV)； (二) 軍用類型裝甲艦或裝甲車輛，包括兩棲車輛； (三) 作戰航空器及無人作戰航空器 (UCAV)； (四) 攻擊型直升機； (五) 軍艦及無人作戰艦艇 (UCAS)； (六) 導彈發射器及導彈、地雷、集束彈藥、白磷彈藥；

類別	定義、描述及舉例
	(七) 火炮物資，尤其是加農炮、榴彈炮、迫擊炮、火炮類武器、反戰車武器、火箭彈發射器、火焰噴射器、煙霧噴射器、氣體噴射器、無後坐力加農炮及火炮彈藥； (八) 激光、微波或其他同類形式的定向能武器； (九) 炸彈、魚雷、手榴彈、煙霧罐、煙霧彈、火箭彈、制導軍械、燃燒彈。
武器的相關物品	2. 用於戰爭的彈藥及投射物 所有用於火炮及其他戰爭武器的彈藥及投射物，包括具彈翼的高速彈和貧鈾彈。

表四 – 火器及其相關物品

類別	定義、描述、舉例及例外情況
武器	1. 手動操作的單發火器 單發火器是指沒有蓄彈裝置的火器，通過手動於每個或多個彈膛內或位於彈膛入口處的槍機倉內裝彈。
	2. 手動重新供彈的連發火器 連發火器是指配備有整合的或可連接的蓄彈裝置的火器，每次發射後，射擊者可透過對武器組件的操作來重新供彈。
	3. 自動或半自動重新供彈的連發火器 自動火器是指配備有整合的或可連接的蓄彈裝置的火器，每次發射後會自動重新供彈，只需藉扣動一次扳機，即可連發數發子彈。 半自動火器是指配備有整合的或可連接的蓄彈裝置的火器，每次發射後會自動重新供彈，但不能藉扣動一次扳機而發射超過一發子彈。
	4. 未經許可製造、加工、改裝或轉換的火器
	5. 前膛式火器 前膛式火器，無論是舊式原始武器、舊式武器仿製品或當代製造的仿製品，均能利用裝填黑火藥或類似物以發射投射物。
武器的相關物品	6. 火器的主要組件
	7. 特殊彈藥 (一) 裝有穿甲、爆炸或燃燒投射物的彈藥； (二) 裝有擴張型投射物的彈藥。
	8. 其他非特殊彈藥 普通彈藥，無論相關投射物由何種物質組成。 不包括附件三的受管控彈藥。
	9. 火器的配件 (一) 消音器； (二) 未經批准或降噪量超過50分貝的聲音抑制器； (三) 消焰器或槍口制動器； (四) 彈匣； (五) 其他能與連發火器連接的彈藥裝置； (六) 望遠式瞄準鏡、反射式瞄準鏡、全息瞄準鏡及雷射瞄準器； (七) 夜視瞄準鏡； (八) 熱成像瞄準鏡； (九) 其他常規類型的機械瞄具； (十) 復進簧導桿及復進彈簧。

表五 – 冷兵器

武器類別	定義、描述、舉例及例外情況
1. 刀具、重劍、弓箭、矛及類似外觀的物件	<p>配有刀刃或其他切割面、貫穿面或砍割面且長度超過10厘米的便攜式物件或工具。</p> <p>包括匕首、彎刀、劈刀、砍刀、刺刀。</p> <p>不包括：</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(一) 屬具商業、農業、工業、林業或家用確定用途的冷兵器；</li> <li>(二) 體育用的弓箭、矛、長柄槍、半長柄槍及斧槍，以及劍擊用的鈍頭重劍、花劍及佩劍；</li> <li>(三) 任何類似上項所指物件的其他物件，但其為鈍頭或刀刃不鋒利，亦無具貫穿或砍割功能的末端。</li> </ul>
2. 偽裝式或可偽裝的冷兵器	<ul style="list-style-type: none"> <li>(一) 偽裝成其他物件形狀的冷兵器；</li> <li>(二) 自動開啟的刀或尖頭彈簧刀和尖匕首；</li> <li>(三) 蝴蝶刀；</li> <li>(四) 卡片刀或帶有隱藏式刀刃的卡。</li> </ul>
3. 投擲式冷兵器	<p>星鏢或類似物。</p> <p>投擲刀。</p>
4. 指節套環	鐵蓮花。

表六 – 其他非火器的武器及與武器相關的物品

類別	定義、描述、舉例及例外情況
武器	1. 電擊武器 任何由能源供電並製造或改裝為產生放電的便攜式裝置，包括電棍，不論其電壓如何。 包括電激光類裝置。
	2. 海中狩獵武器 包括所有推進魚叉或標槍的方式，尤其是以彈力或壓縮空氣方式推進。
	3. 弩 包括手槍式弩。 包括投射弩箭、石塊或其他投射物的弩。
	4. 任何專門製造用作攻擊工具並對人造成致命或可致命傷害的器具、裝置或其他工具
武器的相關物品	5. 一般壓縮空氣裝置，包括軟式氣槍裝置及漆彈槍裝置，以及獸醫用途的裝置及拋繩裝置 不取決於啟動系統，尤其是指彈簧 ( <i>Springer</i> ) 或氣壓棒 ( <i>Gas Ram</i> )，而可通過空氣或其他壓縮氣體的推動發射任何類型的投射物，且槍管出口處動能大於2焦耳。 不包括： <ul style="list-style-type: none"> <li>(一) 附件二所列的槍管出口處動能大於2焦耳且口徑類型為4.5毫米 (.177") 的壓縮空氣裝置；</li> <li>(二) 在專業活動中使用的獸醫用途裝置及拋繩裝置。</li> </ul>
	6. 偽裝式壓縮空氣裝置
	7. 未經許可製造、加工、改裝或轉換的壓縮空氣裝置 包括： <ul style="list-style-type: none"> <li>(一) 製造槍管出口處動能大於2焦耳的壓縮空氣裝置；</li> <li>(二) 加工、改裝或轉換任何壓縮空氣裝置，使其能以槍管出口處動能大於2焦耳發射投射物；或槍管出口處動能原已大於2焦耳，使其能以更強的力量發射。</li> </ul>
	8. 壓縮空氣裝置的主要組件 如用於槍管出口處動能大於2焦耳，且附件二未有規範的壓縮空氣裝置。

類別	定義、描述、舉例及例外情況
9. 壓縮空氣裝置的配件	表四第九款所指的配件，如用於本表所規定的壓縮空氣裝置。
10. 警棍	普通警棍及伸縮警棍。
11. 手榴彈、霧化器（噴霧）及可發射刺激物質或其他有害物質的裝置	非作為消防用途的任何發射有害液體、氣體、粉末或類似物質的裝置。包括有毒或麻痹氣體及胡椒噴霧、催淚氣體和酸性氣體的發射或噴霧裝置，尤其是防暴類的裝置。
12. 眩暈手榴彈	防暴手榴彈，用於產生非常強烈的聲音和閃光，並配備適當的結構可在爆炸時保持完整，並能抑制大部分爆炸力，避免彈片造成傷害。
13. 防暴用途的投射物	由橡膠、泡沫、塑膠或其他非金屬材料製成的投射物，用於防暴活動或驅散人群，並適合藉特定的火器或發射裝置一起使用。
14. 用於壓縮空氣裝置的投射物	不包括附件三指定的受管控投射物，亦不包括適用於槍管出口處動能等於或少於2焦耳的壓縮空氣裝置（軟式氣槍）的投射物。
15. 用於漆彈槍裝置的投射物	不包括適用於槍管出口處動能等於或少於2焦耳的裝置的非金屬投射物，除非這些投射物在某程度上含有刺激物質或其他有害物質。

## 附件二

〔第三條（三）項所指者〕

### 受特別管控火器及裝置

類別	規格及描述	用途
武器	<p>(一) 下列口徑類型且槍管（指作為武器組成部份的一枝管狀物，用於發射時導引投射物）長度不超過10厘米的半自動手槍及左輪手槍：</p> <p>(1) 半自動手槍：</p> <p>.22 Short、.22 Long Rifle (L.R.) 及 .22 Magnum；            6.35 毫米Browning；            .25 Auto / Automatic Colt Pistol (ACP)；            7.65 毫米Browning；            .32 Auto / Automatic Colt Pistol (ACP)；</p> <p>(2) 左輪手槍：</p> <p>.22 Short、.22 Long Rifle (L.R.) 及 .22 Magnum；            .32 Magnum及.32 Smith &amp; Wesson (S&amp;W) Long。</p>	自衛
	<p>(二) 口徑類型為12 Gauge的手動或半自動霰彈槍。</p>	專業活動； 體育競賽
	<p>(三) 下列口徑類型的手動或半自動手槍：</p> <p>.22 Short、.22 Long Rifle (L.R.) 及 .22 Magnum；            6.35 毫米Browning；            .25 Auto / Automatic Colt Pistol (ACP)；            7.65 毫米Browning；            .32 Auto / Automatic Colt Pistol (ACP)；            9 毫米Luger / Parabellum (Para) / 9x19；            .38 Super及.38 Auto / Automatic Colt Pistol (ACP)；            .40 Smith &amp; Wesson (S&amp;W)；            .45 Auto / Automatic Colt Pistol (ACP)。</p>	體育競賽

類別	規格及描述	用途
	(四) 下列口徑類型的左輪手槍： .22 Short、.22 Long Rifle (L.R.) 及 .22 Magnum； .32 Magnum 及 .32 Smith & Wesson (S&W) Long； .357 Magnum； .38 Special； .45 Auto / Automatic Colt Pistol (ACP)。	
壓縮空氣裝置	(五) 口徑類型為 .22 Short、.22 Long Rifle (L.R.) 及 .22 Magnum 的手動或半自動的步槍。 (六) 口徑類型為 4.5 毫米 (.177")，以壓縮空氣或氣體推進，槍管出口處動能大於 2 焦耳的步槍、手槍或左輪手槍。	

### 附件三

#### 〔第三條(八)項所指者〕

#### 受管控彈藥、投射物、組件及配件

類別	用途
(一) 國際上被稱為 “Full Metal Jacket” (全金屬披甲彈) 及 “Lead Round Nose” (全鉛圓頭彈) 的彈藥。	自衛
(二) 國際上被稱為 “Bird Shot” (鳥彈) 的彈藥。	專業活動
(三) 國際上被稱為： (1) “Full Metal Jacket” (全金屬披甲彈)、“Lead Round Nose” (全鉛圓頭彈) 及 “Wad Cutter” (切孔彈)，用於步槍、手槍及左輪手槍的彈藥； (2) “Bird Shot” (鳥彈)，用於霰彈槍的彈藥。	體育競賽
(四) 國際上被稱為 “Flat Nose Pellets” (平頭鉛彈丸) 的金屬或非金屬投射物，用於口徑類型為 4.5 毫米 (.177") 的壓縮空氣裝置。	
(五) 附件一表四第九款(三)項、(四)項、(六)項、(九)項及(十)項所指，用於附件二所規定的武器及裝置的配件。	
(六) 附件一表四第九款(四)項、(九)項及(十)項所指，用於附件二所規定的武器的配件。	自衛
(七) 附件二所規定的武器及裝置的主要組件。	自衛； 專業活動； 體育競賽

### 附件四

#### 〔第三條序文所指者〕

#### 須預先通知及須獲許可的等同武器的物品

類別	定義、描述及舉例
	通常具有火器外觀但不能改裝用於透過燃燒推進劑作用發射彈丸、子彈或投射物的便攜式裝置，其具有下列目的：
1. 聲效裝置	發射不含投射物的彈藥，並用於戲劇表演、拍照、電影攝影和電視錄製、歷史還原、檢閱、體育賽事及培訓。
2. 信號及警報裝置	發射不含投射物、刺激物、其他活性物質的彈藥或煙火彈藥，用於發出警報或信號。

類別	定義、描述及舉例
3. 獸醫用途裝置	向動物發射麻醉劑注射或其他獸醫物品投射物。
4. 抛繩裝置	拋擲繩索或纜繩。
5. 發令裝置	在體育活動及射擊訓練中產生聲效。

**ANEXO I**

(a que se refere o proémio do artigo 3.º)

**Armas e coisas conexas proibidas****Tabela I - Armas de destruição maciça e coisas conexas com armas de destruição maciça**

Espécies		Definição, descrição e exemplificação
Armas	1. Armas de destruição maciça <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arma química</li> <li>• Arma biológica</li> <li>• Arma radioactiva ou susceptível de explosão nuclear</li> </ul>	1) «Arma química», engenho ou qualquer equipamento, munição ou dispositivo especificamente concebido para libertar produtos químicos tóxicos e seus precursores que pela sua acção química sobre os processos vitais possa causar a morte ou lesões em seres vivos; 2) «Arma biológica», engenho susceptível de libertar ou de provocar contaminação por agentes microbiológicos, outros agentes biológicos e toxinas biológicas, seja qual for a sua origem ou modo de produção, de tipos e em quantidades que não sejam destinados a fins profilácticos de protecção ou outro de carácter pacífico e que se mostrem nocivos ou letais para a vida; 3) «Arma radioactiva ou susceptível de explosão nuclear», engenho ou produto susceptível de provocar uma explosão por fissão ou fusão nuclear ou libertação de partículas radioactivas ou ainda susceptível de, por outra forma, difundir tal tipo de partículas.
Coisas conexas com armas	2. Sistemas de vectores de armas de destruição maciça  3. Produtos, substâncias ou artigos componentes ou de produção de armas de destruição maciça e coisas conexas	Mísseis, foguetes e outros veículos não tripulados capazes de transportar armas nucleares, químicas ou biológicas, concebidos especialmente para esse fim. Produtos, substâncias ou artigos que se destinem ou possam destinhar, total ou parcialmente, a serem utilizados para o desenvolvimento, produção, manejo, accionamento, manutenção, armazenamento ou proliferação de: 1) Armas de destruição maciça, designadamente agentes tóxicos biológicos ou químicos e radioactivos adaptados para produzir, em caso de guerra, efeitos destrutivos nas pessoas, nos animais ou nas colheitas; 2) Sistemas de vectores de armas de destruição maciça.

**Tabela II - Engenhos explosivos e substâncias explosivas**

Espécies de armas	Definição, descrição e exemplificação
1. Engenho explosivo e substâncias explosivas	1) Engenho explosivo é o dispositivo concebido para destruir, matar ou incapacitar, incorporando substâncias explosivas; 2) Substâncias explosivas cuja detenção não tenha sido objecto de prévia autorização de produção ou operação de comércio externo, pelas autoridades competentes.
2. Engenho explosivo improvisado <ul style="list-style-type: none"> <li>• Químico</li> <li>• Radiológico</li> <li>• Biológico</li> <li>• Incendiário</li> </ul>	Dispositivo concebido para destruir, matar ou incapacitar e disposto ou fabricado de maneira improvisada, incorporando substâncias químicas destrutivas, letais, nocivas, pirotécnicas ou incendiárias, de origem militar ou civil.

**Tabela III - Material de guerra**

<b>Espécies</b>		<b>Definição, descrição e exemplificação</b>
Armas	1. Bens, equipamentos ou dispositivos concebidos ou adaptados para utilização em caso de guerra	<p>1) Carros de combate, veículos blindados de combate e veículos terrestres não tripulados (UGV);</p> <p>2) Veículos de tipo militar, couraçados ou blindados, incluindo os anfíbios;</p> <p>3) Aeronaves de combate e veículos aéreos de combate não tripulados (UCAV);</p> <p>4) Helicópteros de ataque;</p> <p>5) Navios de guerra e navios de combate não tripulados (UCAS);</p> <p>6) Lançadores de mísseis e mísseis, minas terrestres, munições <i>cluster</i> e munições de fósforo branco;</p> <p>7) Material de artilharia, designadamente canhões, obuses, morteiros, peças de artilharia, armas anticarro, lança-foguetes, lança-chamas, lança-fumos, lança-gases, canhões sem recuo e munições de artilharia;</p> <p>8) Armas de energia dirigida, sob forma de laser, microondas ou outras análogas;</p> <p>9) Bombas, torpedos, granadas, potes de fumo, fumígenas, foguetes, engenhos guiados e bombas incendiárias.</p>
Coisas conexas com armas	2. Munições e projécteis de guerra	Todas as munições e projécteis destinados a artilharia e outras armas de guerra, incluindo munições de alta velocidade com aletas e munições de urânio empobrecido.

**Tabela IV – Armas de fogo e coisas conexas com armas de fogo**

<b>Espécies</b>		<b>Definição, descrição, exemplificação e excepções</b>
Armas	1. Armas de fogo de operação manual, de tiro único	Armas de fogo de tiro único são aquelas desprovidas de mecanismo de armazenamento de munições, sendo estas carregadas mediante a introdução manual em cada câmara ou câmaras ou em compartimento situado à entrada destas.
	2. Armas de fogo de repetição, de recarregamento manual	As armas de fogo de repetição são aquelas providas de mecanismo de armazenamento de munições nelas integrado ou a elas acoplável, as quais, após cada disparo, são recarregadas pela ação do atirador sobre um elemento componente da arma.
	3. Armas de fogo de repetição, de recarregamento automático ou semiautomático	As armas de fogo automáticas são aquelas providas de mecanismo de armazenamento de munições nelas integrado ou a elas acoplável, e que, após cada disparo, se recarreguem automaticamente, podendo, mediante uma única pressão no gatilho, fazer uma rajada de vários disparos. As armas de fogo semiautomáticas são aquelas providas de mecanismo de armazenamento de munições nelas integrado ou a elas acoplável, e que, após cada disparo, se recarreguem automaticamente, não podendo, porém, mediante uma única pressão no gatilho, fazer mais de um disparo.
	4. Armas de fogo fabricadas, transformadas, modificadas ou convertidas sem autorização	
	5. Armas de fogo de carregamento pela boca	As armas de fogo de carregamento pela boca, sejam armas originais antigas, réplicas de armas antigas ou de fabrico contemporâneo, aptas a disparar projéctil utilizando carga de pólvora preta ou similar.
	6. Componentes essenciais da arma de fogo	
Coisas conexas com armas		

<b>Espécies</b>	<b>Definição, descrição, exemplificação e excepções</b>
7. Munições especiais	1) Munições dotadas de projécteis perfurantes, explosivos ou incendiários; 2) Munições dotadas de projécteis expansivos.
8. Outras munições, não especiais	Munições comuns, independentemente dos materiais de que são compostos os respectivos projécteis. Não inclui munições controladas especificadas no Anexo III.
9. Acessórios de armas de fogo	1) Silenciadores; 2) Moderadores de som não homologados ou com redução de som acima dos 50 dB; 3) Freios de boca ou <i>muzzlebrake</i> ; 4) Carregadores; 5) Outros dispositivos de municiamento aptos a ser acoplados a armas de fogo de repetição; 6) Miras telescópicas, reflectoras, holográficas e a laser; 7) Miras de visão nocturna; 8) Miras térmicas; 9) Outras miras, do tipo convencional; 10) Hastes guias e molas recuperadoras.

**Tabela V – Armas brancas**

<b>Espécies de armas</b>	<b>Definição, descrição, exemplificação e excepções</b>
1. Facas, espadas, arcos e flechas, lanças e objectos de configuração semelhante	Objectos ou instrumentos portáteis dotados de lâmina ou outra superfície cortante, perfurante ou corto-contundente, de comprimento superior a 10 cm. Inclui punhais, catanas, cutelos, machetes e baionetas. Não inclui: 1) As armas brancas de utilização definida para actividades comerciais, agrícolas, industriais, florestais ou domésticas; 2) Os arcos e flechas, lanças, piques, espontões e alabardas, bem como as espadas, floretes e sabres embotados de esgrima, para fins desportivos; 3) Quaisquer outros objectos semelhantes aos referidos na alínea anterior, quando embotados ou sem lâmina afiada, nem ponta perfurante ou corto-contundente.
2. Armas brancas dissimuladas ou dissimuláveis	1) Arma branca dissimulada sob a forma de outro objecto; 2) Facas de abertura automática ou de ponta e mola e estilete; 3) Facas de borboleta; 4) <i>Cardsharp</i> ou cartão com lâmina escondida.
3. Armas brancas de lançar	Estrelas de lançar ou similares. Facas de arremesso.
4. Soqueiras	<i>Boxers</i> .

**Tabela VI – Outras armas não de fogo e coisas conexas com armas**

<b>Espécies</b>	<b>Definição, descrição, exemplificação e excepções</b>
Armas	<p>1. Armas eléctricas</p> <p>Qualquer dispositivo portátil alimentado por fonte energética e feito ou adaptado para produzir descarga eléctrica, incluindo bastões eléctricos, independentemente da respectiva voltagem. Inclui dispositivos do tipo <i>electrolaser</i>.</p>
	<p>2. Armas de caça submarina</p> <p>Inclui todas as formas de propulsão do arpão ou dardo, designadamente por elástico ou ar comprimido.</p>
	<p>3. Bestas</p> <p>Inclui pistolas-bestas. Inclui bestas que lançam virotões, pedras ou outros projécteis.</p>

<b>Espécies</b>		<b>Definição, descrição, exemplificação e exceções</b>
	4. Quaisquer engenhos, dispositivos ou outros instrumentos construídos exclusivamente com o fim de serem utilizados como instrumento de agressão e letais ou potencialmente letais para o ser humano	
Coisas conexas com armas	<p>5. Dispositivos de ar comprimido, em geral, incluindo dispositivos de <i>airsoft</i> e <i>paintball</i>, dispositivos de uso veterinário e dispositivos lança-cabos</p>	<p>Quando possam lançar qualquer tipo de projécteis com força superior a 2 <i>joules</i>, medida à saída do cano, mediante propulsão por ar ou outro gás comprimido, independentemente do respectivo mecanismo de funcionamento, designadamente molas (<i>Springer</i>) ou pistões pneumáticos (<i>Gas Ram</i>).          Não inclui:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Os dispositivos de ar comprimido de calibre do tipo 4,5 mm (.177"), com força à saída do cano superior a 2 <i>joules</i>, referidos no Anexo II;</li> <li>2) Os dispositivos de uso veterinário e lança-cabos utilizados em actividades profissionais.</li> </ol>
	6. Dispositivos de ar comprimido dissimulados	
	7. Dispositivos de ar comprimido fabricados, transformados, modificados ou convertidos sem autorização	Inclui: <ol style="list-style-type: none"> <li>1) A fabricação de dispositivo de ar comprimido com força à saída do cano superior a 2 <i>joules</i>;</li> <li>2) A transformação, modificação ou conversão de qualquer dispositivo de ar comprimido de forma a que o mesmo passe a disparar projécteis com força à saída do cano superior a 2 <i>joules</i> ou de forma a disparar com maior potência, se já possuía, anteriormente, potência superior a 2 <i>joules</i>.</li> </ol>
	8. Componentes essenciais de dispositivos de ar comprimido	Quando destinados a dispositivos de ar comprimido com força à saída do cano superior a 2 <i>joules</i> não previstos no Anexo II.
	9. Acessórios de dispositivos de ar comprimido	Os acessórios referidos no n.º 9 da Tabela IV, quando destinados a dispositivos de ar comprimido previstos na presente Tabela.
	10. Bastões	Bastão comum e bastão extensível.
	11. Granadas, aerossóis ( <i>sprays</i> ) e dispositivos lançaadores de substâncias irritantes ou outras substâncias nocivas	Qualquer dispositivo que descarregue líquidos nocivos, gás, pó ou substâncias similares e não se destine ao combate a incêndios. Inclui dispositivos lançaadores ou pulverizadores de gás intoxicante ou paralisante e de gás pimenta, gás lacrimogéneo e gás ácido, designadamente do tipo antimotim.
	12. Granadas de atordoamento	Granadas antimotim, destinadas a produzir som e luminosidade muito intensos e dotadas de estrutura adequada a ficar intacta durante a detonação e a conter a maioria de sua força explosiva, evitando lesões causadas por estilhaços.
	13. Projécteis para finalidades antimotim	Os projécteis feitos de borracha, espuma, plástico ou outro material não metálico, destinados a actividade antimotim ou dispersão de pessoas e aptos a serem utilizados mediante armas de fogo ou dispositivos lançaadores próprios.
	14. Projécteis para dispositivos de ar comprimido	Não inclui projécteis controlados especificados no Anexo III, nem os apropriados para uso em dispositivos de ar comprimido com força à saída do cano igual ou inferior a 2 <i>joules</i> ( <i>airsoft</i> ).
	15. Projécteis para dispositivos de <i>paintball</i>	Não inclui projécteis não metálicos apropriados para uso em dispositivos com força à saída do cano igual ou inferior a 2 <i>joules</i> , salvo se os mesmos, por algum modo, contiverem substâncias irritantes ou outras substâncias nocivas.

**ANEXO II**

(a que se refere a alínea 3) do artigo 3.º)

**Armas de fogo e dispositivos especialmente controlados**

<b>Espécies</b>	<b>Especificação e descrição</b>	<b>Finalidades</b>
Armas	<p>1. Pistolas semiautomáticas e revólveres cujo cano (entendido como a parte da arma constituída por um tubo destinado a guiar o projéctil no momento do disparo) não exceda 10 cm de comprimento, de calibres dos seguintes tipos:</p> <p>1) Pistolas semiautomáticas:</p> <p>.22 Short, .22 Long Rifle (L.R.) e .22 Magnum;</p> <p>6.35 mm Browning;</p> <p>.25 Auto / Automatic Colt Pistol (ACP);</p> <p>7.65 mm Browning;</p> <p>.32 Auto / Automatic Colt Pistol (ACP);</p> <p>2) Revólveres:</p> <p>.22 Short, .22 Long Rifle (L.R.) e .22 Magnum;</p> <p>.32 Magnum e .32 Smith &amp; Wesson (S&amp;W) Long.</p>	Defesa pessoal
	2. Caçadeiras manuais ou semiautomáticas de calibre do tipo 12 Gauge.	Actividades profissionais; Competição desportiva
	<p>3. Pistolas manuais ou semiautomáticas de calibres dos seguintes tipos:</p> <p>.22 Short, .22 Long Rifle (L.R.) e .22 Magnum;</p> <p>6.35 mm Browning;</p> <p>.25 Auto / Automatic Colt Pistol (ACP);</p> <p>7.65 mm Browning;</p> <p>.32 Auto / Automatic Colt Pistol (ACP);</p> <p>9 mm Luger / Parabellum (Para) / 9x19;</p> <p>.38 Super e .38 Auto / Automatic Colt Pistol (ACP);</p> <p>.40 Smith &amp; Wesson (S&amp;W);</p> <p>.45 Auto / Automatic Colt Pistol (ACP).</p>	Competição desportiva
	<p>4. Revólveres de calibre dos seguintes tipos:</p> <p>.22 Short, .22 Long Rifle (L.R.) e .22 Magnum;</p> <p>.32 Magnum e .32 Smith &amp; Wesson (S&amp;W) Long;</p> <p>.357 Magnum;</p> <p>.38 Special;</p> <p>.45 Auto / Automatic Colt Pistol (ACP).</p>	
	5. Espingardas manuais ou semiautomáticas de calibre do tipo .22 Short, .22 Long Rifle (L.R.) e .22 Magnum.	
Dispositivos de ar comprimido	6. Espingardas, pistolas ou revólveres de propulsão por ar comprimido ou gás de calibre do tipo 4,5 mm (.177"), com força à saída do cano superior a 2 joules.	

**ANEXO III**

(a que se refere a alínea 8) do artigo 3.º)

**Munições, projécteis, componentes e acessórios controlados**

<b>Espécies</b>	<b>Finalidades</b>
1. Munições internacionalmente designadas por "Full Metal Jacket" e "Lead Round Nose".	Defesa pessoal
2. Munições internacionalmente designadas por "Bird shot".	Actividades profissionais
3. Munições internacionalmente designadas por:	Competição desportiva
1) "Full Metal Jacket", "Lead Round Nose" e "Wad Cutter" para espingardas, pistolas e revólveres;	
2) "Bird shot", para caçadeiras.	
4. Projécteis metálicos ou não metálicos internacionalmente designados por "Flat nose pellets", para dispositivos de ar comprimido de calibre do tipo 4,5 mm (.177").	

Espécies	Finalidades
5. Acessórios referidos nas alíneas 3), 4), 6), 9) e 10) do n.º 9 da Tabela IV do Anexo I destinados a armas e dispositivos previstos no Anexo II.	
6. Acessórios referidos nas alíneas 4), 9) e 10) do n.º 9 da Tabela IV do Anexo I destinados a armas previstas no Anexo II.	Defesa pessoal
7. Componentes essenciais de armas e dispositivos previstos no Anexo II.	Defesa pessoal; Actividades profissionais; Competição desportiva

**ANEXO IV****(a que se refere o proémio do artigo 3.º)****Coisas equiparadas a armas sujeitas a notificação prévia e autorização**

Espécies	Definição, descrição e exemplificação
	Dispositivos portáteis, geralmente com configuração de arma de fogo, mas que não podem ser modificados para disparar um tiro, uma bala ou um projéctil através da acção de um propelor de combustão, com as finalidades seguintes:
1. Dispositivos de salva	Disparo de munições sem projécteis e utilização a esse título em espectáculos teatrais, sessões fotográficas, gravações cinematográficas e televisivas, reconstituições históricas, desfiles, eventos desportivos e formação.
2. Dispositivos de sinalização e alarme	Disparo de munições sem projécteis, irritantes, outras substâncias activas ou munições de piro-tecnia, para fins de alerta ou sinalização.
3. Dispositivos de uso veterinário	Disparo de projéctil de injecção de anestésicos ou outros produtos veterinários sobre animais.
4. Dispositivos lança-cabos	Lançamento de linhas ou cabos.
5. Dispositivos de <i>starter</i>	Produção de efeitos sonoros, em actividades desportivas e treinos de tiro.

**澳門特別行政區****第13/2024號法律****修改第2/2020號法律《電子政務》及第5/2022號法律  
《以電子方式送交訴訟文書及支付訴訟費用》**

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條(一)項，  
制定本法律。

**第一條****修改第2/2020號法律**

第2/2020號法律第一條、第二條、第四條、第六條至第八條、第十一條、第十三條、第十四條、第十九條至第二十一條、第二十三條及第二十五條至第二十九條修改如下：

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL****DE MACAU****Lei n.º 13/2024****Alteração à Lei n.º 2/2020 — Governação electrónica e à Lei n.º 5/2022 — Envio de peças processuais e pagamento de custas por meios electrónicos**

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

**Artigo 1.º****Alteração à Lei n.º 2/2020**

Os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 6.º a 8.º, 11.º, 13.º, 14.º, 19.º a 21.º, 23.º e 25.º a 29.º da Lei n.º 2/2020 passam a ter a seguinte redacção:

“第一條 標的及範圍	«Artigo 1.º <b>Objecto e âmbito</b>
一、[.....]	1. [...].
二、[.....]	2. [...].
三、[.....]	3. [...].
四、[.....]	4. [...].
五、終審法院院長及檢察長得以公佈於《公報》第一組的批示將本法律的規定，經作出必要配合後適用於司法機關與公共部門之間的收發公務通訊及文件的行為。	5. O Presidente do Tribunal de Última Instância e o Procurador podem, mediante despacho a publicar na I série do <i>Boletim Oficial</i> , aplicar, com as necessárias adaptações, as disposições da presente lei a actos de envio e recepção de comunicações oficiais e documentos entre os órgãos judiciários e os serviços públicos.
六、本法律的規定經作出必要配合後，適用於公共資本全資企業或公共資本控股企業與公共部門之間的收發公務通訊及文件的行為。	6. As disposições da presente lei são aplicáveis, com as necessárias adaptações, a actos de envio e recepção de comunicações oficiais e documentos entre as empresas de capitais integralmente públicos ou empresas de capitais públicos com influência dominante e os serviços públicos.
七、〔原第五款〕	7. [Anterior n.º 5].
第二條 定義	Artigo 2.º <b>Definições</b>
一、[.....]	1. [...]:
(一) [.....]	1) [...];
(二) “數碼證照”：是指內含轉錄或顯示獲發證照的人或實體的法律狀況內容的一份或一套數碼格式化文件；	2) «Título digital», o documento ou o conjunto de documentos em formato digital, cujo conteúdo reproduz ou representa uma situação jurídica da pessoa ou entidade a quem o título foi emitido;
(三) [.....]	3) [...];
(四) [.....]	4) [...];
(五) [.....]	5) [...];
(六) [.....]	6) [...];
(七) [.....]	7) [...].
二、[.....]	2. [...].
第四條 公共部門遵守法定形式的要求	Artigo 4.º <b>Observância da forma legal por serviços públicos</b>
一、公共部門的電子文件只要同時符合下列規定，即視為已遵守所有法定形式的要求：	1. O documento electrónico dos serviços públicos satisfaz todas as exigências de forma legal, desde que, cumulativamente:
(一) [.....]	1) [...];
(二) [.....]	2) [...].

二、[.....]

(一) [.....]

(二) 法院司法官、檢察院司法官或司法機關的工人員；

(三) 公共資本全資企業或公共資本控股企業的機關據位人或工作人員；

(四) 具有公證職能的專職機關；

(五) 公共部門；

(六) 司法機關；

(七) 公共資本全資企業或公共資本控股企業。

三、[.....]

## 第六條 文件的數碼化

一、[.....]

二、[.....]

三、[.....]

四、按第二款規定將存於公共部門的紙本文件數碼化而製成並保存於該等部門的文件，具有與紙本原件相同的法律效力。

## 第七條 電子證明

一、公共部門及具有公證職能的專職機關可向利害關係人發出及提供電子證明，以代替發出及送交紙本證明。

二、[.....]

三、電子證明具有對相同內容的紙本證明所規定的法律效力及證明力。

四、在電子證明的有效期內，利害關係人只須提供第二款規定的查閱密碼或同等的技術，公共部門不得要求遞交或出示相關紙本證明。

五、本條規定經作出必要配合後，適用於證明書及同類文件。

2. [...]:

1) [...];

2) O magistrado judicial, o magistrado do Ministério Público ou um trabalhador do órgão judiciário;

3) O titular do órgão ou um trabalhador da empresa de capitais integralmente públicos ou da empresa de capitais públicos com influência dominante;

4) O órgão próprio da função notarial;

5) O serviço público;

6) O órgão judiciário;

7) A empresa de capitais integralmente públicos ou a empresa de capitais públicos com influência dominante.

3. [...].

## Artigo 6.º

### **Digitalização de documentos**

1. [...].

2. [...].

3. [...].

4. O documento criado por digitalização, nos termos do disposto no n.º 2, de documento em papel arquivado nos serviços públicos, e que esteja conservado nesses serviços, tem os mesmos efeitos jurídicos do original em papel.

## Artigo 7.º

### **Certidões electrónicas**

1. Os serviços públicos e os órgãos próprios da função notarial podem emitir e disponibilizar ao interessado certidão electrónica, em alternativa à emissão e entrega de certidão em papel.

2. [...].

3. A certidão electrónica tem os efeitos jurídicos e força probatória previstos para a certidão em papel com o mesmo conteúdo.

4. Durante o período de validade da certidão electrónica, o interessado precisa apenas de disponibilizar o código de acesso ou tecnologia equivalente previstos no n.º 2, não podendo os serviços públicos exigir a apresentação ou exibição da respectiva certidão em papel.

5. O disposto no presente artigo é aplicável, com as necessárias adaptações, aos certificados e documentos análogos.

## 第八條

### 數碼證照

一、公共部門可向利害關係人發出及提供數碼證照，以代替發出及送交具相同內容的紙本文件。

二、[……]

三、[……]

四、[……]

## 第十一條

### 核實使用者的電子身份及遵守法定形式的要求

一、[……]

二、[……]

三、利害關係人在數碼化接待程序遞交聲明、申請或其他電子文件時，只要使用保障級別與所辦理事項相應的電子身份識別工具以證明文件的作成人，即視為已遵守須具簽名的書面文件，以及簽名須經對照認定的法定形式的要求。

## 第十三條

### 文件的遞交

一、利害關係人可透過電子方式遞交法定要求的文件。

二、利害關係人向公共部門遞交由私人實體發出的電子文件時，須提供倘有的連接該電子文件的相關資料的查閱密碼或同等的技術，以便公共部門檢索、取得及查閱資料。

三、如利害關係人向公共部門遞交經數碼化製成的電子文件，公共部門有權在行政程序完結前要求利害關係人提供或出示已遞交的電子文件的紙本原件。

四、如上款所指的電子文件來自統一電子平台內的專設電子資料庫，可免除提供或出示相關電子文件的紙本原件，但不影響公共部門在有合理理由懷疑利害關係人所遞交文件的真確性時有權要求提供或出示紙本原件。

五、在以上兩款所指情況下，如利害關係人未能提供或出示紙本原件，公共部門可拒絕接納相關的電子文件。

## Artigo 8.º

### Títulos digitais

1. Os serviços públicos podem emitir e disponibilizar ao interessado títulos digitais, em alternativa à emissão e entrega de documentos em papel com o mesmo conteúdo.

2. [...].

3. [...].

4. [...].

## Artigo 11.º

### Verificação da identidade electrónica do utilizador e observância da forma legal

1. [...].

2. [...].

3. Quando o interessado apresentar declaração, requerimento ou outro documento electrónico no processo com atendimento digital, desde que se utilize um meio de identificação electrónica com um nível de garantia adequado ao assunto para demonstrar a autoria do documento, consideram-se cumpridas a exigência de forma legal de documento escrito e assinado, bem como a do reconhecimento por semelhança da assinatura.

## Artigo 13.º

### Apresentação de documentos

1. Os interessados podem apresentar os documentos legalmente exigidos por meios electrónicos.

2. Ao apresentar aos serviços públicos documento electrónico emitido por entidade privada, o interessado disponibiliza um eventual código de acesso ou tecnologia equivalente que fica associado aos dados pertinentes do documento, para possibilitar a respectiva pesquisa, acesso e consulta pelos serviços públicos.

3. Caso o interessado apresente aos serviços públicos documentos electrónicos que sejam criados por digitalização, os serviços públicos têm o direito de lhe exigir, antes da conclusão do procedimento administrativo, a disponibilização ou exibição dos originais em papel dos documentos electrónicos já apresentados.

4. Se os documentos electrónicos referidos no número anterior forem provenientes da base de dados electrónicos própria da plataforma electrónica uniformizada, a disponibilização ou exibição dos respectivos originais em papel pode ser dispensada, sem prejuízo do direito dos serviços públicos de a exigir sempre que haja fundadas dúvidas sobre a autenticidade dos documentos apresentados pelo interessado.

5. Nos casos referidos nos dois números anteriores, os serviços públicos podem recusar a aceitação dos documentos electrónicos quando o interessado não disponibilize ou exiba os seus originais em papel.

## 第十四條

### 免除遞交文件

一、[.....]

二、[.....]

三、以上兩款所指的文件或其資料，得以資料互聯等電子方式取得及提供。

四、如公共部門與私人實體已就查閱聯網訂立協議，只要利害關係人同意公共部門透過與私人實體的聯網查閱並獲取所需文件或資料，則可豁免遞交文件。

五、根據以上兩款規定獲取的文件或資料具有與利害關係人須出示或遞交的文件相同的法律效力。

六、本條規定經作出必要配合後，適用於應由司法機關發出的文件。

## 第十九條

### 送交電子文件及電子數據

一、在第5/2022號法律《以電子方式送交訴訟文書、支付訴訟費用及作出其他行為》規定以外的情況，公共部門向司法機關送交文件時，可透過電子文件，包括按第六條第二款規定經數碼化製成的電子文件，以及電子數據的方式送交。

二、上款所指的電子文件無須列印為紙張文本；如有需要，得以電子方式查閱。

三、〔廢止〕

## 第二十條

### 合作的特別義務

公共部門應向司法機關提供適當的技術工具，以配合理解及審查上條所指電子文件及電子數據。

## 第二十一條

### 加入電子通知服務

一、[.....]

二、[.....]

(一) [.....]

## Artigo 14.º

### Dispensa de apresentação de documentos

1. [...].

2. [...].

3. Os documentos referidos nos dois números anteriores ou os seus dados podem ser obtidos e disponibilizados por meios electrónicos, nomeadamente através da interconexão de dados.

4. O interessado pode ser dispensado da apresentação de documento desde que preste o seu consentimento ao serviço público para que consulte e obtenha, através da interconexão de rede com entidade privada, os documentos ou dados necessários, quando haja acordo celebrado entre o serviço público e a entidade privada no âmbito de consulta por interconexão de rede.

5. Os documentos ou dados obtidos nos termos do disposto nos dois números anteriores têm os mesmos efeitos jurídicos dos documentos que o interessado tenha de exhibir ou apresentar.

6. O disposto no presente artigo é aplicável, com as necessárias adaptações, aos documentos que devam ser emitidos pelos órgãos judiciários.

## Artigo 19.º

### Envio de documentos electrónicos e dados electrónicos

1. Fora das situações previstas na Lei n.º 5/2022 (Envio de peças processuais, pagamento de custas e prática de outros actos por meios electrónicos), o envio de documentos por parte dos serviços públicos aos órgãos judiciários pode ser feito em formato de documentos electrónicos, incluindo os criados por digitalização nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, e de dados electrónicos.

2. Os documentos electrónicos referidos no número anterior não necessitam de ser impressos em papel, podendo, quando necessário, ser consultados por meios electrónicos.

3. [Revogado]

## Artigo 20.º

### Dever especial de cooperação

Os serviços públicos devem facultar aos órgãos judiciários os meios técnicos adequados à percepção e apreciação dos documentos electrónicos e dados electrónicos referidos no artigo anterior.

## Artigo 21.º

### Adesão ao serviço de notificações electrónicas

1. [...].

2. [...]:

1) [...];

(二) 利害關係人或其代表就賦予其電子地址以住所的法律效力所作的聲明，該電子地址可以是公共部門提供的電郵地址、安裝在利害關係人所控制的電子設備中的公共部門指定的應用程式或同等技術。

(三)〔廢止〕

第二十三條  
電子方式行政通知

一、發送予通知收件人的電子數據，包括完整通知內容或其他查閱完整通知內容的工具。

二、以電子方式作出的通知，自收件人查閱其按第二十一條第二款(二)項規定指定的電子地址的特定郵件或通知時視作完成。

三、如收件人未按上款規定查閱特定郵件或通知，除非能證明無法接收通知屬不可歸責於收件人的情況，否則推定通知在發送後第三日完成，如該日非為工作日，則推定在緊接該日的首個工作日完成，即使通知的收件人居於或身處澳門特別行政區以外。

四、按本條規定作出的電子方式行政通知，等同於法律規定以公函等任何其他方式通知本人的行政通知。

五、〔廢止〕

第二十五條  
數碼化接待程序中的推定

一、[……]

二、如已使用第十一條規定的一種電子身份識別工具且該工具的持有人為利害關係人或其代表，則推定電子文件源自發出文件的利害關係人。

三、[……]

四、[……]

第二十六條  
電子通知服務中的推定

[……]

(一) [……]

2) Declaração do interessado ou do seu representante a atribuir efeitos legais de domicílio ao seu endereço electrónico, o qual pode consistir em endereço de correio electrónico disponibilizado pelos serviços públicos, aplicação indicada pelos serviços públicos e instalada em dispositivo electrónico sob controlo do interessado ou tecnologia equivalente.

3) [Revogada]

Artigo 23.<sup>o</sup>

**Notificações administrativas em forma electrónica**

1. Os dados electrónicos transmitidos ao destinatário da notificação incluem o conteúdo integral da notificação ou um outro meio de acesso ao conteúdo integral da notificação.

2. A notificação em forma electrónica considera-se efectuada no momento em que o destinatário aceda ao específico correio ou à notificação enviado para o endereço electrónico por ele indicado de acordo com o disposto na alínea 2) do n.º 2 do artigo 21.<sup>o</sup>

3. Em caso de ausência de acesso pelo destinatário ao específico correio ou à notificação de acordo com o disposto no número anterior, salvo quando se comprove que a impossibilidade de recepção da notificação não é imputável ao destinatário, a notificação presume-se efectuada no terceiro dia posterior ao seu envio ou no primeiro dia útil seguinte a esse quando esse não o seja, ainda que o destinatário da notificação resida ou se encontre fora da Região Administrativa Especial de Macau.

4. As notificações administrativas em forma electrónica feitas nos termos do disposto no presente artigo equivalem às notificações administrativas feitas sob qualquer outra forma pessoal prevista na lei, nomeadamente ofício.

5. [Revogado]

Artigo 25.<sup>o</sup>

**Presunções nos processos com atendimento digital**

1. [...].

2. Presume-se que o documento electrónico provém do interessado a quem é atribuído quando foi utilizado um meio de identificação electrónica, previsto no artigo 11.<sup>o</sup>, cujo titular é esse interessado ou um seu representante.

3. [...].

4. [...].

Artigo 26.<sup>o</sup>

**Presunções no serviço de notificações electrónicas**

[...]:

1) [...];

(二) [.....]

(三) [.....]

(四) [.....]

(五) [.....]

(六) 第二十三條第二款規定的特定郵件或通知已根據(四)項的規定於關聯日期和時間內被查閱；

(七) 查閱上項所指的特定郵件或通知的人，根據第二十一條第二款(二)項的規定為已識別身份的收件人和相關電子地址的持有人。

## 第二十七條

### 電子文件及其他電子數據的證明力

一、除法律另有規定外，自公共部門發出的內含文字內容的電子文件，如其作成人已確定，則適用經作出必要配合後的下列規定：

(一) 如屬按第六條第二款規定將存於公共部門的紙本文件數碼化而製成的文件，適用關於各種證明的證明力的規定；

(二) [.....]

(三) [.....]

二、[.....]

三、[.....]

## 第二十八條

### 登記及公證的行為及程序

一、在登記及公證機關進行的行為及程序，尤其是聲明及申請，均可由電子身份識別工具持有人在統一電子平台作出及處理，而其法律效力等同於在該等機關作出及處理相同內容的行為及程序的法律效力，不論法律所規定的形式要求為何，但不影響下款規定的適用。

二、登記及公證的專有法規明確規定時，上款的規定方適用於以下情況：

(一) 要求簽名須經當場認定的情況；

(二) 有關行為及程序所應附同的文件要求為文件正本或

2) [...];

3) [...];

4) [...];

5) [...];

6) O acesso ao específico correio ou à notificação previsto no n.º 2 do artigo 23.º ocorreu na data e hora que lhe está associada, nos termos do disposto na alínea 4);

7) Quem acedeu ao específico correio ou à notificação a que se refere a alínea anterior é, nos termos do disposto na alínea 2) do n.º 2 do artigo 21.º, o destinatário identificado e titular do respectivo endereço electrónico.

## Artigo 27.º

### Força probatória dos documentos electrónicos e outros dados electrónicos

1. Salvo disposição legal em contrário, aos documentos electrónicos contendo texto escrito, que sejam atribuídos a serviços públicos, cuja autoria esteja estabelecida, são aplicáveis, com as necessárias adaptações:

1) As disposições sobre força probatória das certidões, quando se trate de documento criado por digitalização, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, de documento em papel arquivado nos serviços públicos;

2) [...];

3) [...].

2. [...].

3. [...].

## Artigo 28.º

### Actos e processos dos registos e do notariado

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os actos e processos, nomeadamente as declarações e os requerimentos, que correm termos nos serviços dos registos e do notariado podem ser praticados e tramitados na plataforma electrónica uniformizada por titular de meio de identificação electrónica, tendo os efeitos jurídicos previstos para os de igual conteúdo praticados e tramitados naqueles serviços, independentemente da exigência de forma prevista na lei.

2. Às seguintes situações, o disposto no número anterior apenas é aplicável quando exista disposição expressa nos diplomas próprios dos registos e do notariado:

1) Às situações em que seja exigido o reconhecimento presencial da assinatura;

2) Às situações em que seja exigido que os documentos que devam instruir os actos e processos sejam os documen-

其認證繕本，且其在數碼化接待程序內無法按第十三條第四款及第十四條的規定獲免除遞交的情況；

(三) [.....]

三、〔廢止〕

## 第二十九條

### 印花稅

一、按本法律規定發出的電子文件，如其內容與附於由六月二十七日第17/88/M號法律核准的《印花稅規章》的《印花稅繳稅總表》所提及文件及行為的內容相同，則須按電子文件作出之日的有效稅率繳付印花稅，但不影響下款規定的適用。

二、按本法律規定發出《印花稅繳稅總表》第十一條所提及的文件時，印花稅按每一份結算及徵收，金額為澳門元十五元。

三、〔原第二款〕”

tos originais ou as suas públicas-formas, e não seja possível a dispensa da sua apresentação no processo com atendimento digital nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º e no artigo 14.º;

3) [...].

3. [Revogado]

Artigo 29.º

### Imposto do selo

1. Os documentos electrónicos emitidos nos termos do disposto na presente lei, que tenham o mesmo conteúdo dos documentos e actos designados na Tabela Geral do Imposto do Selo anexa ao Regulamento do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho, ficam sujeitos a imposto do selo segundo as taxas vigentes à data desses documentos electrónicos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. O imposto do selo que recai sobre os documentos designados no artigo 11 da Tabela Geral do Imposto do Selo, que sejam emitidos nos termos do disposto na presente lei, é liquidado e cobrado por cada exemplar pelo valor de 15 patacas.

3. [Anterior n.º 2].»

Artigo 2.º

### Alteração à epígrafe de secção da Lei n.º 2/2020

第2/2020號法律第三章第三節的標題改為“向司法機關送交文件”。

A epígrafe da secção III do capítulo III da Lei n.º 2/2020 é alterada para «Envio de documentos aos órgãos judiciários».

## 第三條

### 修改第2/2020號法律的章節標題

在第2/2020號法律內增加第五-A條，內容如下：

#### “第五-A條

#### 公示及張貼

如公共部門將文件、通知及告示以電子方式公佈於相關部門的互聯網網站內，則視為已遵守法律所規定的公示及張貼於公共部門及常貼告示處的要求。”

Artigo 3.º

### Aditamento à Lei n.º 2/2020

É aditado à Lei n.º 2/2020 o artigo 5.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 5.º-A

### Publicidade e afixação

Consideram-se cumpridas as exigências previstas na lei para a publicidade e afixação de documentos, notificações e editais nos serviços públicos e lugares de estilo, desde que os serviços públicos os publiquem, por meios electrónicos, no respectivo sítio na *Internet*.»

## 第四條

### 修改第5/2022號法律的名稱

第5/2022號法律的名稱改為《以電子方式送交訴訟文書、支付訴訟費用及作出其他行為》。

Artigo 4.º

### Alteração à designação da Lei n.º 5/2022

A designação da Lei n.º 5/2022 é alterada para «Envio de peças processuais, pagamento de custas e prática de outros actos por meios electrónicos».

## 第五條

## 修改第5/2022號法律

第5/2022號法律第一條及第九條修改如下：

“第一條  
標的及範圍

一、[……]

二、[……]

三、本法律亦訂定使用電子方式作出其他行為，尤其是張貼告示及發出證明的規定。

第九條  
辦事處的職務

一、[……]

二、[……]

三、第一款(二)項所指的複本或副本得以電子方式製作及提供予當事人。

四、〔原第三款〕”

第六條  
增加第5/2022號法律的條文

在第5/2022號法律內增加第十-A條、第十-B條及第十-C條，內容如下：

“第十-A條  
公佈告示

一、為傳喚目的，須於法院及市政署大樓內張貼的告示，得以電子方式於法院互聯網網站內公佈而取代，但須遵守《民事訴訟法典》的其餘法定要件，尤其是第一百九十四條及第一百九十五條的規定。

二、上款的規定經作出必要配合後，適用於為任何其他目的而張貼的告示及司法機關按法律規定須公示的其他行為。

## Artigo 5.º

**Alteração à Lei n.º 5/2022**

Os artigos 1.º e 9.º da Lei n.º 5/2022 passam a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 1.º

**Objecto e âmbito**

1. [...].

2. [...].

3. A presente lei estabelece ainda as normas sobre a utilização de meios electrónicos para a prática de outros actos, nomeadamente para a afixação de editais e para a emissão de certidões.

## Artigo 9.º

**Funções da secretaria**

1. [...].

2. [...].

3. Os duplicados ou cópias referidos na alínea 2) do n.º 1 podem ser produzidos e disponibilizados às partes por meios electrónicos.

4. [Anterior n.º 3].»

## Artigo 6.º

**Aditamento à Lei n.º 5/2022**

São aditados à Lei n.º 5/2022 os artigos 10.º-A, 10.º-B e 10.º-C, com a seguinte redacção:

## «Artigo 10.º-A

**Publicação de editais**

1. Para efeitos de citação, a afixação de edital no tribunal e na sede do Instituto para os Assuntos Municipais pode ser substituída pela publicação do edital, por meios electrónicos, no sítio dos tribunais na *Internet*, desde que sejam cumpridos os restantes requisitos legais previstos no Código de Processo Civil, nomeadamente o disposto nos artigos 194.º e 195.º.

2. O disposto no número anterior aplica-se, com as necessárias adaptações, ao edital a afixar para qualquer outro efeito e a outros actos que tenham de ser publicitados pelos órgãos judiciários nos termos do disposto na lei.

三、為通知指定聽證日期的批示，須於法院大門上張貼的告示，得以電子方式於法院互聯網網站內公佈而取代，但須遵守《刑事訴訟法典》的其餘法定要件，尤其是第三百一十六條的規定。

#### 第十-B條

##### 電子證明

一、如屬應發出書錄及訴訟行為的證明的情況，辦事處可發出及提供電子證明，以代替發出及送交紙本證明。

二、電子證明具有對相同內容的紙本證明所規定的法律效力及證明力。

三、發出第一款所指的電子證明，須根據第2/2020號法律第二十九條及第三十條的規定繳付有關的印花稅、費用、手續費或其他負擔。

#### 第十-C條

##### 規則及技術要件

以上兩條所指的在司法機關互聯網網站公佈告示和其他行為，以及發出及提供電子證明的規則及技術要件，由公佈於《公報》的終審法院院長批示及檢察長批示訂定。”

#### 第七條

##### 增加第5/2022號法律的章節

在第5/2022號法律內增加由第十-A條至第十-C條組成的第二-A章，標題為“告示及證明”。

#### 第八條

##### 廢止

廢止第2/2020號法律第十九條第三款、第二十一條第二款（三）項、第二十三條第五款及第二十八條第三款。

#### 第九條

##### 重新公佈

自本法律生效後九十日內，須以行政長官批示重新公佈第2/2020號法律及第5/2022號法律的全文，將本法律所作的修改及已不生效的規定，透過必要的取代、刪除或增加條文方式加入到適當位置。

3. Para efeitos de notificação do despacho que designa dia para a audiência, a afixação de edital na porta do tribunal pode ser substituída pela publicação do edital, por meios electrónicos, no sítio dos tribunais na *Internet*, desde que sejam cumpridos os restantes requisitos legais previstos no Código de Processo Penal, nomeadamente o disposto no artigo 316.º.

#### Artigo 10.º-B

##### Certidões electrónicas

1. Nos casos em que deva passar-se uma certidão de termos e actos processuais, a secretaria pode emitir e disponibilizar uma certidão electrónica, em alternativa à emissão e entrega de certidão em papel.

2. A certidão electrónica tem os efeitos jurídicos e força probatória previstos para a certidão em papel com o mesmo conteúdo.

3. A emissão da certidão electrónica referida no n.º 1 está sujeita ao pagamento do imposto do selo, taxas, emolumentos ou outros encargos nos termos do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2020.

#### Artigo 10.º-C

##### Regras e requisitos técnicos

As regras e os requisitos técnicos da publicação de edital e de outros actos no sítio dos órgãos judiciários na *Internet*, bem como da emissão e disponibilização de certidão electrónica, referidas nos dois artigos anteriores, são fixados por despachos do Presidente do Tribunal de Última Instância e do Procurador, a publicar no *Boletim Oficial*.»

#### Artigo 7.º

##### Aditamento de capítulo à Lei n.º 5/2022

É aditado à Lei n.º 5/2022 o capítulo II-A, constituído pelos artigos 10.º-A a 10.º-C, com a epígrafe «Editais e certidões».

#### Artigo 8.º

##### Revogação

São revogados o n.º 3 do artigo 19.º, a alínea 3) do n.º 2 do artigo 21.º, o n.º 5 do artigo 23.º e o n.º 3 do artigo 28.º da Lei n.º 2/2020.

#### Artigo 9.º

##### Repúblicaçāo

No prazo de 90 dias a contar da data da entrada em vigor da presente lei são integralmente republicadas, por despacho do Chefe do Executivo, as Leis n.ºs 2/2020 e 5/2022, sendo inseridas no lugar próprio, mediante substituições, supressões ou aditamentos necessários, as alterações introduzidas pela presente lei, bem como as disposições que já não estão em vigor.

## 第十條

生效

本法律自二零二四年九月一日起生效。

二零二四年六月十八日通過。

立法會主席 高開賢

二零二四年六月二十日簽署。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

## Artigo 10.º

**Entrada em vigor**

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2024.

Aprovada em 18 de Junho de 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.

Assinada em 20 de Junho de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 澳門特別行政區

## 第 14/2024 號法律

## 經濟房屋及夾心房屋的樓宇獨立單位的移轉制度

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，  
制定本法律。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## Lei n.º 14/2024

**Regime da transmissão de fracções autónomas de edifícios  
afectados a habitação económica e habitação intermédia**

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

## 第一條

標的

本法律訂定在國家私產土地上由澳門特別行政區政府建造  
經濟房屋及夾心房屋的樓宇獨立單位的移轉制度。

## Artigo 1.º

**Objecto**

A presente lei estabelece o regime da transmissão de fracções autónomas de edifícios construídos pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau em terrenos do domínio privado do Estado afectados a habitação económica e habitação intermédia.

## 第二條

獨立單位所移轉的權利

## Artigo 2.º

**Direito transmitido sobre as fracções autónomas**

上條所指獨立單位僅可移轉第10/2013號法律《土地法》第  
四十二條規定的以租賃方式批給所衍生的所有權。

As fracções autónomas referidas no artigo anterior só podem ser transmitidas em direito de propriedade resultante de concessão por arrendamento regulado no artigo 42.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

## 第三條

批給的決定

## Artigo 3.º

**Decisão da concessão**

一、行政長官根據第10/2013號法律第一百二十四條的規定  
作出決定，訂定規範上條所指批給的條件，該等條件必須載明批  
給期間、批給用途、租金金額及移轉獨立單位的限制。

1. As condições a que fica sujeita a concessão referida no artigo anterior são fixadas por decisão do Chefe do Executivo, nos termos do disposto no artigo 124.º da Lei n.º 10/2013, delas constando obrigatoriamente o prazo da concessão, a finalidade da concessão, o valor da renda e as limitações à transmissão das fracções autónomas.

二、批給的決定須以運輸工務司司長批示公佈於《澳門特別  
行政區公報》。

2. A decisão da concessão é publicada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

三、第10/2013號法律第四十七條所指的批給期間，自上款所指批示公佈之日起計。

#### 第四條 批給條件的登記

一、批給條件須作物業登記，並以上條第二款所指的批示作為依據透過登錄方式作出。

二、批給條件的登錄無須載明承批人，但須遵守經作出必要配合後的第10/2013號法律第一百八十二條的相關規定。

#### 第五條 分層所有權的設定

一、本法律制度中樓宇的分層所有權是根據《民法典》第一千三百一十七條第二款的規定而設定。

二、登記須根據《物業登記法典》第八十六條第一款b項的規定以基於性質的臨時方式作出，並根據同一法典第四十三條第六款及第七款所指的文件轉為確定。

#### 第六條 職權

一、房屋局為負責將經濟房屋及夾心房屋的獨立單位分配予相關承批人程序的實體。

二、房屋局局長具下列職權：

(一) 代表澳門特別行政區簽訂移轉獨立單位的買賣預約合同及有關公證書；

(二) 申請批給條件及有關樓宇分層所有權設定的登記；

(三) 申請發給門牌號碼及在房屋紀錄內作登錄。

#### 第七條 生效

本法律自二零二四年九月一日起生效。

二零二四年六月十八日通過。

立法會主席 高開賢

二零二四年六月二十日簽署。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

3. O prazo da concessão referido no artigo 47.º da Lei n.º 10/2013 conta-se a partir da data da publicação do despacho referido no número anterior.

#### Artigo 4.º

#### Registo das condições da concessão

1. As condições da concessão estão sujeitas a registo predial, o qual é efectuado com base no despacho referido no n.º 2 do artigo anterior, mediante inscrição.

2. A inscrição das condições da concessão é feita sem menção dos concessionários, obedecendo, com as necessárias adaptações, às disposições pertinentes do artigo 182.º da Lei n.º 10/2013.

#### Artigo 5.º

#### Constituição da propriedade horizontal

1. A propriedade horizontal sobre os edifícios no regime da presente lei é constituída nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1317.º do Código Civil.

2. O registo é feito como provisório por natureza nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º do Código do Registo Predial, sendo convertido em definitivo em face dos documentos indicados nos n.os 6 e 7 do artigo 43.º do mesmo Código.

#### Artigo 6.º

#### Competências

1. O Instituto de Habitação é a entidade responsável pelo procedimento relativo à atribuição das fracções autónomas destinadas a habitação económica e habitação intermédia aos respectivos concessionários.

2. Compete ao presidente do Instituto de Habitação:

1) Celebrar os contratos-promessa de compra e venda e outorgar as respectivas escrituras públicas de transmissão das fracções autónomas, em representação da Região Administrativa Especial de Macau;

2) Requerer o registo das condições da concessão e da constituição da propriedade horizontal sobre os respectivos edifícios;

3) Requerer a atribuição da numeração policial e a inscrição na matriz dos edifícios.

#### Artigo 7.º

#### Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2024.

Aprovada em 18 de Junho de 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.

Assinada em 20 de Junho de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**第 35/2024 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第九條第一款的規定，發佈本行政命令。

**第一條****招商投資促進局標誌**

一、核准招商投資促進局的標誌，其式樣載於作為本行政命令組成部分的附件。

二、標誌須按上款所指的附件指定的色彩及特徵印製，標誌亦可採用黑色和白色。

**第二條****過渡規定**

在更換與招商投資促進局標誌有關的物品期間，可繼續使用本行政命令生效前的與澳門貿易投資促進局標誌有關的物品，直至有關物品更換完畢為止，但期間不得超過十八個月。

**第三條****廢止**

廢止第14/2022號行政命令。

**第四條****生效**

本行政命令自二零二四年七月一日起生效。

二零二四年六月二十日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

**Ordem Executiva n.º 35/2024**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

**Artigo 1.º****Logotipo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento**

1. É aprovado o logotipo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, cujos modelos constam do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

2. O logotipo é impresso com as cores e as características indicadas no anexo referido no número anterior, podendo ser utilizado a preto e branco.

**Artigo 2.º****Disposição transitória**

No decurso do processo de substituição de artigos que implicam o logotipo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, os artigos com o logotipo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau existentes antes da entrada em vigor da presente ordem executiva, podem continuar a ser utilizados até à conclusão do referido processo, não podendo, contudo, o prazo ultrapassar 18 meses.

**Artigo 3.º****Revogação**

É revogada a Ordem Executiva n.º 14/2022.

**Artigo 4.º****Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Julho de 2024.

20 de Junho de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

附件  
(第一條第一款所指者)

式樣一

中文及葡文版本



中文、葡文及英文版本



中文及英文版本



式樣二

中文及葡文版本



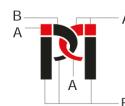
中文、葡文及英文版本



中文及英文版本



式樣三



式樣四

中文及葡文版本



中文、葡文及英文版本



中文及英文版本



式樣五

中文及葡文版本



中文、葡文及英文版本



中文及英文版本



## ANEXO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º)

## Modelo I

Versão em chinês e português



Versão em chinês, português e inglês



Versão em chinês e inglês



## Modelo II

Versão em chinês e português



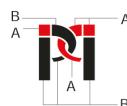
Versão em chinês, português e inglês



Versão em chinês e inglês



## Modelo III



## Modelo IV

Versão em chinês e português



Versão em chinês, português e inglês



Versão em chinês e inglês



## Modelo V

Versão em chinês e português



Versão em chinês, português e inglês



Versão em chinês e inglês



色彩說明：

A.

專色印刷:Pantone 485C

四色印刷:C0 M100 Y100 K0

單色印刷:K100

B.

專色印刷:Pantone Black

四色印刷:C0 M0 Y0 K100

單色印刷:K100

字樣說明：

中文：以黑色“粗黑體”書寫“澳門特別行政區”及“招商投資促進局”。

葡文：以黑色“Helvetica-Regular”書寫“Região Administrativa Especial de Macau”及“Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento”。

英文：以黑色“Helvetica-Regular”書寫“Macao Special Administrative Region”及“Commerce and Investment Promotion Institute”。

Descrição das cores:

A.

Impressão de cor directa: Pantone 485C

Impressão a quatro cores: C0 M100 Y100 K0

Impressão de uma só cor: K100

B.

Impressão de cor directa: Pantone Black

Impressão a quatro cores: C0 M0 Y0 K100

Impressão de uma só cor: K100

Descrição das expressões:

Em língua chinesa: «澳門特別行政區» e «招商投資促進局» com letra tipo «粗黑體» em preto.

Em língua portuguesa: «Região Administrativa Especial de Macau» e «Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento» com letra tipo «Helvetica-Regular» em preto.

Em língua inglesa: «Macao Special Administrative Region» e «Commerce and Investment Promotion Institute» com letra tipo «Helvetica-Regular» em preto.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 41/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款(一)項，結合第18/2018號行政法規《高等教育規章》第三十六條的規定，作出本批示。

一、核准澳門旅遊大學授予博士學位的知識範疇，有關知識範疇載於作為本批示組成部分的附件。

二、廢止第86/2019號社會文化司司長批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年六月十八日

社會文化司司長 歐陽瑜

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 41/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugado com o artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior), a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados os ramos de conhecimento em que a Universidade de Turismo de Macau confere o grau de doutor, constantes do Anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 86/2019.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Junho de 2024.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao Ieong U.

## 附件

**澳門旅遊大學**  
博士學位的知識範疇

高等院校	知識範疇
澳門旅遊大學	旅遊管理
	工商管理
	文化研究

## ANEXO

**Ramos de conhecimento de doutoramento da  
Universidade de Turismo de Macau**

Instituição de ensino superior	Ramos de conhecimento
Universidade de Turismo de Macau	Gestão de Turismo
	Gestão de Empresas
	Estudos Culturais

**第 42/2024 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款(一)項的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學開設環境科學與工程博士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年六月二十日

社會文化司司長 歐陽瑜

**附件一**

**環境科學與工程博士學位課程  
學術與教學編排**

一、知識範疇：環境科學與工程。

二、課程一般期限：三年。

三、授課語言：中文 / 英文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十一條第八款的規定。

六、畢業要求：

(一) 完成課程所需的學分為37學分；

**Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 42/2024**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de doutoramento em Ciências e Engenharia do Ambiente.
2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Junho de 2024.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

**ANEXO I**

**Organização científico-pedagógica do curso de doutoramento em Ciências e Engenharia do Ambiente**

1. Ramo de conhecimento: Ciências e Engenharia do Ambiente.
2. Duração normal do curso: 3 anos.
3. Língua(s) veicular(es): Chinesa / Inglesa.
4. Regime de lecionação: Aulas presenciais.
5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.
6. Requisitos de graduação:
  - 1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 37 unidades de crédito;

(二) 取得博士學位尚取決於撰寫及提交一篇符合課程知識或專業範疇性質的原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

2) A obtenção do grau de doutor está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma tese escrita original adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade do curso.

## 附件二

### 環境科學與工程博士學位課程 學習計劃

表一

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
環境科學與工程前沿進展	必修	45	3
文獻綜述與選題報告	"	30	2
學術專題項目	"	30	2

### ANEXO II Plano de estudos do curso de doutoramento em Ciências e Engenharia do Ambiente

Quadro I

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Desenvolvimentos Recentes em Ciências e Engenharia do Ambiente	Obrigatória	45	3
Síntese de Documentação e Relatório do Tópico Seleccionado	»	30	2
Tópicos Especiais Académicos	»	30	2

表二

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
水污染控制工程	選修	45	3
環境化學	"	45	3
生態水利工程	"	45	3
大氣污染控制工程	"	45	3
土壤污染控制與修復技術	"	45	3
固體廢物控制和資源化技術	"	45	3
環境流體力學	"	45	3
海岸帶環境多介質相互作用專題	"	45	3
環境統計學	"	45	3
機器學習	"	45	3
人工智能原理	"	45	3

Quadro II

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Engenharia de Controlo da Poluição da Água	Optativa	45	3
Química Ambiental	»	45	3
Engenharia Eco-hidráulica	»	45	3
Engenharia de Controlo da Poluição Atmosférica	»	45	3
Tecnologia de Controlo e Remediação da Poluição do Solo	»	45	3
Tecnologia de Controlo e Aproveitamento de Resíduos Sólidos	»	45	3
Mecânica dos Fluidos no Ambiente	»	45	3
Tópicos Especiais em Interacções Multimédia em Meio Ambiente da Zona Costeira	»	45	3
Estatísticas Ambientais	»	45	3
Aprendizagem de Máquina	»	45	3
Princípios sobre Inteligência Artificial	»	45	3

表三

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	18

註：完成課程所需的學分為37學分，其分配如下：

- (一) 修讀本附件表一所載的必修學科單元 / 科目取得7學分；
- (二) 修讀本附件表二所載的選修學科單元 / 科目取得12學分；
- (三) 修讀本附件表三的論文取得18學分。

Quadro III

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Tese	Obrigatória	—	18

*Nota:* O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 37 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

- 1) 7 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias do quadro I do presente Anexo;
- 2) 12 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas optativas do quadro II do presente Anexo;
- 3) 18 unidades de crédito na tese do quadro III do presente Anexo.

